PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br

PM BORDA DA MATA
FOLHA Nº

EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 233/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2026
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 078/2026

COMPRASNET CONTRATAÇÃO SRP 984165-232026

1. REGÊNCIA LEGAL
Esta licitação obedecerá, integralmente, as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, no que for pertinente, além, do Decreto Municipal nº 4.815/2023, e demais condições fixadas neste instrumento convocatório, e ainda, nos termos do inciso III do artigo 49 da LC 123/06 e suas alterações.

2. DEPARTAMENTO SOLICITANTE
Secretaria Municipal de Educação
Departamento Municipal de Esporte e Lazer

3. MODALIDADE
Pregão Eletrônico Nº 039/2026
Sistema de Registro de Preço Nº 078/2026
COMPRASNET CONTRATAÇÃO SRP 984165-232026

4. PROCESSO
Nº 233/2026

5. TIPO DE LICITAÇÃO
Menor preço por item

6. FORMA DE EXECUÇÃO
Fornecimento fracionado por item

7. OBJETO
O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preço para futura contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais esportivos e afins, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

8. SISTEMA
Aberto

9. INTERVALO DE LANCES
R$ 0,10 (dez) centavos

10. DATA E HORÁRIO DA SESSÃO
DATA: **23/11/2026** HORA: **09:00**

11. LOCAL
Portal de compras do Governo Federal - www.comprasnet.gov.br

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

FICHA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ATIVIDADE
93	020201 12.122.0001.2012 339030	MANUTENÇÃO ATIVIDADES ENSINO
526	020600 27.813.0010.2020 339030	MANUTENÇÃO ATIVIDADES ESPORTE E LAZER

13. PRAZO DE FORNECIMENTO
O prazo para entrega dos produtos deverá ser de até 15 (quinze) dias úteis após a apresentação da ordem de fornecimento emitida pelo setor requisitante.

14. RECURSOS E IMPUGNAÇÕES
Serão apreciados recursos e impugnações previstos nas Leis que regem este edital.

15. OS TRABALHOS SERÃO CONDUZIDOS PELO(S) SERVIDOR(S) DO MUNICÍPIO DE BORDA DA MATA: Pregoeiro: Marco Antonio Rocha Villibor, e Equipe de Apoio: Diego Andrade; Maria Fernanda Santos Moreira; Paloma Danielli da Silva designados pela Portaria nº 001/2025 de 02 de janeiro de 2025. A fiscalização do contrato e responsabilidade pelas compras decorrentes deste processo será executada pelos servidores designados pela Portaria 078/2026 de 15 de junho de 2026.

16. HORÁRIO E MEIO DE COMUNICAÇÃO PARA ESCLARECIMENTOS
Setor de Licitações, Compras, Patrimônio e Almoxarifado
De segunda-feira a sexta-feira das 10h às 17h
Praça Antônio Megale, nº 86 – Centro – Borda da Mata/MG - CEP: 37.564-000
Telefone: (35) 3445-4900
e-mail: licitacao@bordadamata.mg.gov.br

I - OBJETO

1.1. O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

1.2. A Licitação composto por itens, conforme tabela constante no Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens ou grupos forem de seu interesse.

1.2.1. O licitante poderá oferecer proposta para todos os itens ou para apenas um deles específicos, conforme sua capacidade operacional.

1.2.2. A não participação em determinados itens não desclassifica a proposta.

1.3. O julgamento será realizado pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM.

II – DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O município poderá contratar somente o necessário para atender a sua demanda, sendo assim, a empresa vencedora ficará obrigada a entregar a quantidade solicitada em Ordem de Fornecimento dentro do prazo previsto, sendo desconsiderado pelo município a alegação sobre custos com entrega, fretes e etc. que é obrigação da contratada.

III - CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento e o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sitio www.comprasnet.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras – ICP-Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou seu representante legal e a presunção da sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esse pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive atos praticados diretamente ou por seu representante, excluídos a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade de o cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados juntos aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar a desclassificação no momento da habilitação.

IV – DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar desta licitação interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com o credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº3 de 2018.

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.1.2. Para todos os itens, constantes do Termo de Referência – Anexo I, exceto aqueles cujo valor estimado individual ultrapasse R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488 de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
4.3.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

4.3.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

4.3.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

4.3.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

4.3.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

4.3.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.3.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

4.3.9. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

4.3.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. O impedimento de que trata o item 4.3.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.5. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 4.3.2 e 4.3.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

4.6. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

4.7. O disposto nos itens 4.3.2. e 4.3.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

4.8. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

4.9. A vedação de que trata o item 4.3.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

V – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.2.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório; conforme disposto no inciso §1º do art. 63º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021;

5.2.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

5.2.3. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.2.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme disposto no inciso VI do art. 63º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

5.3. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.4.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

5.4.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte a assinalação do campo " não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa;

5.5. A falsidade da declaração de que trata os itens 5.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.9. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
5.9.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.9.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor do sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto;

5.10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 5.1. possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.11. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.12. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

VI – DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total do item;

6.1.2. Fabricante, Marca e Modelo;

6.1.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável: valor unitário, marca, modelo e fabricante e valor total;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos na média de preços pelo Município, quando participarem de licitações públicas;

6.6.1 A execução do contrato será fiscalizada pela Administração Municipal e está sujeita à fiscalização dos órgãos de controle externo (TCE-MG e TCU).;

6.6.2. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

VII – DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro(a)verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
7.2.1. Também será desclassificada a proposta que **identifique o licitante**.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro(a) e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo *valor unitário do item.*

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R$ 0,10 (dez) centavos.

7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de dez minutos, e após isso, será prorrogado automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro(a), assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.18. O Critério de julgamento adotado será o menor preço por item, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.25. DO EMPATE LEGAL (LC nº 123/2006 e Lei nº 14.133/2021)

7.25.1. Empate favorecido às MEs e EPPs (arts. 44 e 45 da LC 123/2006).

7.25.1.1. Quando houver empate entre microempresas ou empresas de pequeno porte e demais licitantes, será aplicada a regra de preferência prevista nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006**.**

7.25.2. Critérios gerais de desempate (art. 60 da Lei nº 14.133/2021)

7.25.2.1. Não havendo aplicação ou solução pelo tratamento favorecido da LC 123/2006, o desempate seguirá a seguinte ordem:

I – Disputa final, em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo;

II – Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, conforme registros cadastrais;

III – comprovação de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, nos termos do regulamento;

IV – Comprovação de programa de integridade implementado.

7.25.3. Critérios de preferência (art. 60, §1º)

7.25.3.1.Persistindo o empate, será assegurada preferência sucessiva aos bens ou serviços produzidos ou prestados por:

I – Empresas estabelecidas no território do Estado;
II – Empresas brasileiras;
III – empresas que investem em pesquisa e desenvolvimento no País;
IV – Empresas que comprovem mitigação de emissões, nos termos da Lei nº 12.187/2009**.**

7.25.4. Sorteio

7.25.4.1.Se ainda assim permanecer o empate, a escolha do vencedor será realizada por sorteio público conduzido pelo pregoeiro, dentre as propostas empatada**s.**

7.26. DA NEGOCIAÇÃO (art. 61 da Lei nº 14.133/2021)

7.26.1.Definido o resultado do julgamento, a Administração poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado**.**

7.26.2. A negociação poderá ser estendida aos demais licitantes, na ordem de classificação, caso o primeiro colocado seja desclassificado por apresentar preço superior ao máximo aceitável**.**

7.26.3. O resultado da negociação será registrado em ata e anexado ao processo**.**

7.27. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.27.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.27.2. O Pregoeiro(a) solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.28. Após a negociação do preço, o Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

VIII – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto na Lei Federal n°14.133/2021.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971 de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário) ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5. O Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.1. É facultado ao Pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante antes de findo o prazo.

8.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro(a), sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "*chat*" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.8. O Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de Pregoeiro(a) passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123 de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecidas, se for o caso.

8.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro(a) verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

IX - DA HABILITAÇÃO

9.1. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação, em momento posterior ao julgamento das propostas e apenas pelo licitante vencedor, conforme previsto no artigo 63, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.2. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema no portal, em formato digital, no prazo máximo de 2h (duas horas), prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro(a), mediante justificativa prévia.

9.3. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

9.3.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/)

9.3.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.3.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.3.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.3.2.1.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.3.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro(a) reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.3.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.4. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.4.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

9.4.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.4.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro(a) lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.5. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas)horas, sob pena de inabilitação.

9.6. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.7. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.8. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.8.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.9. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins dehabilitação:

9.10. Habilitação jurídica (Art.62, Inciso I):

9.10.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.10.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.10.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.10.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.10.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
9.10.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivada na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764 de 1971;

9.10.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.10.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.11. Regularidade fiscal, Social e Trabalhista (Art. 68):

9.11.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

9.12.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.12.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.12.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.12.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativa ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.12.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.12.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
9.12.8. Declaração expressa de que o licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada pelo representante legal do licitante, (**MODELO ANEXO IV**).

9.12.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.13. Qualificação Econômico-Financeira (Art. 69):

9.13.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.14. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº. 123, de 2006, estarão dispensados: da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e apresentação patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.15. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.15.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.16. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.17. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.18. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.19. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.20. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.21. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.21.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) itens de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.22. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

X – DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro(a) no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.1.3. Conter valor unitário e total do item;

10.1.4. Marca e modelo;

10.1.5. Conter a descrição do objeto de acordo com a descrição do edital;

10.1.6. Conter os dados de contato atualizados do licitante, com e-mail, telefone e endereço.

10.1.7. PARA O ITEM que a empresa for vencedora deverá encaminhar material que contenham as características dos itens ofertados, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou fichas técnicas.

10.2. Para a presente licitação será exigida para fins de aferição da qualidade, desempenho e produtividade da compatibilidade do item ofertado, o que segue:

10.2.1. Catálogo e/ou ficha técnica.

10.2.1.1. A licitante deverá apresentar Catálogo Técnico, emitido pelo fabricante, em arquivo digital do site do próprio fabricante.

10.2.1.2. A apresentação do exigido acima deverá ocorrer juntamente com a proposta final do licitante declaro vencedor, em conformidade com o disposto no item 10.1. do Edital.

10.2.1.3. Os catálogos e as fichas técnicas serão utilizados para conferência de todas as características exigidas para o item e comprovação dos requisitos técnicos do objeto, devendo conter no mínimo as especificações constantes na Descrição Detalhada do Item (anexo deste edital);

10.2.1.4. Os catálogos deverão ser apresentados de forma nítida e legível, em língua portuguesa sem rasuras ou emendas, contendo todas as características do produto ofertado, com ilustrações/fotos do equipamento, cores disponíveis, desenho industrial discriminando as dimensões, peso, marca, modelo e especificações técnicas;

10.2.1.5. Catálogos de Internet somente serão considerados válidos, desde que este possibilite a averiguação completa da descrição do objeto e conste a origem do site oficial do fabricante e que informe a "FONTE" (Exemplo: endereço completo http://www.fabricantex.com/produtox) do respectivo documento, possibilitando a comprovação da autenticidade do documento proposto;

10.2.1.6. Ficam vedadas quaisquer transformações, montagens ou adaptações na especificação original do catálogo ofertado, exceto quando referidas modificações tiverem concordância expressa do fabricante;

10.2.1.7. No caso de catálogo com diversos modelos, a proponente deverá identificar qual a marca/modelo em que estará concorrendo na licitação;

10.2.1.8. A não apresentação do catalogo e/ou ficha técnica junto com a proposta final do licitante declaro vencedor poderá ocorrer a Inabilitação para o item.

10.2.1.9. Poderá o Município, caso houver necessidade de se constatar a veracidade das informações, fazer consulta direta no site da fabricante.

10.2.2. A apresentação do exigido no item 10.2.1. será dispensada para a licitante que ofertar produto da marca informada no item como homologada/referência.

10.2.3. A análise dos catálogos/fichas técnicas será feita por servidor designado pela Portaria 078/2026 e/ou pelo responsável pela Secretaria, Departamento ou Setor responsável pela requisição dos itens.

10.3 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.3.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 12º da Lei nº 14.133/2021).

10.4.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.5. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.6. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.7. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

10.8. FAVOR APRESENTAR ANEXO V (DEVIDAMENTE PREENCHIDA) JUNTO COM A "PROPOSTA COMERCIAL" A SUA NÃO APRESENTAÇÃO NÃO IMPLICARÁ NA INABILITAÇÃO OU DESCLASSIFICAÇÃO DO LICITANTE.

XI – DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

11.1. Os atos praticados pelo Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio nas fases do presente certame poderão ser impugnados pelos licitantes mediante a interposição de recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, conforme o caso e 3 dias úteis para contrarrazões.

11.1.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais prevista no item 11.1. será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

11.1.2. Não serão conhecidos os recursos intempestivos ou que estiverem desacompanhados das respectivas razões de fato e de direito.

11.1.3. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

11.1.4. A apreciação dar-se-á em fase única.

11.2. As razões do recurso e das contrarrazões deverão ser anexadas em campo próprio do sistema eletrônico: Portal de compras do Governo Federal - www.comprasnet.gov.br.

11.3. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou emitido a decisão, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de três dias úteis ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informados.

11.4. O recurso terá efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.5. As respostas dos recursos, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio Portal de compras do Governo Federal - www.comprasnet.gov.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

XII – DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

XIII– ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro(a), caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

XIV– DA GARANTIA DE EXECUÇÃO/BENS

14.1. Não haverá exigência de garantia contratual prevista no art. 96 da lei 14.133/21 para o objeto da presente contratação.

XV – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preço, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

15.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preço poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, por solicitação pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que previamente aceito.

15.4. Serão formalizados tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15.5. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais as licitantes vencedoras na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 82 Inc. VII da Lei nº 14.133/2021.

XVI – DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

16.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

16.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

16.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

16.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

16.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021.

16.4. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura.

16.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

16.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

16.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

16.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

16.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

XVII – DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

17.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

XVIII – DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

XIX – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

XX – PAGAMENTO

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

XXI - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei 14.133/2021, o interessado que, com dolo ou culpa:

a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) Der causa à inexecução total do contrato;
d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
i) Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
k) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
l) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

21.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

I - Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei 14.133/2021);
II - Impedimento de licitar e contratar, quando praticados as condutas descritas alíneas **b, c, d, e, f** e **g** do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
III - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas **h, i, j, k** e **l** do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas **b, c, d, e, f** e **g**, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei 14.133/2021);
IV – Multa:

1) moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias; O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021;

2) compensatória de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

21.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º da Lei 14.133/2021).

21.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º da Lei 14.133/2021).

21.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157 da Lei 14.133/2021).
21.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º da Lei 14.133/2021).

21.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
21.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

21.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º da Lei 14.133/2021):

a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
b) As peculiaridades do caso concreto;
c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) Os danos que dela provierem para o Contratante;
e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

21.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei 14.133/2021).

21.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 150 da Lei 14.133/2021).

21.12. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161 da Lei 14.133/2021).

21.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

21.14. Da aplicação das sanções previstas nos incisos I, II e III do **caput** do art. 156 da Lei 14.133/2021 caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

21.15. O recurso de que trata o **art. 156** será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

21.16. Da aplicação da sanção prevista no inciso IV do **caput** do art. 156 desta Lei caberá apenas pedido de reconsideração, que deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

21.17. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

21.18. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

XXII – DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

22.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor proposta do licitante mais bem classificado.

22.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

22.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

22.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

XXIII – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

23.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

23.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@bordadamata.mg.gov.br, ou na plataforma eletrônica: Portal de compras do Governo Federal - www.comprasgovernamentais.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Praça Antônio Megale, 86, centro, Borda da Mata/MG, Setor de Protocolo.

23.3. Caberá ao Pregoeiro(a), auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até três dias úteis contados da data de recebimento da impugnação no prazo de até três dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame. (parágrafo único artigo 164 da lei Federal 14.133/21)

23.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

23.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro(a), até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

23.6. O Pregoeiro(a) responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de três dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame. (parágrafo único artigo 164 da lei Federal 14.133/21), e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

23.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

23.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro(a), nos autos do processo de licitação.

23.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

XXIV - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

24.1. Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

24.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) PRÁTICA CORRUPTA: Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
b) PRÁTICA FRAUDULENTA: A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
c) PRÁTICA CONCERTADA: Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) PRÁTICA COERCITIVA: Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
e) PRÁTICA OBSTRUTIVA: Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

XXV - AUTENTICAÇÃO DE DOCUMENTO

25.1. Havendo dúvida quanto à autenticidade de qualquer documento exigido neste instrumento, cuja autenticação não se dá por meio eletrônico/site/internet, o Pregoeiro(a) poderá fazer consulta por telefone ao órgão emitente do documento para consulta da regularidade ou exigir que a licitante apresente o documento em original ou cópia autenticada em cartório, em uma das formas a seguir:

a) encaminhar o documento em original ou cópia autenticada em cartório, por meio de serviço de entrega (Correios ou outro) no prazo máximo de 02 (dois) úteis, a contar do primeiro dia posterior à data de término da sessão eletrônica. A não postagem da documentação ensejará a inabilitação da empresa licitante e aplicação das penalidades e sanções cabíveis.

b) encaminhar o documento cópia autenticada digitalmente para o e-mail: licitacao@bordadamata.mg.gov.br ou por meio de serviço de entrega (Correios ou outro), no prazo máximo de 02 (dois) úteis, a contar do primeiro dia posterior à data de término da sessão eletrônica.
c) Comparecer, no prazo máximo de 02 (dois) úteis, a contar do primeiro dia posterior à data de término da sessão eletrônica, no Setor de Licitações, portando o documento original, para que o agente administrativo, mediante a comparação entre o original e a cópia, ateste a autenticidade dele.

25.1.1 O licitante quando se utilizar do serviço de entrega/postagem (Correios ou outro) deverá encaminhar ao município, no prazo estipulado acima, o comprovante de rastreio e postagem.

25.1.2 O não cumprimento do prazo estipulado nas alíneas a, b e c ensejará a inabilitação da empresa licitante e aplicação das penalidades e sanções cabíveis.

25.1.3 O documento a ser entregue ao município deverá ser o original ou cópia autenticada fiel do documento que originou aquele apresentado na sessão eletrônica. Portanto, a tentativa de substituir a documentação apresentada na sessão, ensejará a inabilitação da empresa licitante e aplicação das penalidades e sanções cabíveis.

25.1.4 A possibilidade de o licitante autenticar seu documento em data posterior ao término da sessão eletrônica, não o isenta da obrigatoriedade de apresentar a documentação exigida no edital.

25.1.5 A documentação a ser autenticada deverá ser encaminhado para o Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Borda da Mata, conforme endereço já informado no edital.

25.1.6 A sessão será suspensa para apresentação e autenticação dos documentos em conformidade com item 25.1.

25.1.6.1 Superados os prazos definidos nas alíneas a, b e c, o Pregoeiro(a) informará por meio do CHAT, com antecedência de 24(vinte e quatro) horas a reabertura da sessão.

XXVI - DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

26.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro(a).

26.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

26.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

26.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

26.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

26.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

26.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se- á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

26.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

26.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

26.10.1. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.bordadamata.mg.gov.br, ou na plataforma eletrônica: Portal de compras do Governo Federal - www.comprasnet.gov.br e também poderão ser lido e/ou obtido na sede da Prefeitura Municipal de Borda da Mata, nos dias úteis, no horário das 10 horas às 17 horas, mesmo endereço e período nos quais os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

XXVII - ANEXOS INTEGRANTES DO EDITAL

27.1. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

27.1.1. Anexo I - Termo de Referência

27.1.2. Anexo II – Minuta de Ata de Registro de Preço;

27.1.3. Anexo III - Minuta de Termo de Contrato.

27.1.4. Anexo IV - Modelo do Requisito de Participação

27.1.5. Anexo V – Modelo Proposta Comercial

27.1.6. Anexo VI – Resumo Dos Dados Cadastrais.

Município de Borda da Mata (MG), 09 de novembro de 2026.

José Epaminondas da Silva
Chefe de Gabinete

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 233/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2026
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 078/2026
COMPRASNET CONTRATAÇÃO SRP 984165-232026

1. DO OBJETO

1.1. Registro de preço para futura contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais esportivos e afins**,** conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	CÓDIGO/ CATMAT	QTD	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO MÁXMO ACEITÁVEL R$
1	44.162 618520	05	Unidade	**ALMOFADA DE EQUILÍBRIO INFLÁVEL:** Diâmetro de 33 cm, com capacidade para suportar até 150 kg, indicado para uso fitness, terapêutico e escolar. Especificações técnicas: formato circular/disco; diâmetro aproximado de 33 cm; confeccionada em PVC de alta resistência, atóxico, antiderrapante e com superfície texturizada para maior aderência; possui um lado com textura massageadora (pontiaguda ou em bolhas) e outro lado liso, permitindo diferentes estímulos sensoriais e posturais; possui válvula para ajuste da pressão interna, compatível com bomba manual (não obrigatoriamente inclusa).	R$ 122,29
2	44.163 450236	15	Unidade	**APARADOR DE CHUTES:** com peso de até 1 kg e dimensões mínimas de 39 cm x 19 cm x 11 cm. Confeccionado em tecido de lona marítima reforçada com costura dupla ou em PU. Possui duas alças com um fecho de velcro em cada uma, permitindo o ajuste ao tamanho do usuário, e fechamento por zíper para inserção ou substituição do enchimento.	R$ 214,02
3	44.164 485834	40	Unidade	**APITO PROFISSIONAL SEM ESFERAS INTERNAS (PEA-LESS):** confeccionado em termoplástico ABS de alta resistência, resistente a impactos, intempéries, salinidade e exposição prolongada ao sol. Possui sistema acústico com tecnologia de câmara tripla de compressão, emitindo som sem componentes móveis internos, reduzindo o risco de falhas causadas por umidade, congelamento ou obstrução. Nível de pressão sonora de até 120 dB. Dispõe de orifício para fixação de cordão, clipe ou mosquetão integrado. Peso aproximado de 10 g e dimensões aproximadas de 7,2 cm x 2,0 cm x 3,0 cm (comprimento x largura x altura). Indicado para uso esportivo, recreativo, educacional e em atividades que exijam sinalização sonora, devendo atender a padrões de segurança sonora e durabilidade compatíveis com uso intensivo.	R$ 50,13
4	44.165 466226	500	Unidade	**BAMBOLÊ COM DIÂMETRO DE 63 CM:** confeccionado em material plástico colorido de alta resistência, indicado para atividades recreativas, esportivas e educacionais. Disponível em diversas cores, como laranja, azul, verde, amarelo e vermelho, ou em outras cores, conforme disponibilidade do fabricante e especificação do contratante.	R$ 23,76
5	44.166 413590	120	Unidade	**BAMBOLÊ COM DIÂMETRO DE 90 CM:** confeccionado em material plástico colorido de alta resistência, indicado para atividades recreativas, esportivas e educacionais. Disponível em diversas cores, como laranja, azul, verde, amarelo e vermelho, ou em outras cores, conforme disponibilidade do fabricante e especificação do contratante.	R$ 27,77
6	44.167 299026	03	Par	**BANDEIRA PARA ÁRBITRO ASSISTENTE (BANDEIRINHA DE ARBITRAGEM):** Confeccionada com haste em material leve e resistente, como fibra plástica, PVC reforçado ou alumínio, com empunhadura ergonômica antiderrapante para melhor controle durante o uso. A bandeira possui tecido em poliéster ou material sintético de alta visibilidade, com acabamento reforçado nas bordas e padrão quadriculado bicolor de alto contraste, geralmente em vermelho e amarelo fluorescentes, garantindo boa visualização em diferentes condições de iluminação. Dimensões aproximadas da bandeira: 35 cm × 35 cm. Haste com comprimento entre 40 cm e 50 cm, podendo possuir limitador de deslizamento e fixação da bandeira por costura ou presilhas resistentes, assegurando estabilidade durante movimentos e ventos.	R$ 115,86
7	44.168 225178	25	Jogo	**BARALHO DE CARTAS:** confeccionado em polietileno, composto por 55 peças, indicado para jogos de canastra, truco, espanhol e outras modalidades compatíveis. Material resistente, de fácil manuseio e adequado para atividades recreativas, educacionais e esportivas.	R$ 30,91
8	44.169 258403	100	Unidade	**BICO ADAPTADOR METÁLICO ROSQUEÁVEL PARA INFLAR BOLAS:** Adaptador compatível com bombas manuais, bombas de pé, elétricas ou mangueiras de ar comprimido, destinado à inflação de bolas esportivas. Confeccionado em aço inoxidável ou liga metálica resistente à oxidação e corrosão, com acabamento polido ou escovado. Possui ponta fina e cilíndrica para encaixe em válvulas pequenas, com corpo rosqueável de padrão universal para fixação segura. Pode possuir anel de vedação para melhor retenção de ar. Dimensões aproximadas: 3 cm a 5 cm de comprimento e rosca entre 6 mm e 8 mm de diâmetro. Produto reutilizável, leve, portátil e de alta durabilidade, indicado para uso em escolas, clubes, academias e ambientes esportivos.	R$ 8,46
9	44.170 305575	70	Unidade	**BOLA DE BASQUETE OFICIAL:** tamanho 7, indicada para uso em quadras internas (indoor) e externas (outdoor). Possui circunferência aproximada de 75 a 76 cm, revestimento externo em borracha de alta resistência, com superfície texturizada micro granulada ou canais profundos, proporcionando maior aderência durante o manuseio. Cor predominante laranja, com detalhes em preto ou outra combina ção de cores equivalente. Adequada para treinamentos, competições e atividades esportivas em geral.	R$ 157,56

10	**44.171 450270**	**15**	**Kit**	**BOLA DE BEACH TENNIS (TUBO COM 3 BOLAS):** Características técnicas: tipo pressurizada; composição do núcleo em borracha sintética de alta durabilidade, projetada para manter a pressão e proporcionar quique controlado, ideal para superfícies de areia; revestimento externo em feltro sintético com mistura de fibras naturais e sintéticas, oferecendo maior resistência à abrasão e à umidade, garantindo desempenho consistente em ambientes litorâneos; cor bicolor (normalmente amarela e laranja fluorescente ou outras cores de alta visibilidade), com acabamento de alto contraste para facilitar a visualização durante o jogo; diâmetro aproximado entre 6,3 cm e 6,7 cm; peso entre 36 g e 46 g, conforme especificações de federações esportivas internacionais de beach tennis; pressão interna calibrada para oferecer menor quique em comparação às bolas de tênis tradicionais, proporcionando maior controle nos ralis de beach tennis; embalagem em tubo cilíndrico lacrado contendo 3 bolas, resistente ao impacto e à pressão externa, garantindo a integridade do produto até o momento do uso.	R$ 92,80
11	**44.172 261398**	**20**	**Unidade**	**BOLA DE BOLÃO DE ALTA PERFORMANCE:** Fabricada em material maciço de alta densidade, indicada para uso em pistas oficiais e treinos intensivos. Bola de bolão com 2 furos (polegar e médio/anelar); diâmetro de 230 mm (23 cm), padrão oficial para bolão; peso variando entre 8 kg e 11 kg, com versões ajustadas para diferentes perfis de atletas (masculino, feminino, iniciantes ou experientes); material composto sintético de alta densidade ou resina maciça, resistente a impactos, desgaste e variações de temperatura; acabamento com superfície lisa, polimento técnico e pintura resistente a riscos e ao atrito com a pista, podendo apresentar acabamento brilhante ou fosco, conforme o lote; empunhadura com dois furos usinados e encaixe ergonômico para os dedos, proporcionando maior controle no lançamento e rotação mais estável, com diâmetro e profundidade dos furos padronizados para melhor pegada.	R$ 791,00
12	**31.588 450240**	**20**	**Unidade**	**BOLA DE FUTEBOL AMERICANO:** borracha, circunferência (cm) 54,00, pressão 0,77-0,91 kg/cm2-11-13lbs/in2, peso aproximado 420 g., cor laranja escuro, tamanho oficial, sem costuras.	R$ 147,44
13	**44.173 450241**	**52**	**Unidade**	**BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO CATEGORIA PROFISSIONAL OFICIAL II:** Desenvolvida com materiais de alta performance, indicada para jogos profissionais, treinos técnicos e competições em gramados naturais. Especificações técnicas mínimas: peso entre 410 g e 450 g; circunferência entre 64 cm e 66 cm; 32 gomos simétricos; material externo (laminado) em poliuretano (PU) de alta resistência, com acabamento texturizado, proporcionando excelente aderência, controle de bola e durabilidade contra abrasão e atrito com o gramado; construção por tecnologia termofusionada (sem costuras); câmara interna em borracha butílica com sistema de balanceamento, garantindo excelente esfericidade, retenção de ar e controle de trajetória; camada de amortecimento em espuma interna de alta densidade, proporcionando toque macio, controle preciso e maior conforto nos chutes e passes; miolo tipo cápsula, com vedação interna, lubrificado, substituível e resistente à pressão, evitando vazamentos e garantindo maior estabilidade da calibragem; sistema de forro multicamadas com tratamento termofixo, assegurando estabilidade estrutural e conservação da forma esférica mesmo após uso contínuo; indicada para uso em gramados naturais, competições oficiais, centros de treinamento, clubes, escolas e projetos esportivos; design com superfície de acabamento fosco e cores contrastantes, garantindo adequada visibilidade em campo aberto, sob luz solar ou artificial.	R$ 321,62
14	**44.174 450238**	**50**	**Unidade**	**BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO CATEGORIA PROFISSIONAL OFICIAL:** Desenvolvida com materiais de alta performance, indicada para jogos profissionais, treinos técnicos e competições em gramados naturais. Especificações técnicas mínimas: peso entre 410 g e 450 g; circunferência entre 68 cm e 70 cm; 32 gomos simétricos; material externo (laminado) em poliuretano (PU) de alta resistência, com acabamento texturizado, proporcionando excelente aderência, controle de bola e durabilidade contra abrasão e atrito com o gramado; construção por tecnologia termofusionada (sem costuras); câmara interna em borracha butílica com sistema de balanceamento, garantindo excelente esfericidade, retenção de ar e controle de trajetória; camada de amortecimento em espuma interna de alta densidade, proporcionando toque macio, controle preciso e maior conforto nos chutes e passes; miolo tipo cápsula, com vedação interna, lubrificado, substituível e resistente à pressão, evitando vazamentos e garantindo maior estabilidade da calibragem; sistema de forro multicamadas com tratamento termofixo, assegurando estabilidade estrutural e conservação da forma esférica mesmo após uso contínuo; indicada para uso em gramados naturais, competições oficiais, centros de treinamento, clubes, escolas e projetos esportivos; design com superfície de acabamento fosco e cores contrastantes, garantindo adequada visibilidade em campo aberto, sob luz solar ou artificial.	R$ 266,81
15	**44.175 464701**	**20**	**Unidade**	**BOLA DE FUTSAL OFICIAL – CATEGORIA SUB-07:** Bola de futsal oficial, indicada para jogos e treinamentos em quadras internas, destinada às categorias de base e ao uso escolar, com características adequadas à faixa etária Sub-07. Especificações técnicas mínimas: peso entre 250 g e 280 g; circunferência entre 49 cm e 52 cm; 14 gomos simétricos; revestimento externo em poliuretano (PU) de alta qualidade, resistente à abrasão e com textura que favoreça a aderência e o controle da bola; construção com painéis unidos por processo de fusão térmica, sem costuras externas, proporcionando superfície uniforme, redução da absorção de água e maior durabilidade; reforço interno com dupla camada de colagem ou sistema equivalente, garantindo firmeza estrutural e resistência ao uso contínuo; câmara interna de alta precisão, com sistema de balanceamento que assegure esfericidade, estabilidade durante a trajetória e boa retenção de ar; forro interno com múltiplas camadas e tratamento termofixo, contribuindo para a manutenção do formato e a estabilidade da bola; camada interna de amortecimento que proporcione toque macio e controle adequado do quique; válvula com sistema de vedação eficiente, resistente à pressão e que minimize a perda de ar, permitindo a manutenção da calibragem por mais tempo; acabamento em cores de alto contraste, favorecendo a visualização em quadras internas e ambientes com iluminação artificial. O produto deverá apresentar qualidade e desempenho compatíveis com a modalidade, ser resistente ao uso frequente e atender às especificações aplicáveis às bolas de futsal da categoria Sub-07.	R$ 207,56

16	**44.176 375634**	**20**	**Unidade**	**BOLA DE FUTSAL OFICIAL – CATEGORIA SUB-11:** Bola de futsal oficial, indicada para treinamentos técnicos, jogos e atividades educacionais das categorias de base, especialmente Sub-11, para uso em quadras internas. Especificações técnicas mínimas: peso entre 300 g e 330 g; circunferência entre 52 cm e 55 cm; 14 gomos simétricos, proporcionando estabilidade de trajetória e controle durante o jogo; revestimento externo em poliuretano (PU) de alta qualidade, com acabamento texturizado, resistente à abrasão e que favoreça o toque preciso e a aderência aos pés; construção com painéis unidos por fusão térmica, sem costuras externas, proporcionando superfície uniforme, menor absorção de água e maior durabilidade; reforço interno por dupla colagem ou sistema equivalente, garantindo firmeza na união das camadas e resistência estrutural ao uso frequente; câmara interna de alta precisão, com sistema de balanceamento que assegure esfericidade, estabilidade de trajetória e boa retenção de ar; forro interno multicamadas com tratamento termofixo, contribuindo para a manutenção do formato e a prevenção de deformações; camada interna de amortecimento que proporcione toque macio, redução do impacto e controle adequado do quique; válvula com sistema de vedação eficiente, resistente à pressão e que minimize a perda de ar, mantendo a calibragem por mais tempo; acabamento em cores contrastantes e superfície que favoreça a visualização em quadras internas, inclusive em ambientes com iluminação artificial. O produto deverá apresentar resistência ao uso contínuo, qualidade e desempenho compatíveis com a prática do futsal na categoria especificada.	R$ 215,25
17	**44.177 464701**	**60**	**Unidade**	**BOLA DE FUTSAL OFICIAL – CATEGORIA SUB-13 INTERMEDIÁRIA/AVANÇADA:** Bola de futsal oficial, destinada a treinamentos e jogos em quadras internas, indicada para categorias de base intermediárias e avançadas, especialmente Sub-13. Especificações técnicas mínimas: peso entre 350 g e 380 g; circunferência entre 55 cm e 58 cm; 14 painéis simétricos, proporcionando estabilidade de trajetória e controle durante o jogo; revestimento externo em poliuretano (PU) de alta qualidade, com acabamento texturizado, resistente ao desgaste e que favoreça o controle e a precisão do toque; construção com painéis unidos por fusão térmica, sem costuras externas, proporcionando superfície uniforme, menor absorção de umidade e maior durabilidade; reforço interno por dupla colagem ou sistema equivalente, garantindo firmeza na união das camadas e resistência estrutural ao uso frequente; câmara interna de alta precisão, com sistema de balanceamento que assegure esfericidade, estabilidade durante a trajetória e boa retenção de ar; forro interno multicamadas com tratamento termofixo, contribuindo para a manutenção do formato e da integridade estrutural mesmo após uso contínuo; camada interna de amortecimento que reduza o impacto, proporcione toque macio e favoreça o controle do quique; válvula com sistema de vedação eficiente, resistente à pressão e que minimize a perda de ar, mantendo a calibragem por mais tempo; acabamento fosco e cores de alto contraste, favorecendo a visualização durante os jogos em quadras internas, inclusive sob iluminação artificial. O produto deverá apresentar resistência ao uso intenso, durabilidade e desempenho compatíveis com a prática do futsal na categoria especificada.	R$ 233,43
18	**44.178 466237**	**40**	**Unidade**	**BOLA DE INICIAÇÃO ESPORTIVA TAMANHO 10:** bola de iniciação tamanho 10 com câmara 6d, matrizada, feita em borracha, miolo cápsula sis removível e lubrificado, com 48 a 50 cm de circunferência e 180 a 200 gramas de peso.	R$ 44,66
19	**44.179 450239**	**20**	**Unidade**	**BOLA DE INICIAÇÃO ESPORTIVA TAMANHO 12:** bola de iniciação tamanho 12 com câmara 6d, matrizada, feita em borracha, miolo cápsula sis removível e lubrificado, com 57 a 59 cm de circunferência e 250 a 270 gramas de peso.	R$ 55,55
20	**44.180 619546**	**20**	**Unidade**	**BOLA DE INICIAÇÃO ESPORTIVA TAMANHO 14:** bola de iniciação tamanho 14 com câmara 6d, matrizada, feita em borracha, miolo cápsula sis removível e lubrificado, com 65 a 67 cm de circunferência e 350 a 370 gramas de peso.	R$ 64,00
21	**44.181 450261**	**50**	**Unidade**	**BOLA DE INICIAÇÃO ESPORTIVA TAMANHO 8:** bola de iniciação tamanho 8 com câmara 6d, matrizada, feita em borracha, miolo cápsula sis removível e lubrificado, com 40 a 42 cm de circunferência e 110 a 120 gramas de peso.	R$ 39,23
22	**44.182 426778**	**03**	**Unidade**	**BOLA DE PILATES 45CM:** Bola Suíça Profissional para Ginástica. Bola com 45 cm de diâmetro, confeccionada em 100% policloreto de vinila (PVC) de alta resistência, com sistema AntiBurst e capacidade de suportar até 300 kg. Acompanha 01 bola, 01 bomba de ar, 02 pinos para vedação, adaptador para bomba, 01 extrator de pino e manual de instruções. Produto com registro na ANVISA.	R$ 80,41
23	**44.183 426780**	**03**	**Unidade**	**BOLA DE PILATES 55CM:** Bola Suíça Profissional para Ginástica. Bola com 55 cm de diâmetro, confeccionada em 100% policloreto de vinila (PVC) de alta resistência, com sistema AntiBurst e capacidade de suportar até 300 kg. Acompanha 01 bola, 01 bomba de ar, 02 pinos para vedação, adaptador para bomba, 01 extrator de pino e manual de instruções. Produto com registro na ANVISA.	R$ 91,74
24	**44.184 602160**	**03**	**Unidade**	**BOLA DE PILATES 65CM:** Bola Suíça Profissional para Ginástica. Bola com 65 cm de diâmetro, confeccionada em 100% policloreto de vinila (PVC) de alta resistência, com sistema AntiBurst e capacidade de suportar até 300 kg. Acompanha 01 bola, 01 bomba de ar, 02 pinos para vedação, adaptador para bomba, 01 extrator de pino e manual de instruções. Produto com registro na ANVISA.	R$ 110,89
25	**44.185 464733**	**312**	**Pacote**	**BOLA DE TÊNIS DE MESA EM PLÁSTICO ABS:** Bola profissional de tênis de mesa, categoria 3 estrelas, indicada para competições oficiais e treinamentos de alto rendimento. Fabricada em plástico ABS de alta qualidade. Especificações técnicas: classificação 3 estrelas, conforme padrão internacional; diâmetro de 40 mm, em conformidade com a norma ITTF para bolas plásticas D40+; material em plástico ABS (acrilonitrila butadieno estireno) de alta resistência, substituto do celuloide, com excelente desempenho mecânico e estabilidade térmica; cor branca, podendo ser fornecida na cor laranja, conforme necessidade; peso aproximado de 2,7 g; modelo D40+, confeccionado em plástico, sem celuloide, com	R$ 61,62

				elevada resistência à deformação e maior vida útil; acabamento com superfície fosca e uniforme, proporcionando melhor controle de rotação e precisão nos efeitos; apresentação em embalagem contendo 10 unidades.	
26	**44.186 464733**	**15**	**Kit**	**BOLA DE TÊNIS PRESSURIZADA (KIT COM 3 BOLAS):** Kit contendo 3 bolas de tênis pressurizadas. Especificações técnicas: núcleo confeccionado em borracha de alta resiliência, com pressão interna que proporciona quique uniforme e desempenho consistente; revestimento externo em feltro sintético ou natural de alta resistência, com acabamento uniforme e boa aderência à raquete; diâmetro aproximado entre 6,54 cm e 6,86 cm, conforme especificações da Federação Internacional de Tênis (ITF); bola do Tipo 2 (média), padrão utilizado na maioria das competições e treinamentos; cor amarela fluorescente, proporcionando excelente visibilidade durante o jogo, com faixa branca de marcação.	R$ 62,70
27	**44.187 603096**	**10**	**Unidade**	**BOLA DE VÔLEI DE PRAIA OFICIAL PARA USO PROFISSIONAL:** Desenvolvida para proporcionar elevada durabilidade, estabilidade, controle e excelente desempenho em ambientes externos, inclusive sob exposição à areia, ao sol e à umidade. Especificações técnicas mínimas: peso entre 260 g e 280 g; circunferência entre 66 cm e 68 cm; material externo (laminado) em poliuretano (PU) texturizado de alta qualidade, com acabamento resistente à abrasão e ao desgaste decorrente do contato com areia e umidade; construção com tecnologia de união dos painéis por termofusão, colagem térmica ou processo tecnológico equivalente ou superior, preferencialmente sem costuras externas aparentes, proporcionando elevada resistência, menor absorção de água e conservação do formato esférico em diferentes condições de uso; composição com 12 gomos ou painéis simétricos, ou configuração equivalente ou superior que proporcione estabilidade, regularidade e adequada trajetória de voo; câmara interna em borracha butílica ou material de desempenho equivalente ou superior, proporcionando adequada retenção de ar, controle da pressão interna e quique compatível com as exigências da modalidade; estrutura interna multicamadas, com reforço estrutural que assegure resistência e maior durabilidade mesmo sob uso contínuo em ambientes externos; sistema de retenção e vedação de ar que reduza a perda de pressão e contribua para a manutenção da calibragem por período prolongado; acabamento externo fosco ou de baixa reflexão, com cores contrastantes e boa visibilidade sob diferentes condições de iluminação; indicada para a prática de vôlei de praia em quadras de areia, destinada a uso profissional, escolar ou recreativo avançado.	R$ 381,87
28	**44.188 603096**	**70**	**Unidade**	**BOLA DE VÔLEI PROFISSIONAL:** Bola oficial destinada à prática de voleibol em quadras internas, desenvolvida para competições, treinamentos de alto rendimento e uso esportivo contínuo. O produto deverá atender, no mínimo, às seguintes especificações: peso entre 260 g e 280 g; circunferência entre 65 cm e 67 cm; composição com 18 gomos ou painéis; material externo em microfibra de alta qualidade, com acabamento texturizado, proporcionando adequado toque, conforto, controle e precisão durante a prática esportiva; construção com tecnologia de união dos painéis por termofusão, colagem térmica ou processo equivalente ou superior, sem costuras externas aparentes, proporcionando baixa absorção de umidade, elevada resistência e maior durabilidade; estrutura interna com camada de amortecimento ou sistema equivalente ou superior, proporcionando adequado controle do quique, conforto e resposta uniforme ao toque; forro interno com estrutura reforçada, garantindo estabilidade, resistência e conservação do formato esférico mesmo após uso intenso; câmara de ar com sistema de controle de esfericidade e equilíbrio, assegurando regularidade no desempenho da bola; miolo com sistema de vedação eficiente, que reduza a perda de pressão e proporcione adequada retenção de ar; produto com certificação, selo ou comprovação de conformidade com normas ou padrões técnicos aplicáveis à modalidade, quando exigível; indicada para uso em quadras internas (vôlei indoor), competições, centros de treinamento, clubes, escolas, universidades e demais atividades esportivas.	R$ 478,49
29	**44.189 603096**	**60**	**Unidade**	**BOLA DE VÔLEI SOFT (USO RECREATIVO E EDUCACIONAL):** Produto destinado à prática recreativa e educacional de voleibol, devendo atender, no mínimo, às seguintes especificações: tamanho e peso oficiais, conforme normas das entidades esportivas nacionais e internacionais, com circunferência entre 65 cm e 67 cm e peso entre 260 g e 280 g; material externo confeccionado em poliuretano (PU) macio ou microfibra de PU, proporcionando toque suave e menor impacto nas mãos, sendo adequado para ambientes educacionais e praticantes iniciantes; estrutura híbrida, composta pela combinação de costura e colagem, garantindo maior resistência e durabilidade; câmara interna fabricada em borracha butílica, com elevada retenção de ar, proporcionando melhor conservação da pressão interna; acabamento com design em cores contrastantes, favorecendo a visualização durante o jogo; indicada para uso em quadras internas (indoor).	R$ 150,81
30	**44.190 333815**	**70**	**Unidade**	**BOLA OFICIAL DE FUTSAL – CATEGORIA PROFISSIONAL:** Desenvolvida para partidas oficiais e treinamentos de alto rendimento em quadras internas (indoor). Especificações técnicas mínimas: peso entre 410 g e 430 g; circunferência entre 62,5 cm e 63,5 cm; 14 gomos; revestimento externo em poliuretano (PU) de alta resistência ou material sintético equivalente; construção termofusionada ou tecnologia equivalente, com baixa absorção de água e alta durabilidade; câmara interna em borracha butílica ou material equivalente, com excelente retenção de ar; estrutura interna com camadas de reforço para manutenção do formato; camada interna de amortecimento em espuma de alta densidade ou material equivalente, proporcionando conforto e controle; miolo removível, lubrificado e substituível, com sistema de vedação eficiente; superfície texturizada e cores contrastantes para melhor visualização durante o jogo.	R$ 294,63
31	**44.191 333815**	**40**	**Unidade**	**BOLA OFICIAL DE FUTSAL II:** Desenvolvida para competições e treinamentos, indicada para uso em quadras internas (indoor). Confeccionada em 4 camadas, com material externo em poliuretano (PU) de alta resistência, acabamento texturizado e construção termofusionada ou tecnologia equivalente, garantindo baixa absorção de água e elevada durabilidade. Câmara interna em borracha butílica ou material equivalente, com excelente retenção de ar; camada interna de amortecimento para maior conforto e controle de quique; miolo lubrificado, substituível e com sistema de vedação eficiente. Peso entre 360 g e 390 g;	R$ 176,22

				circunferência entre 55 cm e 59 cm; acabamento com cores contrastantes para melhor visualização durante o jogo.	
32	**44.192 450234**	**90**	**Unidade**	**BOLA OFICIAL DE HANDEBOL – TAMANHO H1:** Bola de handebol tamanho H1, indicada para treinamentos e jogos das categorias de base infantil. Confeccionada em poliuretano (PU) de alta qualidade, com revestimento resistente à abrasão e de excelente aderência; 32 gomos costurados à mão; circunferência entre 50 cm e 52 cm; peso entre 290 g e 330 g; câmara interna com boa esfericidade, estabilidade e retenção de ar; forro interno multicamadas, proporcionando resistência e manutenção do formato; miolo removível e lubrificado, com vedação eficiente para minimizar a perda de ar. Deve apresentar acabamento uniforme, durabilidade e controle adequado, com certificação ou aprovação da IHF quando exigida para competições oficiais.	R$ 269,66
33	**44.193 639127**	**50**	**Unidade**	**BOLA OFICIAL DE HANDEBOL – TAMANHO H2:** Bola de handebol tamanho H2, indicada para treinamentos e jogos das categorias femininas e de base, conforme regulamento aplicável. Confeccionada em poliuretano (PU) de alta qualidade, com revestimento resistente à abrasão e de excelente aderência; 32 gomos costurados à mão; circunferência entre 54 cm e 56 cm; peso entre 325 g e 375 g; câmara interna com boa esfericidade, estabilidade e retenção de ar; forro interno multicamadas, proporcionando resistência e manutenção do formato; miolo removível e lubrificado, com vedação eficiente para minimizar a perda de ar. Deve apresentar acabamento uniforme, durabilidade e controle adequado, com certificação ou aprovação da IHF quando exigida para competições oficiais.	R$ 288,19
34	**44.194 450232**	**20**	**Unidade**	**BOLA OFICIAL DE HANDEBOL – TAMANHO H3:** Bola de handebol tamanho H3, indicada para treinamentos e jogos da categoria adulta masculina. Confeccionada em poliuretano (PU) de alta qualidade, com revestimento resistente à abrasão e de excelente aderência; 32 gomos costurados à mão; circunferência entre 58 cm e 60 cm; peso entre 425 g e 475 g; câmara interna com boa esfericidade, estabilidade e retenção de ar; forro interno multicamadas, proporcionando resistência e manutenção do formato; miolo removível e lubrificado, com vedação eficiente para minimizar a perda de ar. Deve apresentar acabamento uniforme, durabilidade e controle adequado, com certificação ou aprovação da IHF quando exigida para competições oficiais.	R$ 305,80
35	**44.195 405770**	**24**	**Unidade**	**BOLICHÃO NA SACOLA:** descrição: jogo de boliche confeccionado em polietileno de alta densidade branco, envolvido com sliver contendo 8 peças, sendo 6 pinos de aproximadamente 29 cm de altura x 10 de largura e 2 bolas na colorida medindo 10 cm. Acondicionado em sacola plástica com alça e zíper estampa feminina e masculina.	R$ 83,33
36	**44.196 638511**	**05**	**Unidade**	**BOLSA TÉRMICA PARA MASSAGISTA COM PORTA-ACESSÓRIOS:** Confeccionada em tecido de alta resistência, em poliéster ou nylon, com tratamento impermeável; revestimento interno com manta térmica isolante em espuma laminada com filme de alumínio ou material equivalente; estrutura semirrígida, com acabamento reforçado e costuras duplas; compartimento principal amplo, com 2 divisórias internas, ajustáveis ou fixas, para melhor organização dos materiais; 2 bolsos externos, laterais ou frontais, com fechamento em zíper ou velcro; sistema de transporte composto por alça de mão reforçada e alça de ombro ajustável com apoio acolchoado; fechamento por zíper duplo de alta resistência, com puxadores reforçados.	R$ 190,48
37	**44.197 253690**	**30**	**Unidade**	**BOMBA MANUAL DE INFLAR COM SISTEMA DE DUPLA AÇÃO:** Indicada para inflar bolas esportivas, com sistema de dupla ação, que injeta ar nos dois sentidos do movimento, proporcionando maior rapidez no enchimento; acompanha 1 agulha metálica com rosca padrão compatível com válvulas de bolas de futebol, futsal, voleibol, basquetebol e outras modalidades, além de 1 mangueira flexível, garantindo praticidade e segurança durante a utilização.	R$ R$ 39,36
38	**44.198 469580**	**03**	**Unidade**	**CAIXA TÉRMICA COM RODAS E ALÇAS DE TRANSPORTE:** Capacidade mínima de 54 litros; dimensões externas aproximadas: altura entre 45 cm e 55 cm, largura entre 40 cm e 50 cm e comprimento entre 50 cm e 65 cm; tampa com fechamento firme, articulada ou removível, podendo possuir sistema de travas, presilhas ou encaixe por pressão; equipada com rodas e alças de transporte, proporcionando praticidade no deslocamento e manuseio.	R$ 525,00
39	**44.199 613981**	**03**	**Unidade**	**CAIXOTE PLIOMÉTRICO 30 POLEGADAS (PLYO BOX):** Equipamento esportivo multifuncional, indicado para treinamentos de força, potência e condicionamento físico. Dimensões aproximadas de 75 cm × 60 cm × 50 cm, permitindo utilização em diferentes posições; confeccionado em madeira compensada naval ou material equivalente de alta resistência, com espessura mínima de 15 mm, superfície lixada, tratada e com acabamento antiderrapante. Estrutura resistente, com capacidade para suportar carga mínima de 150 kg em uso dinâmico, proporcionando estabilidade, segurança e durabilidade durante os exercícios.	R$ 540,00
40	**44.200 620973**	**26**	**Unidade**	**CANELEIRA PARA CARATÊ COM PROTETOR DE PÉ:** Confeccionada com enchimento em EVA ou espuma injetada de poliuretano e revestimento externo em poliuretano (PU) ou material sintético equivalente de alta resistência ao rasgo e ao desgaste; sistema de fechamento composto por 2 tiras largas elásticas e 1 tira adicional, todas com fita de contato nas extremidades, proporcionando ajuste seguro; protetor de pé removível, com regulagem na parte traseira e fita elástica na sola para melhor fixação; fornecida nas cores azul e vermelha, sendo 13 unidades de cada cor, distribuídas nos tamanhos P (5 unidades), M (5 unidades) e G (3 unidades).	R$ 243,95
41	**31.604 436240**	**05**	**Unidade**	**CARRINHO PARA TRANSPORTE DE BOLAS:** Estrutura dobrável e Retrátil em alumínio; - Dimensões da bolsa: 60x60x90cm (LxPxA); - Peso aproximado: 4,7kg; - Diâmetro da rodinha: 5cm; - Altura do carrinho montado: 1,20m; Armação em alumínio de alta densidade e revestimento em lona de alta resistência.	R$ 925,60
42	**44.201 602656**	**05**	**Kit**	**CARTÕES (AMARELO E VERMELHO):** plastificado com uma excelente qualidade. Kit com um cartão de cada cor.	R$ 19,20
43	**44.202 450342**	**05**	**Unidade**	**CINTO DE TRAÇÃO DUPLO COM 2 ELÁSTICOS REVESTIDOS PARA TREINAMENTO FUNCIONAL E ESPORTIVO:**	R$ 261,94

				Conjunto composto por 1 cinto ajustável com fecho resistente, 2 elásticos revestidos com conectores e 2 manoplas, cordas de tração ou alças, para utilização com parceiro ou ponto fixo; cinto confeccionado em tecido reforçado, como nylon, poliéster ou material equivalente, com costuras duplas, ajuste por velcro, regulador ou sistema equivalente, e fecho de engate rápido tipo fivela, compatível com circunferência de cintura entre 80 cm e 120 cm, podendo variar conforme o modelo; dotado de argolas metálicas ou em nylon reforçado para fixação dos elásticos; elásticos revestidos em malha de tecido resistente, como nylon, poliéster ou material equivalente, proporcionando maior proteção contra desgaste, atrito e ruptura, garantindo segurança durante o treinamento.	
44	**35.970 347974**	**10**	**Unidade**	**COLA PARA HANDEBOL:** Produto desenvolvido para aumentar a aderência no manuseio de bola. Consistência: resinas naturais. Embalagem: pote plástico. Peso Líquido: 500 gramas	R$ 138,20
45	**44.203 261504**	**150**	**Unidade**	**COLCHONETE 100CMx60CMx03CM:** Confeccionado com revestimento impermeável e núcleo interno em espuma de poliuretano (PU) com densidade mínima D23. Possui formato retangular, com dimensões aproximadas de 100 cm de comprimento, 60 cm de largura e 3 cm de espessura; cor preta; revestimento externo em courvin, napa sintética ou material equivalente, resistente e impermeável; acabamento com costuras reforçadas e selagem adequada para impedir a entrada de líquidos; superfície lisa, macia e confortável ao toque; peso aproximado entre 0,8 kg e 1,2 kg, podendo variar conforme o tipo de espuma.	R$ 65,72
46	**44.204 261504**	**120**	**Unidade**	**COLCHONETE DE ESPUMA 180CM X 60CM X 4CM:** dobrável, 100% forrado em napa e com tratamento antiácaro e antialérgico, de material resistente, medindo 180cm x 60cm x 4cm.	R$ 191,71
47	**44.205 464824**	**15**	**Kit**	**COLETES ESPORTIVOS PERSONALIZADOS:** Kit com 20 Unidades. Coletes esportivos dupla face (reversíveis), confeccionados em tecido 100% poliéster, leve, resistente e de secagem rápida. Especificações técnicas: dupla face, com cores distintas em cada lado, facilitando a identificação das equipes durante as atividades esportivas; tamanhos infantil (5, 7 e 10 anos) e juvenil/adulto (P, M e G), devendo ser fornecidos conforme a demanda do contratante, podendo haver variação na quantidade de cada tamanho dentro do kit; personalização na parte frontal de cada colete com a logomarca do Município e a logomarca do Departamento de Esportes, conforme arte a ser fornecida pelo contratante; kits disponíveis nas cores amarelo, azul, verde, vermelho, preto e rosa.	R$ 458,89
48	**44.206 444231**	**270**	**Unidade**	**CONE DE AGILIDADE COM 23 CM:** Confeccionado em material flexível e resistente, indicado para treinamentos esportivos e atividades de coordenação motora. Especificações técnicas: formato cônico, com base larga e topo fechado ou com pequeno furo superior, conforme o modelo, permitindo facilmente empilhamento e transporte; altura aproximada de 23 cm; material em plástico flexível de alta resistência, como PVC, polietileno de baixa densidade ou material equivalente, capaz de suportar deformações ocasionadas por impactos sem quebrar ou causar lesões; cores variadas e de alta visibilidade, como laranja, azul, verde, amarelo e vermelho, podendo ser definidas pelo contratante ou fornecidas conforme disponibilidade do fabricante.	R$ 8,41
49	**44.207 343579**	**160**	**Unidade**	**CONE DE PLÁSTICO PARA SINALIZAÇÃO 50 CM:** Confeccionado em plástico resistente, leve, durável e de fácil transporte e manuseio. Especificações técnicas: altura de 50 cm; base quadrada ou retangular, com dimensões proporcionais que garantam estabilidade durante o uso; cor laranja ou outra cor vibrante de alta visibilidade, resistente à ação do tempo e à exposição aos raios UV; estrutura compatível com empilhamento, facilitando o transporte e o armazenamento.	R$ 33,94
50	**44.208 478479**	**02**	**Kit**	**CONJUNTO COMPLETO DE BOCHA COMUM COM 12 ESFERAS:** Indicado para uso em áreas internas e externas. Composto por 12 bochas coloridas, distribuídas em 6 pares de cores distintas ou combinações equivalentes, e 1 bolim (coquinho/pallino) para o início das jogadas. Os bochas deverão ser confeccionados em polímero termofixo, resina de alta densidade ou material equivalente, resistente a impactos, abrasão e variações climáticas, com acabamento liso, brilhante e de fácil limpeza. O conjunto deverá possuir peso total aproximado de 10,7 kg, com peso médio de aproximadamente 890 g por bocha; diâmetro de cada bocha entre 100 mm e 107 mm e diâmetro do bolim entre 40 mm e 50 mm.	R$ 1.123,75
51	**44.209 478479**	**04**	**Unidade**	**CONJUNTO DE BOCHA ITALIANA (MUNDIAL/PROFISSIONAL) 06 ESFERAS:** Caixa com 6 Bolas. Equipamento de alto padrão, indicado para uso em quadras oficiais de bocha, proporcionando precisão, equilíbrio e durabilidade. Composto por 1 conjunto contendo 6 bolas de bocha; diâmetro de 107 mm cada; peso individual entre 920 g e 950 g; confeccionadas em resina sintética de alta densidade, material termofixo ou equivalente, usinado para garantir precisão de rolagem e elevada resistência; acabamento externo liso e polido, resistente ao atrito e a impactos, podendo apresentar ranhuras ou marcações para identificação; fornecidas em cores distintas, distribuídas em pares para diferenciação entre jogadores ou equipes; balanceamento uniforme, assegurando precisão e desempenho durante os lances; acondicionadas em caixa rígida ou estojo resistente, com compartimentos adequados para o transporte e proteção das 6 bolas.	R$ 1.038,48
52	**44.210 603104**	**30**	**Conjunto**	**CONJUNTO DE CANELEIRAS DE PESO ANATÔMICAS – 2 KG, 3 KG, 4 KG E 5KG:** Conjunto composto por 05 pares dos seguintes pesos (2 kg, 3 kg, 4 kg e 5 kg). Confeccionadas em material externo resistente e de alta durabilidade, como nylon, poliéster, lona reforçada ou material equivalente, com costuras reforçadas e resistentes ao desgaste decorrente do uso contínuo; enchimento interno em granalha metálica ou material de densidade equivalente, distribuído uniformemente em compartimentos para garantir estabilidade e segurança durante a utilização; sistema de fechamento com tiras em velcro duplo ou equivalente, permitindo ajuste anatômico e seguro na canela, tornozelo ou punho, evitando deslocamentos durante os exercícios; revestimento interno confortável, que minimize o atrito com a pele e seja de fácil higienização; costuras reforçadas em linha de nylon, poliéster ou material equivalente, com acabamento que evite desfiamentos.	R$ 803,83

53	**44.211 478579**	**40**	**Unidade**	**CORDA DE PULAR GRANDE:** com 10 metros de comprimento e cabo de madeira crua, corda 100% de poliéster de alta resistência, 8 mm de espessura, as cores podem variar (azul, amarela ou vermelha).	R$ 67,85
54	**44.212 637220**	**30**	**Unidade**	**CORDA INFANTIL ESCOLAR:** Fornecida por unidade, com comprimento entre 2,0 m e 4,0 m, confeccionada em polipropileno trançado, algodão, nylon ou material equivalente de alta resistência, com acabamento macio e toque confortável. Deve ser fabricada em material flexível, não abrasivo e seguro para uso infantil, apresentando resistência à tração compatível com o uso repetido e intenso em ambientes escolares.	R$ 21,79
55	**44.213 457599**	**08**	**Unidade**	**CORDA NAVAL 52 MM:** polietileno, cor preta, 10 metros.	R$ 526,56
56	**28.977 308740**	**20**	**Unidade**	**CRONÔMETRO DIGITAL:** com função contagem de voltas (Lap)- 1/100. Possuir hora, data e alarme. Botões de fácil acesso com uma só mão. Corda para pendurar no pescoço.	R$ 57,51
57	**44.214 486249**	**25**	**Unidade**	**ESCADA DE AGILIDADE FIXA COM 10 DEGRAUS:** Conectável, com Bolsa de Transporte. Indicada para treinamentos funcionais, esportivos e de coordenação motora. Composta por 10 degraus fixos, conectáveis, acompanhada de bolsa para transporte e armazenamento. Especificações técnicas: largura dos degraus de aproximadamente 40 cm; espaçamento fixo entre os degraus de aproximadamente 40 cm, ajustado de fábrica; confeccionada em fitas e degraus de material resistente e flexível, como nylon, PVC ou material equivalente; cores vibrantes, proporcionando melhor visualização durante os exercícios, podendo ser definidas pelo contratante ou fornecidas conforme disponibilidade do fabricante.	R$ 90,13
58	**44.215 486227**	**80**	**Unidade**	**FAIXA ELÁSTICA PARA EXERCÍCIOS TIPO MINI BAND:** Indicada para atividades esportivas, treinamento funcional, fisioterapia e reabilitação. Faixa elástica em formato circular (anel fechado), leve, portátil e de fácil higienização. Confeccionada em látex natural, borracha sintética ou material equivalente, de alta elasticidade e resistência à tração, com superfície lisa ou levemente texturizada, proporcionando boa aderência durante o uso. Deverá ser fornecida em diferentes níveis de resistência, identificados por cores distintas ou inscrições indicativas de carga, tais como leve, média, forte e extra forte, conforme solicitação do contratante ou disponibilidade do fabricante. Cores variadas e de fácil identificação, de acordo com o nível de resistência.	R$ 25,47
59	**44.216 429430**	**04**	**Unidade**	**GARRAFÃO TÉRMICO COM TORNEIRA:** Capacidade mínima de 18,95 litros; confeccionado em polietileno de alta densidade (PEAD) ou material equivalente, resistente a impactos e variações climáticas; isolamento térmico interno em poliuretano injetado ou material equivalente, livre de CFC, garantindo elevada conservação térmica; tampa superior rosqueável, com vedação reforçada, resistente e de superfície plana; conservação térmica capaz de manter líquidos quentes por até 12 horas e líquidos frios por período superior, conforme as condições de uso; equipado com torneira embutida anti-gotejamento, proporcionando maior praticidade e higiene; alça lateral ergonômica e resistente para facilitar o transporte; base com acabamento antiderrapante, garantindo maior estabilidade durante a utilização; cor predominante laranja, podendo variar conforme o fabricante; dimensões aproximadas de 45 cm a 55 cm de altura e 30 cm a 35 cm de diâmetro.	R$ 397,96
60	**44.217 235613**	**20**	**Jogo**	**JOGO DE DAMAS:** Acondicionado em estojo de madeira, contendo tabuleiro medindo aproximadamente 28 x 28 cm, com casas alternadas em cores contrastantes. Peças confeccionadas em plástico resistente, em duas cores distintas, adequadas às dimensões do tabuleiro. Produto indicado para atividades recreativas e pedagógicas.	R$ 66,62
61	**44.218 630996**	**50**	**Jogo**	**JOGO DE XADREZ ESCOLAR COM TAPETE OFICIAL E TABULEIRO DOBRÁVEL:** Indicado para uso pedagógico, confeccionado em material resistente e de fácil manuseio, com dimensões adequadas ao público infantil e juvenil. Especificações técnicas: tabuleiro fabricado em plástico injetado ou material equivalente, dobrável ao meio, com sistema de articulação e fechamento simples; dimensões aproximadas de 40 cm × 40 cm quando aberto e 40 cm × 20 cm quando fechado, facilitando o armazenamento e o transporte; casas quadriculadas em duas cores contrastantes; espessura aproximada entre 2 mm e 5 mm; peças confeccionadas em plástico resistente, como polietileno (PE), polipropileno (PP) ou material equivalente, com acabamento liso, sem rebarbas, leve e seguro para o manuseio por crianças; acompanha tapete oficial para xadrez, adequado à prática da modalidade.	R$ 111,25
62	**44.219 480228**	**04**	**Kit**	**KIT DE ÁREA DE QUEDA PARA SALTO EM ALTURA:** Conjunto destinado à absorção de impactos e à segurança dos atletas durante a prática do salto em altura, com dimensões totais aproximadas de 3,00 × 2,00 × 0,43 m, composto por: 01 colchão principal de 3,00 × 2,00 × 0,30 m, confeccionado em espuma D20 ou equivalente, com revestimento em lona impermeável de alta resistência; 03 colchões auxiliares, cada um medindo 2,00 × 1,00 × 0,10 m, confeccionados em espuma macia, revestidos em lona impermeável resistente e com fechamento por velcro nas laterais; 24 plataformas modulares de polietileno, encaixáveis entre si, medindo 50 × 50 × 3 cm cada, formando base de proteção contra umidade e sujeira do solo. Cor azul. O conjunto deverá oferecer resistência, estabilidade, absorção de impactos e durabilidade adequadas ao uso esportivo.	R$ 11.458,85
63	**44.220 464878**	**10**	**Kit**	**KIT BADMINTON COMPLETO:** 4 raquetes, 3 petecas, rede e suporte.	R$ 274,97
64	**44.221 613981**	**08**	**Kit**	**KIT DE CAIXA PLIOMÉTRICA PARA CROSSFIT:** Conjunto de caixas para exercícios de salto, força e condicionamento físico, com quatro alturas de utilização: 75 cm (30”), 60 cm (24”), 40 cm (16”) e 30 cm (12”), com dimensões compatíveis com cada configuração. Confeccionadas em compensado de alta resistência e resistente à umidade, com reforço interno central e estrutura com laterais coladas e parafusadas, garantindo firmeza, estabilidade e durabilidade. Capacidade mínima de carga de 150 kg, adequada ao uso esportivo.	R$ 1.316,66

65	**44.222 288813**	**14**	**Kit**	**KIT COM 50 UNIDADES DE CHAPÉU CHINÊS (CONE MINI) PARA TREINAMENTO FUNCIONAL:** Composto por 50 unidades, confeccionadas em plástico de alta resistência, flexível e durável, adequado para uso em ambientes internos e externos. Especificações técnicas: altura aproximada de 6 cm; diâmetro da base de aproximadamente 19 cm; formato tipo chapéu chinês (disco cônico), com base larga e topo arredondado, sem arestas cortantes; cores variadas e de alta visibilidade, como vermelho, amarelo, azul, verde, laranja ou outras cores equivalentes, adequadas para treinamentos em quadras, campos e demais espaços esportivos.	R$ 112,11
66	**44.223 418196**	**10**	**Kit**	**KIT COM 6 SQUEEZES PERSONALIZADOS E CESTA PORTA-GARRAFAS PERSONALIZADA:** Conjunto composto por 6 garrafas tipo squeeze reutilizáveis e 1 cesta porta-garrafas com alça para transporte. As garrafas deverão possuir capacidade mínima de 500 ml, ser confeccionadas em plástico atóxico, livre de BPA, ou material equivalente de alta resistência e durabilidade, com tampa rosqueável e bico retrátil ou válvula de fluxo, dotada de vedação que evite vazamentos. Cada squeeze deverá ser personalizado com o brasão oficial do Município, em área mínima de 5 cm × 5 cm. A cesta porta-garrafas deverá possuir capacidade para 6 garrafas, com separadores individuais, ser confeccionada em plástico resistente, como polietileno ou material equivalente, de fácil higienização, leve e durável, e receber personalização com o brasão oficial do Município em área visível mínima de 8 cm × 5 cm, conforme arte a ser fornecida pelo contratante.	R$ 141,87
67	**44.224 638687**	**04**	**Kit**	**KIT DE 2 MINI TRAVES FUTEBOL INFANTIL:** Vem com o Kit Trave: - 2 Golzinhos - 2 Redes para o Golzinho - 2 Bolas. Especificações: Medida do Golzinho: 56 x 39 x 30 cm (C x A x L). Itens Inclusos: 1 Golzinho + 1 Rede para o Golzinho + 1 Bola. Idade recomendada: A partir de 5 anos. Aprovado pelo INMETRO.	R$ 240,19
68	**44.225 225288**	**04**	**Kit**	**KIT DE FRESCOBOL:** Composto por 02 raquetes, 01 bola e 01 capa para transporte e armazenamento. Raquetes confeccionadas em madeira maciça, MDF de alta densidade, compensado naval ou material de resistência equivalente, com acabamento lixado e envernizado ou revestimento equivalente, proporcionando conforto, resistência e durabilidade. Cabos com empunhadura anatômica ou revestimento antiderrapante. Bola confeccionada em borracha, própria para a prática de frescobol. Capa confeccionada em material resistente, compatível com o acondicionamento do kit. Produto indicado para atividades esportivas e recreativas.	R$ 89,32
69	**44.226 600376**	**07**	**Kit**	**KIT DE JOGOS DE TABULEIRO:** Conjunto contendo, no mínimo, 5 (cinco) jogos de tabuleiro diferentes, destinados ao uso recreativo e pedagógico. Os jogos deverão ser confeccionados em materiais resistentes e de boa durabilidade, adequados ao uso frequente. O kit deverá contemplar, no mínimo, cinco das seguintes opções: Jogo de Damas; Jogo da Memória; Dominó; Ludo; Bingo Educativo; Jogo de Trilha; Jogo da Vida (ou equivalente); Jogo de Letras/Palavras Cruzadas; e Jogo Matemático voltado às operações básicas. Os jogos deverão ser acondicionados em embalagens individuais, contendo todas as peças necessárias para sua utilização e manual de instruções, quando aplicável.	R$ 100,78
70	**44.227 471988**	**07**	**Kit**	**KIT DE TÊNIS DE MESA:** Composto por 2 raquetes, 3 bolas de tênis de mesa e 1 rede com sistema de fixação ajustável. As bolas deverão possuir diâmetro de 40 mm, e a rede dimensões aproximadas de 180 cm × 15 cm, compatível com mesas oficiais.	R$ 123,00
71	**44.228 602240**	**50**	**Kit**	**KIT DE UNIFORME ESPORTIVO PERSONALIZADO:** Cada kit deverá ser composto por 14 uniformes para jogadores e 02 uniformes para goleiro, totalizando 16 uniformes, sendo que cada uniforme será composto por 01 camiseta, 01 calção e 01 par de meiões. As camisetas e os calções deverão ser confeccionados em tecido 100% poliéster, com tecnologia de gerenciamento de umidade ou desempenho equivalente, proporcionando respirabilidade, conforto térmico, secagem rápida e proteção contra raios ultravioleta com fator de proteção UV 50+ ou superior. Tecido leve, resistente ao desgaste e ao desbotamento, com costuras reforçadas e modelagem que proporcione liberdade de movimentos. Os meiões deverão ser confeccionados em poliamida, poliéster, elastano e/ou algodão, ou composição equivalente, com punho elástico, faixa de compressão no arco do pé e reforço no calcanhar e na ponta, proporcionando conforto, ajuste e durabilidade. Os uniformes deverão ser totalmente personalizados, com aplicação de escudo, logotipos, nomes, numeração, patrocinadores e demais elementos gráficos fornecidos pela contratante, por meio de sublimação ou processo de personalização de qualidade equivalente, garantindo alta definição, durabilidade e resistência das estampas. Os uniformes dos goleiros deverão possuir cores distintas dos uniformes dos jogadores, conforme as regras oficiais da modalidade. Os tamanhos (infantil e/ou adulto) e a distribuição das numerações serão definidos pela contratante no momento da emissão da autorização de fornecimento ou pedido, conforme a necessidade.	R$ 2.103,85
72	**44.229 634815**	**05**	**Kit**	**KIT DE VÔLEI DE PRAIA:** Composto por 1 rede oficial de vôlei de praia e 1 conjunto de fita de marcação de quadra com 6 fixadores. A rede deverá possuir dimensões aproximadas de 8,50 m de comprimento × 1,00 m de altura, confeccionada em polietileno de 2 mm, com tratamento anti-UV, malha de 10 cm × 10 cm e 2 faixas horizontais em poliéster resistente. A fita de marcação deverá demarcar quadra de 8 m × 16 m, ser confeccionada em polipropileno ou material equivalente de alta resistência e acompanhar 6 fitas de marcação e 6 fixadores metálicos galvanizados, adequados para uso em areia.	R$ 453,30
73	**44.230 486249**	**04**	**Kit**	**KIT ESCADA DE AGILIDADE COM CONES PARA TREINAMENTO ESPORTIVO:** Conjunto composto por 1 escada de agilidade com aproximadamente 4,5 metros de comprimento e 10 degraus, confeccionada em material resistente, com fitas e degraus em cor amarela de alta visibilidade, adequada para exercícios de coordenação, velocidade e condicionamento físico. Acompanha 6 cones tipo chapéu chinês e 6 cones	R$ 131,30

				demarcatórios de aproximadamente 24 cm de altura, fabricados em material plástico flexível e resistente, indicados para treinamentos funcionais, esportivos e atividades de agilidade. Kit leve, prático e adequado para uso em ambientes internos e externos.	
74	**44.231 486802**	**10**	**Par**	**LUVA PARA BOXE E MUAY THAI – CATEGORIA PROFISSIONAL:** Indicada para treinamentos e competições de boxe, muay thai e demais artes marciais. Confeccionada em couro sintético de alta resistência (PU) ou material equivalente, com acabamento reforçado e elevada durabilidade. Revestimento interno com espuma de alta densidade ou sistema de amortecimento equivalente, proporcionando excelente absorção de impactos e proteção das mãos e punhos. Forro interno confortável, resistente à umidade e de secagem rápida. Fechamento por fita de contato (velcro) de alta resistência, garantindo ajuste firme e seguro ao punho. Polegar fixo ao corpo da luva para maior segurança durante a prática. Costuras reforçadas nas áreas de maior esforço. Formato anatômico que favoreça o encaixe das mãos e o conforto durante o uso. Disponível nos tamanhos 10 oz, 12 oz, 14 oz e 16 oz, conforme solicitação da contratante. Produto destinado ao uso profissional em academias, centros de treinamento e instituições esportivas.	R$ 266,74
75	**44.232 620976**	**26**	**Par**	**LUVA PARA KARATÊ:** Confeccionada com revestimento externo em tecido de alta resistência e enchimento em espuma injetada de poliuretano ou material equivalente, proporcionando eficiente absorção de impactos. Possui fechamento por fita de contato (velcro) de alta aderência, garantindo ajuste seguro, além de suporte para os dedos com, no mínimo, 2 elásticos, proporcionando maior estabilidade durante treinos e competições. Fornecida nas cores azul e vermelha, sendo 13 unidades de cada cor, distribuídas nos tamanhos P (5 unidades), M (5 unidades) e G (3 unidades).	R$ 140,82
76	**44.233 450236**	**20**	**Unidade**	**MANOPLA RÁPIDA / LUVA DE FOCO:** Confeccionada em poliuretano (PU) de alta resistência, com formato anatômico, angulação adequada e estrutura leve para melhor adaptação durante os treinos. Possui enchimento interno em espuma de alta absorção de impacto ou material equivalente, proporcionando proteção, conforto, resistência e durabilidade.	R$ 200,96
77	**44.234 639231**	**1.200**	**Unidade**	**MEDALHA PERSONALIZADA EM ACRÍLICO COM TIRANTE EM CETIM:** Medalha confeccionada em acrílico cristal ou leitoso de alta qualidade, com acabamento transparente ou fosco, conforme especificação do contratante; dimensões aproximadas de 6 cm × 6 cm, em formato redondo, quadrado, hexagonal ou personalizado; espessura de 3 mm. Personalização por meio de adesivo vinil autoadesivo com impressão digital de alta resolução, resistente ao manuseio e à exposição moderada ao ambiente, contendo logotipo, brasão do Município, nome do evento e modalidade esportiva, conforme layout aprovado pelo contratante. Verso liso, não sendo aceitas medalhas confeccionadas em MDF, compensado, HDF ou materiais derivados de madeira. Acompanha tirante em cetim de alta qualidade, resistente e de toque macio, com largura mínima de 2 cm e comprimento aproximado de 80 cm, em formato de alça para uso no pescoço, com personalização por impressão digital ou sublimação em toda a extensão, conforme identidade visual fornecida pelo contratante.	R$ 9,63
78	**44.235 639231**	**1.000**	**Unidade**	**MEDALHA PERSONALIZADA EM METAL COM TIRANTE DE CETIM:** Medalha confeccionada exclusivamente em metal tipo Zamak (liga de zinco com alumínio, magnésio e cobre), fundido sob pressão, não sendo aceitas medalhas produzidas em MDF ou materiais similares não metálicos. Possui formato circular, quadrado, hexagonal ou personalizado, conforme arte fornecida pelo contratante; dimensões aproximadas de 7 cm × 7 cm × 0,3 cm e peso aproximado de 77 g por unidade. Personalização frontal em relevo, gravação ou aplicação de resina, contendo nome do evento, logotipo e brasão do Município, conforme identidade visual aprovada pelo contratante. Verso liso. Acompanha tirante em fita de cetim de alta qualidade, resistente e com toque macio, com largura mínima de 2 cm e comprimento aproximado de 80 cm, formando alça para uso no pescoço.	R$ 16,01
79	**44.236 450263**	**40**	**Unidade**	**MEDICINE BALL DE BORRACHA 1 KG:** Produzida em material de alta qualidade. Especificações: Cor: cinza e laranja; Peso aproximado: 1 kg; Dimensão aproximada: diâmetro 21 cm.	R$ 91,04
80	**44.237 602701**	**07**	**Unidade**	**MESA DE TÊNIS DE MESA PROFISSIONAL OFICIAL:** Mesa destinada ao uso profissional, conforme medidas e especificações da Federação Internacional de Tênis de Mesa (ITTF). Possui dimensões oficiais de 2,74 m de comprimento, 1,525 m de largura e 0,76 m de altura; tampo confeccionado em MDF ou HDF de alta qualidade e resistência, com tratamento antifúngico e antipó, com espessura mínima de 25 mm. As duas metades da mesa deverão ser simétricas, planas e apresentar tolerância máxima de 3 mm para irregularidades. Acabamento com pintura especial para tênis de mesa, com superfície antirreflexo na cor azul escuro ou verde escuro fosco, conforme padrão esportivo. Possui linhas demarcatórias em tinta branca, com 2 cm de largura nas bordas laterais e finais e linha central de 3 mm para partidas de duplas.	R$ 4.081,58
81	**44.238 480951**	**04**	**Unidade**	**MINI TRAMPOLIM QUADRADO:** para ginástica artística, fabricado em aço carbono, medindo aproximadamente 112 x 112cm, com altura ajustável 30-39cm na parte frontal e 39-53cm na parte traseira, lona de salto medindo 72 x 72cm, confeccionada em fitas.	R$ 2.016,66
82	**44.239 625763**	**04**	**Kit**	**OBSTÁCULOS PARA TREINAMENTO DE AGILIDADE:** contendo 5 obstáculos em medidas variadas: 15cm, 22cm, 30cm, 38cm e 45cm, composição do material em ABS.	R$ 240,77
83	**44.240 607686**	**05**	**Par**	**PAR DE RAQUETES DE BEACH TENNIS:** Raquetes confeccionadas em material resistente, leve e adequado à prática esportiva, compostas por estrutura em material compósito de alta resistência, como fibra de vidro, fibra de carbono ou combinação equivalente, com núcleo em EVA soft, medium, foam ou material similar. Possuem superfície com acabamento texturizado ou fosco, proporcionando melhor controle da bola e maior precisão nos golpes. Dimensões aproximadas: comprimento entre 49 cm e 50 cm, largura entre 25 cm e 27 cm e espessura entre 20 mm e 23 mm. Peso entre 320 g e 340 g, com distribuição equilibrada para jogadores intermediários. Apresentam sistema de furação com aproximadamente 14 a 28 furos, proporcionando melhor aerodinâmica e controle durante o jogo.	R$ 725,93

				Empunhadura com cabo revestido em material emborrachado ou acolchoado, antiderrapante e absorvente de suor, em tamanho padrão adulto, podendo possuir cordão de segurança para fixação ao punho.	
84	**44.241 630506**	**08**	**Par**	**PAR DE TRAVE MÓVEL OFICIAL DE FUTSAL:** confeccionado em aço carbono com tubo de 3", e quadro para fixação das redes na base do piso de tubo de 2.1/2" e tubo 3/4"nas laterais com ganchos para fixação das redes. medidas 3,00m largura x 2,00m altura x 0,40m (parte superior) 0,80m (parte inferior) de profundidade. acabamento em pintura eletrostática na cor branca. rede em fio de seda de 6mm de espessura na cor branca.	R$ 5.539,96
85	**44.242 466187**	**50**	**Unidade**	**PETECA OFICIAL:** feita em borracha, com penas sintéticas.	R$ 33,62
86	**44.243 631382**	**02**	**Unidade**	**PLACAR ELETÔNICO, DIMENSÕES 300 X 125 X 9CM:** altura dos dígitos 20cm, altura dos caracteres alfanuméricos 12cm com 3 leds por pixel, visibilidade até 60m. Mostradores à base de leds ultrabright, pedidos de tempo até 2 por equipe, mostradores de pontos até 199 por equipe, mostradores de sets/faltas até 19 por equipe, mostrados de período de jogo de 1 a 5, E e P; cronomêtro de jogo até 59:59 prograssivo abaixo de 1 min., em modo regressivo, utiliza décimos0:59.0, preset do cronomêtro pré-programado 00, 05, 07, 10, 12, 15 e 20, ou chave PROG para qualquer valor. Operação do cronomêtro start/pause, preset e prog, alarme 2 sirenes intermitentes de 120 db, acionamento do alarme manual e automático, sinalização de vantagem pontos da equipe piscando, jornal eletrônico 18 caracteres alfanuméricos, controle do jornal eletrônico comamdo microcontroladoc/ display LCD modelo.	R$ 21.770,79
87	**44.244 639857**	**02**	**Unidade**	**PLACAR ELETRÔNICO, DIMENSÕES 80 X 50 CM:** com cronômetro regressivo até 99 minutos, sirene interna ligada automaticamente no final da temporização e controle remoto total sem fio. Dígitos de gols/pontos, stes/faltas, e períodode leds SMD com 13 cm de altura. Dígitos do cronômetro 6,5 cm.	R$ 3.096,40
88	**44.245 460559**	**08**	**Unidade**	**PLINTO PIRAMIDAL DE MADEIRA**: com 120 cm comprimento, 120 cm de altura e a sua base superior tem 40 cm de largura. Dividido em 6 módulos de 20 cm de altura cada, unidos por encaixes. Madeira reflorestada, envernizado, formato retangular, com parte superior acolchoada, equipado com aberturas laterais.	R$ 3.902,63
89	**44.246 251593**	**08**	**Par**	**POSTE DE VÔLEI PROFISSIONAL:** Conjunto com 2 postes fabricados em tubo de aço com diâmetro de 3" (76 mm), com regulagem de altura para 2,20 m, 2,24 m e 2,43 m. Possui sistema de ajuste e travamento seguro, cremalheira em aço inoxidável ou material equivalente resistente à corrosão, regulador de altura em alumínio, ponteira em PVC ou material equivalente que facilite a passagem do cabo de aço, argolas para fixação da rede e acabamento com pintura eletrostática a pó. Acompanha buchas para fixação ao solo, com dimensões aproximadas de 86 × 30 cm (diâmetro × comprimento). Estrutura resistente, estável e adequada ao uso esportivo.	R$ 2.304,87
90	**44.247 602897**	**100**	**Unidade**	**PRANCHETA MAGNÉTICA DE FUTSAL/FUTEBOL/VÔLEI:** Prancheta tática adulta, unissex, na cor azul, com dimensões aproximadas de 36 cm × 23 cm. Possui superfície rígida com acabamento magnético e laminado, permitindo uso com caneta marcador de quadro branco e ímãs táticos. Estrutura confeccionada em material resistente, como plástico ou PVC de alta densidade, leve, portátil e durável. Face principal com campo de futsal, futebol ou vôlei impresso em escala proporcional, com marcações das linhas de jogo. Acompanha conjunto de mínimo 10 ímãs coloridos para representação dos jogadores e bola, além de caneta marcador com apagador acoplado ou separado e sistema de fixação para a caneta. Possui verso com espaço para anotações ou marcações táticas auxiliares.	R$ 111,89
91	**44.248 641856**	**10**	**Unidade**	**PROTETOR DE SEIOS PARA KARATÊ:** Confeccionado com tecido composto por 90% poliamida e 10% elastano, proporcionando conforto, flexibilidade e ajuste adequado ao corpo, com concha protetora em PVC resistente, garantindo proteção durante a prática esportiva. Produto indicado para treinos e competições de karatê. Fornecido na cor branca, nos tamanhos P (5 unidades) e M (5 unidades).	R$ 217,46
92	**44.249 621416**	**26**	**Unidade**	**PROTETOR DE TÓRAX PARA KARATÊ:** Confeccionado com material externo em tecido de microfibra e revestimento interno em tecido telado, proporcionando conforto, resistência e melhor ventilação durante o uso. Possui fechamento prático por velcro e elásticos traseiros, garantindo ajuste seguro ao corpo. Enchimento composto por espuma expandida de 20 mm, distribuída em gomos para melhor absorção de impactos e proteção durante a prática esportiva. Produto na cor branca, com homologação CBK. Fornecido nos tamanhos: P (10 unidades), M (10 unidades) e G (6 unidades).	R$ 209,60
93	**44.250 238785**	**06**	**Unidade**	**RAQUETE DE TÊNIS DE MESA CATEGORIA COMPETIÇÃO (APROVADA PELA ITTF):** Raquete destinada ao uso em competições e treinamentos de alto desempenho, confeccionada com lâmina em madeira maciça de múltiplas camadas, com no mínimo 5 camadas, proporcionando firmeza, controle e durabilidade. Possui revestimento em dupla face com espuma e borracha de alta aderência, homologada pela ITTF – International Table Tennis Federation, adequada para jogadores que utilizam golpes com alto efeito de rotação (spin), como saques e drives. Produto com selo de homologação ITTF, apto para utilização em competições oficiais.	R$ 234,41
94	**44.251 464860**	**13**	**Unidade**	**RAQUETE PARA KARATÊ:** Confeccionada com painéis laterais em PU texturizado, proporcionando maior resistência, durabilidade e proteção durante treinos intensos. Possui material com elasticidade adequada, garantindo ajuste confortável, flexibilidade e melhor adaptação aos movimentos realizados na prática esportiva.	R$ 91,16
95	**44.252 472017**	**03**	**Par**	**REDE DE FUTEBOL DE CAMPO PROFISSIONAL:** Tamanho Europeu, Fio 6 mm. Confeccionada conforme padrão europeu, com materiais de alta resistência, proporcionando segurança, durabilidade e excelente acabamento.	R$ 1.012,83

				Possui fio em seda sintética de polietileno torcido, resistente à tração, abrasão e variações climáticas, com espessura de 6 mm de diâmetro. Apresenta malha losangular ou quadrada, com abertura aproximada de 12 cm. Dimensões aproximadas: 7,5 m de largura frontal, 2,5 m de altura e 2,0 m de profundidade. Possui acabamento reforçado em toda a borda, com corda de sustentação entrelaçada à estrutura da rede, garantindo maior firmeza na instalação e evitando desfiamentos. Cor predominante: branca.	
96	**44.253 472017**	**11**	**Par**	**REDE DE FUTEBOL DE SALÃO (FUTSAL) PADRÃO EUROPEU:** Fio 6 mm. Confeccionada em seda sintética de polietileno torcido de alta resistência, proporcionando durabilidade, resistência à tração e impactos constantes das bolas durante o uso. Possui fio com espessura de 6 mm de diâmetro, malha quadrada ou losangular com abertura aproximada entre 10 cm e 12 cm. Dimensões frontais aproximadas: 3,20 m de largura e 2,10 m de altura, com profundidade compatível com medidas oficiais de traves de futsal, sendo aproximadamente 1,0 m na base e 0,80 m no topo. Apresenta bordas reforçadas com corda torcida incorporada, garantindo maior estabilidade na instalação e evitando o desfiamento da malha. Cor predominante: branca.	R$ 501,49
97	**44.254 472017**	**1.000**	**M²**	**REDE DE PROTEÇÃO PARA GINÁSIO POLIESPORTIVO:** Confeccionada em seda de poliamida de alta tenacidade, com elevada resistência mecânica, flexibilidade e capacidade de absorção de impactos, adequada para ambientes internos com prática esportiva intensa. Possui tratamento contra radiação UV, proporcionando maior resistência à degradação, além de resistência à umidade, variações de temperatura e poeira. Indicada para proteção em ginásios e espaços esportivos, suportando condições adversas pontuais, como infiltrações ou condensação. Deve possuir reforço perimetral completo em corda de poliamida entrelaçada ou costurada à malha, garantindo maior resistência à tração e firmeza na instalação. Malha com abertura aproximada entre 4 cm e 5 cm, adequada para impedir a passagem de bolas de futebol, vôlei e similares. Fio com espessura mínima de 3 mm, resistente a impactos constantes. Cor predominante preta. A parte superior deverá conter argolas metálicas instaladas a cada 30 cm, permitindo facilmente deslizamento, instalação e manutenção.	R$ 21,90
98	**44.255 464753**	**08**	**Unidade**	**REDE DE TÊNIS DE MESA COM SUPORTE METÁLICO E RÉGUA DE MEDIÇÃO PADRÃO OFICIAL:** Conjunto indicado para uso em mesas de tênis de mesa, conforme padrões oficiais da modalidade. Composta por rede com 1,83 m de comprimento e 15,25 cm de altura, seguindo as especificações da ITTF – International Table Tennis Federation. Rede confeccionada em material resistente, com cor azul ou preta e faixa superior branca para melhor visualização. Acompanha par de suportes metálicos em aço, com pintura eletrostática anticorrosiva e sistema de fixação por aperto manual com parafuso tipo borboleta, garantindo estabilidade e segurança sem danificar a superfície da mesa. Possui grampos com protetores de borracha ou EVA nas áreas de contato. Acompanha régua de medição plástica ou metálica, com marcações para ajuste preciso da altura da rede conforme exigências técnicas de competições.	R$ 144,95
99	**44.256 450358**	**10**	**Unidade**	**REDE DE VÔLEI OFICIAL:** Fio 2,5 mm com 4 Faixas de Algodão. Confeccionada em polietileno de alta densidade (PEAD) 100% virgem, com tratamento contra raios ultravioleta (UV), proporcionando maior resistência e durabilidade. Possui fio torcido de 2,5 mm de alta resistência mecânica e tecnologia de fabricação sem nós, com malhas entrelaçadas de padrão uniforme, garantindo maior estabilidade, retenção de bola e vida útil prolongada. Conta com 4 faixas de reforço em lona de algodão dublada na cor cru, sendo: faixa superior com aproximadamente 7 cm de largura, contendo fio guia interno para passagem de cabo de aço ou corda; faixa inferior e faixas laterais com aproximadamente 5 cm de largura, proporcionando melhor tensionamento e firmeza na instalação. Possui reforço interno em PVC nas quatro extremidades para proteção contra desgaste por atrito, além de ilhoses metálicos em latão niquelado, com acabamento antiferrugem, facilitando a fixação. Dimensões aproximadas: 10,00 m de comprimento e 1,00 m de altura, compatível com quadras oficiais de vôlei masculino e feminino.	R$ 259,91
100	**44.257 450358**	**02**	**Kit**	**REDE OFICIAL DE BEACH TENNIS COM KIT DE MARCAÇÃO DE QUADRA:** Conjunto completo composto por rede oficial de beach tennis e fita de marcação de quadra, confeccionado conforme padrões da modalidade. A rede possui comprimento aproximado de 8,5 metros e altura de 1,70 metro, conforme regulamento oficial, com faixa superior reforçada em material resistente, como lona, PVC ou similar, com largura entre 5 cm e 7 cm, em cor contrastante para melhor visualização. A malha da rede deverá possuir cor preta ou escura, proporcionando maior destaque durante a prática esportiva. Acompanha kit de marcação de quadra com dimensões oficiais de 16 metros de comprimento por 8 metros de largura, composto por fita resistente à abrasão, areia, sol e umidade, com largura aproximada entre 4 cm e 5 cm e cor vibrante para facilitar a visualização. Inclui sistema de fixação com estacas, pinos ou âncoras apropriadas para uso em areia, com elásticos ou mecanismos de ajuste nas extremidades, garantindo estabilidade durante a utilização.	R$ 452,86
101	**44.258 333090**	**05**	**Par**	**REDE PARA FUTEBOL DE SALÃO (FUTSAL) EM NYLON:** Confeccionada em nylon virgem de alta tenacidade, com tratamento contra raios UV e ação do tempo, garantindo resistência e durabilidade. Possui fio de 4 mm, malha losangular ou quadrada com acabamento reforçado nas bordas e padrão uniforme. Dimensões aproximadas: 3,20 m de largura, 2,30 m de altura e profundidade compatível com traves oficiais de futsal (0,80 m a 1,20 m). Conta com costuras reforçadas nos pontos de fixação, proporcionando maior segurança na instalação. Cor predominante branca, compatível com estruturas metálicas ou de madeira.	R$ 314,19
102	**44.259 333090**	**05**	**Par**	**REDE PARA FUTEBOL SOCIETY EM NYLON:** Confeccionada em nylon virgem de alta tenacidade, resistente à tração, impactos e intempéries, com tratamento contra raios UV e abrasão. Possui fio de 4 mm, malha losangular ou quadrada com nós fixos, entrelaçamento uniforme e acabamento reforçado. Dimensões aproximadas: 5,20 m de largura e 2,30 m de altura, com profundidade compatível com traves de futebol society (1,00 m a 1,50 m). Cor predominante branca (ou outra de alta visibilidade conforme disponibilidade), com bordas reforçadas e pontos de fixação que facilitam a instalação e garantem maior durabilidade.	R$ 400,15

103	**44.260 486833**	**05**	**Unidade**	**SACO DE PANCADA PROFISSIONAL:** Indicado para treinamentos de boxe, muay thai e demais artes marciais, desenvolvido para suportar treinos de alta intensidade. Confeccionado em PVC laminado de alta resistência ou material sintético equivalente, com elevada durabilidade e resistência ao desgaste e impactos. Medindo aproximadamente 120 cm de altura e 100 cm de circunferência, compatível com a execução de golpes na região superior e média. Produto fornecido vazio, com abertura superior em zíper ou sistema equivalente, permitindo o enchimento conforme a necessidade do usuário. Sistema de fixação reforçado, composto por quatro pontos de sustentação, com argolas metálicas, correntes e gancho tipo "S" ou sistema equivalente para instalação suspensa. Capacidade para suportar, após preenchido, peso de até 70 kg. Acabamento reforçado nas áreas de maior esforço, garantindo maior resistência e vida útil. Indicado para academias, centros de treinamento, escolas de artes marciais e uso profissional.	R$ 233,33
104	**44.261 240870**	**08**	**Unidade**	**SACO PORTA BOLAS PARA TRANSPORTE:** Confeccionado em 100% poliéster de alta resistência, leve, flexível e de secagem rápida. Possui capacidade para transportar até 8 bolas de tamanho oficial, com abertura superior por cordão ajustável, permitindo fechamento seguro e transporte prático. Conta com costuras reforçadas nos pontos de maior tensão e dimensões aproximadas de 20 cm × 40 cm × 65 cm. Pode possuir áreas em tecido telado para ventilação, auxiliando na conservação dos equipamentos.	R$ 82,58
105	**44.262 609773**	**200**	**Unidade**	**STEP PARA EXERCÍCIOS:** Confeccionado em EVA (Etileno Acetato de Vinila) de alta densidade, na cor preta, com superfície antiderrapante, estrutura estável e acabamento uniforme. Possui dimensões aproximadas de 60 cm a 70 cm de comprimento, 25 cm a 30 cm de largura e 10 cm a 15 cm de altura. Base resistente, com boa absorção de impacto e capacidade de suportar, no mínimo, 100 kg de carga distribuída. Acabamento com bordas arredondadas ou chanfradas, sem rebarbas, garantindo segurança e conforto durante o uso.	R$ 174,01
106	**44.263 474066**	**02**	**Unidade**	**TABELA DE BASQUETE MÓVEL PROFISSIONAL:** Estrutura metálica em aço carbono de alta resistência, com pintura eletrostática anticorrosiva. Sistema móvel com base contrapesada e rodízios de alta resistência para facilitar o deslocamento e travas para estabilização durante o uso. Regulagem de altura do aro, permitindo ajuste aproximado entre 2,30 m e 3,05 m, por meio de sistema mecânico ou hidráulico. Tabela confeccionada em vidro temperado transparente, com espessura mínima de 10 mm, medindo aproximadamente 1,80 x 1,05 m, com marcações oficiais. Aro oficial em aço maciço, com sistema de molas (breakaway) e pintura eletrostática. Rede confeccionada em nylon de alta resistência. Estrutura com proteção acolchoada (protetores de espuma revestidos em material sintético resistente) na coluna frontal e na base, visando maior segurança dos usuários. Equipamento indicado para competições, treinamentos, ginásios, escolas e centros esportivos.	R$ 14.612,07
107	**44.264 482639**	**300**	**Unidade**	**TATAME EM EVA DE ALTA DENSIDADE 1 x 1 M:** Confeccionado em Etileno Vinil Acetato (EVA) de alta densidade, com dimensões aproximadas de 50 cm × 50 cm e espessura de 20 mm (2 cm), com densidade mínima de 80 kg/m³. Possui textura antiderrapante, sistema de encaixe tipo puzzle ou similar, acompanhado de bordas de acabamento para melhor ajuste e acabamento uniforme. Material atóxico, livre de substâncias nocivas, de fácil limpeza e higienização. Produto resistente e durável, indicado para suportar uso intenso em atividades esportivas e recreativas.	R$ 125,92
108	**44.265 482639**	**150**	**Unidade**	**TATAME EM EVA DE ALTA DENSIDADE 50 x 50 CM:** Confeccionado em Etileno Vinil Acetato (EVA) de alta densidade, com dimensões aproximadas de 50 cm × 50 cm e espessura de 20 mm (2 cm), com densidade mínima de 80 kg/m³. Possui textura antiderrapante, sistema de encaixe tipo puzzle ou similar, acompanhado de bordas de acabamento para melhor ajuste e acabamento uniforme. Material atóxico, livre de substâncias nocivas, de fácil limpeza e higienização. Produto resistente e durável, indicado para suportar uso intenso em atividades esportivas e recreativas.	R$ 30,56
109	**44.266 480951**	**04**	**Unidade**	**TRAMPOLIM DE COMPETIÇÃO:** composto por sistema de 5 molas helicoidais cônicas de aço cromosilício ou aço carbono. Parte superior constituída de chapa híbrida de fibra de carbono em forma de sanduíche de 10mm recoberto com uma espuma especial de 20mm e uma forração de carpete super resistente na cor vermelha. Medida 120cm x 60cm x 21cm. Cor: vermelho-escuro.	R$ 4.875,88
110	**44.267 606407**	**03**	**Par**	**TRAVE OFICIAL PARA HANDEBOL (PAR):** Confeccionada em aço carbono, com estrutura em tubos quadrados de 80 x 80 mm, modelo monobloco ou desmontável de resistência equivalente, com dimensões oficiais de 3,00 m de largura x 2,00 m de altura e profundidade mínima de 1,00 m na base. Pintura eletrostática a pó ou acabamento anticorrosivo de desempenho equivalente, nas cores oficiais (branco com faixas vermelhas ou pretas). Sistema de fixação ao solo por apoio de superfície ou chumbadores, garantindo estabilidade e segurança durante a utilização. Acompanha ganchos ou sistema de fixação para rede, compatível com redes oficiais de handebol. Produto indicado para uso em quadras esportivas, ginásios, escolas, clubes e competições.	R$ 5.184,15
111	**44.268 222488**	**20**	**Unidade**	**TROFÉU PERSONALIZADO EM PLÁSTICO INJETADO II:** Confeccionado exclusivamente em plástico injetado tipo poliestireno de alta qualidade, não sendo aceito uso de MDF ou materiais similares em nenhuma parte do produto. Possui altura total aproximada de 70 cm e base inferior em polímero, com cor definida pelo contratante, medindo aproximadamente 18 cm de largura por 10 cm de altura, garantindo estabilidade ao conjunto. Fabricado em plástico injetado de alta resistência, durabilidade e acabamento refinado. Personalização com brasão oficial do Município e identidade visual dos eventos, conforme informações fornecidas pelo contratante. Possui montagem modular com peças de encaixe firme, proporcionando segurança estrutural e acabamento uniforme.	R$ 157,22

112	**44.269 222488**	**20**	**Unidade**	**TROFÉU PERSONALIZADO EM PLÁSTICO INJETADO III:** Confeccionado exclusivamente em plástico injetado tipo poliestireno de alta qualidade, não sendo aceito o uso de MDF ou materiais similares em nenhuma parte do produto. Possui altura total aproximada de 80 cm e base inferior em polímero, com cor definida pelo contratante, medindo aproximadamente 16 cm de largura por 9,5 cm de altura, garantindo estabilidade ao conjunto. Fabricado em plástico injetado de alta resistência, durabilidade e acabamento refinado. Personalização com brasão oficial do Município e identidade visual dos eventos, conforme informações fornecidas pelo contratante. Possui montagem modular com peças de encaixe firme, proporcionando segurança estrutural e acabamento uniforme.	R$ 205,05
113	**44.270 222488**	**150**	**Unidade**	**TROFÉU PERSONALIZADO EM PLÁSTICO INJETADO OU MDF:** Troféu com altura total de até 30 cm, confeccionado em plástico injetado tipo poliestireno ou MDF, proporcionando leveza, resistência e acabamento de qualidade. Possui personalização com brasão oficial do Município e identidade visual dos eventos, conforme informações fornecidas pelo contratante. Conta com montagem modular por meio de encaixe firme, garantindo segurança estrutural e acabamento uniforme.	R$ 53,80
114	**44.271 222488**	**20**	**Unidade**	**TROFÉU PERSONALIZADO EM PLÁSTICO INJETADO:** Confeccionado exclusivamente em plástico injetado tipo poliestireno de alta qualidade, **não sendo aceito uso de MDF ou materiais similares em nenhuma parte do produto.** Possui altura total aproximada de 60 cm e base inferior em polímero, com cor definida pelo contratante, medindo aproximadamente 20 cm de largura por 10,5 cm de altura, proporcionando maior estabilidade ao conjunto. Personalização com brasão oficial do Município e identidade visual dos eventos, conforme informações fornecidas pelo contratante. Possui montagem modular com peças de encaixe firme, garantindo segurança estrutural e acabamento uniforme.	R$ 143,99
115	**44.272 222488**	**130**	**Unidade**	**TROFÉU PERSONALIZADO PARA PREMIAÇÃO INDIVIDUAL (CRAQUE DO JOGO):** Troféu com altura aproximada de 15 cm, destinado à premiação individual esportiva. Possui base inferior em MDF recortado ou polímero/plástico, com espessura adequada para garantir estabilidade ao conjunto, com cor definida pelo contratante. Pode ser confeccionado em MDF com corte a laser e acabamento em pintura ou adesivação, ou em plástico injetado de alta resistência, conforme padrão de fabricação, mantendo estética e funcionalidade. Personalização com logotipo do Município e identidade visual dos eventos, podendo incluir nome da categoria, edição e ano, conforme informações fornecidas pelo contratante.	R$ 36,10
116	**44.273 616072**	**10**	**Unidade**	**TÚNEL CENTOPÉIA GIGANTE DE 4 METROS:** Confeccionado em bagum colorido, revestido com mola espiral.	R$ 333,75

OBS.: Códigos CATMAT de alguns itens são genéricos.

1.2. O prazo de vigência da contratação é até 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura.

1.3. A pesquisa de preços foi realizada conforme art. 23, III, da Lei 14.133/2021, utilizando as seguintes fontes:

a) Banco de Preços (https://www.bancodeprecos.com.br):
- NP Tecnologia e Gestão de Dados Ltda, CNPJ 07.797.967/0001-95

b) Orçamentos atualizados de fornecedores distintos;
- Gismar Industria e Comercio Ltda, CNPJ 56.757.156/0001-76;
- Mercadão dos Esportes e Materiais Eletricos Ltda - EPP, CNPJ 60.955.325/0001-50;
- MKS Importação e Comercio Ltda, CNPJ 00.324.823/0001-72;
- SWR Snooker, CNPJ 30.670.884/0001-52;
- All In Sports Brasil Ltda - ME, CNPJ 46.858.974/0001-01;
- Handcola Sports Ltda - ME, CNPJ 18.072.949/0001-62;
- Dias Company Ltda - EPP, CNPJ 13.964.652/0001-98;
- Halley Alan Cabral de Andrade - EPP, CNPJ 01.255.291/0001-21;

A metodologia utilizada foi a média de preços, adotando-se como preços máximos aceitáveis os valores apurados na pesquisa anexa."

2. JUSTIFICATIVAS

2.1. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação fundamenta-se no dever constitucional e legal do Município de fomentar as práticas desportivas formais e não formais, além de garantir o pleno desenvolvimento físico, motor e cognitivo de crianças, jovens e adultos. A aquisição desses materiais é indispensável para suprir as necessidades cotidianas e contínuas dos setores de Esporte e Educação. Ela atende diretamente à execução de projetos sociais, escolinhas de base, treinamentos técnicos, aulas de educação física, campeonatos, torneios e eventos recreativos comunitários.

A ausência ou insuficiência desses insumos comprometeria gravemente o planejamento das políticas públicas locais. Isso limitaria a capacidade de atendimento à população e prejudicaria diretamente o alcance das metas de inclusão social e integração comunitária estabelecidas pela gestão.

Os materiais esportivos e pedagógicos sofrem desgaste natural e acelerado devido ao uso intensivo e coletivo nas quadras, campos e escolas municipais. Portanto, faz-se imperiosa a reposição dos itens danificados e o incremento do estoque com novos produtos que atendam às especificações técnicas vigentes. Itens como tatames de EVA, redes de proteção para ginásios e materiais de iniciação esportiva (Sub-07 a Sub-13) garantem que os alunos e atletas usufruam de condições adequadas de organização, segurança e eficiência durante a prática das atividades.

A contratação unifica as demandas de duas áreas correlatas e interdependentes. Na Educação, os materiais (como jogos de xadrez, damas, boliche pedagógico e cordas infantis) atuam como ferramentas de apoio didático, estimulando o raciocínio lógico, a disciplina e o trabalho em equipe dentro do ambiente escolar. No Esporte e Lazer, os kits de uniformes, medalhas, troféus personalizados e equipamentos profissionais (como placares eletrônicos e tabelas de basquete móveis) dão suporte aos atletas de alto rendimento e estruturam os eventos que promovem a saúde mental, o bem-estar e a melhoria da qualidade de vida da comunidade de Borda da Mata.

A modelagem da contratação prevê o parcelamento por itens. Essa escolha técnica amplia de forma significativa a competitividade no certame licitatório, permitindo a ampla participação de fornecedores de grande e pequeno porte, além de empresas altamente especializadas em determinados nichos de artigos esportivos. Como resultado direto dessa estratégia, a Administração Municipal assegura a obtenção de preços mais vantajosos (economicidade) sem abrir mão dos padrões rígidos de qualidade, resistência e durabilidade exigidos para o interesse público

2.2. JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

A opção pela utilização do **Sistema de Registro de Preços (SRP)** fundamenta-se nos critérios estabelecidos no artigo 82 da Lei Federal nº 14.133/2021, mostrando-se a modelagem de contratação mais eficiente, econômica e vantajosa para a Administração Pública de Borda da Mata – MG, com base nos seguintes aspectos regulamentares e práticos:

Atendimento a Demandas Frequentes e Entregas Parceladas: O fornecimento de materiais esportivos, pedagógicos e de premiação possui caráter contínuo e recorrente ao longo do ano. Como os itens atendem a diversas unidades escolares, creches (Cemeis), escolinhas de esporte e eventos do calendário municipal, as entregas devem ocorrer de forma fracionada e descentralizada, conforme os cronogramas específicos de cada secretaria.

Impossibilidade de Fixação Prévia do Quantitativo Exato: O consumo e o desgaste desses materiais são variáveis e dependem do volume de alunos matriculados, do número de atletas inscritos em projetos desportivos e da quantidade de campeonatos efetivamente realizados ao longo do exercício. O SRP dispensa a obrigação de aquisição imediata e integral do estoque estimulado, permitindo que o Município adquira apenas o que for estritamente necessário.

Otimização Logística e Redução de Custos de Armazenamento: A contratação por SRP evita que a Administração Pública precise manter grandes volumes de materiais estocados em almoxarifado central. Isso elimina o risco de deterioração precoce de borrachas, espumas, lonas e acrílicos, além de otimizar o espaço físico e a gestão do patrimônio público.

Celeridade Administrativa e Flexibilidade: A existência de uma Ata de Registro de Preços válida por 12 meses garante que a Secretaria de Educação e o Departamento de Esporte e Lazer possam emitir Ordens de Fornecimento de forma ágil. Isso supre as necessidades emergenciais de reposição de itens e apoia eventos sazonais sem a necessidade de abertura de um novo processo licitatório a cada demanda.

Eficiência Orçamentária: O procedimento garante que os recursos públicos sejam empenhados de forma gradual e planejada, de acordo com a disponibilidade financeira do Município e sem a obrigação de desembolso de uma quantidade mínima ou máxima dos itens registrados.

Desta forma, o Sistema de Registro de Preços consolida-se como a ferramenta adequada para alcançar o melhor custo-benefício, aliando a economia de escala obtida na licitação global à flexibilidade operacional exigida pelas pastas de Educação e Esporte.

MATRIZ DE RISCOS

A presente Matriz de Riscos foi elaborada para identificar os eventos supervenientes que possam impactar a execução da Ata de Registro de Preços, promovendo a repartição equilibrada de responsabilidades e encargos entre a Administração Municipal e a Contratada.

3.1. Tabela de Identificação, Alocação e Mitigação de Riscos

EVENTO DE RISCO	IMPACTO	ALOCAÇÃO DO RISCO	AÇÃO MITIGADORA / CONDUTA ADMINISTRATIVA
Atraso na entrega dos materiais após a emissão da Ordem de Fornecimento (prazo de 15 dias úteis).	Médio	**Contratada**	Planejamento antecipado das requisições pelas Secretarias; aplicação imediata de sanções administrativas e multas previstas em Edital caso o atraso seja injustificado.
Entrega de produtos em desconformidade com as especificações rígidas dos ETPs (ex: marcas, gomos, material PU/ABS).	Alto	**Contratada**	Rigor na conferência do Recebimento Provisório (prazo de 10 dias). Rejeição imediata dos itens e concessão do prazo de 5 dias para substituição integral às custas da empresa.

Danos, deformações ou deterioração dos insumos durante o transporte ou descarregamento nos endereços indicados.	Baixo	**Contratada**	Exigência contratual de acondicionamento e embalagem adequados para proteção. O recebimento definitivo só ocorrerá após a verificação da integridade física de cada item.
Incapacidade de fornecimento ou recusa da empresa detentora da Ata em assinar a Ordem de Fornecimento durante os 12 meses.	Alto	**Compartilhado**	**Administração:** Convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva. / **Contratada:** Aplicação de penalidades legais por descumprimento de obrigação (multa e impedimento de licitar).
Defasagem excessiva de preços no mercado que torne o valor registrado inviável para execução (fato superveniente).	Médio	**Compartilhado**	Abertura de procedimento de reequilíbrio econômico-financeiro mediante comprovação documental cabal, ou cancelamento do preço registrado sem aplicação de penalidades, conforme o caso.
Descarte inadequado dos materiais esportivos antigos substituídos pelas novas aquisições.	Baixo	**Administração**	Separação, identificação e destinação ambiental correta (reciclagem ou doação), vedado o descarte em locais não autorizados conforme a legislação ambiental vigente.

3.2. Diretrizes Específicas de Fiscalização e Gerenciamento

Responsabilidade pelos Riscos de Execução: A Contratada assume integralmente os riscos decorrentes de oscilações normais do mercado, custos de frete, encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais necessários para a entrega perfeita dos insumos nos locais estabelecidos.

Caso Fortuito ou Força Maior: Eventos de força maior que impactem o cumprimento dos prazos deverão ser comunicados formalmente pela Contratada à fiscalização do contrato no prazo máximo de 24 horas que antecede a entrega, acompanhados da devida comprovação para análise de excludente de responsabilidade.

2.3. JUSTIFICATIVA PARA INDICAÇÃO DE MARCA E MODELO COMO REFERÊNCIA

A indicação de marcas e modelos de referência para determinados itens constantes do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência (tais como Mikasa, Penalty Max 1000, Joma CBFS, Penalty Max 500, Penalty Max 200, Fox 40, entre outros) fundamenta-se no artigo 41, inciso I, alínea "c", e no artigo 43, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021. Esta adoção não configura preferência ou direcionamento de marca, mas sim a definição de um padrão de referência de mercado, mostrando-se necessária pelos seguintes motivos técnicos:

Garantia de Padronização e Requisitos Técnicos Rígidos: Os materiais esportivos adquiridos serão submetidos a uso intensivo, coletivo e contínuo nas atividades pedagógicas da Rede Municipal de Educação e nos treinamentos de alto rendimento conduzidos pelo Departamento de Esporte e Lazer. As marcas citadas servem de balizamento para que o mercado compreenda o nível de resistência, durabilidade, peso, circunferência, material (PU PRO, microfibra texturizada, tecnologia termofusionada/Termotec) e segurança exigidos pela Administração.

Segurança dos Usuários e Alunos: A utilização de materiais que não sigam os padrões profissionais das federações oficiais (como FIVB, CBFS, IHF, ITF e ITTF, cujos selos e certificações constam detalhados nas especificações) pode acarretar desgaste precoce, deformação esférica rápida, absorção de umidade e, principalmente, riscos à integridade física e segurança dos estudantes e atletas.

Abertura para Equivalência (Princípio da Competitividade): Fica expressamente assegurado que a menção a marcas e modelos é meramente exemplificativa. Será admitida a participação de quaisquer licitantes que apresentem produtos de outras marcas, desde que possuam características técnicas, qualidade e desempenho comprovadamente equivalentes ou superiores aos modelos de referência indicados, em estrito atendimento ao caráter competitivo do certame.

Apoio na Pesquisa e Estimativa de Preços: A definição dos modelos de referência foi crucial para o levantamento de mercado e para a composição do valor estimado da contratação. Como os parâmetros econômicos foram extraídos de contratações similares recentes de outros municípios mineiros e de atas de registro de preços vigentes, a indicação da marca/modelo garante que o teto financeiro fixado reflita fielmente o custo real de produtos com alta durabilidade, evitando distorções no orçamento e propostas inexequíveis.

Desse modo, a utilização de marcas de referência concilia o princípio da padronização e da eficiência com a manutenção da ampla disputa no Pregão Eletrônico.

2.4. QUANTO AOS DOCUMENTOS DA FASE PREPARATÓRIA

No que se refere ao Documento de Formalização da Demanda (DFD) e aos demais documentos que compõem a instrução processual prevista no art. 72 da Lei nº 14.133/2021, registra-se que tais documentos foram devidamente elaborados e juntados durante a fase interna do procedimento, encontrando-se regularmente arquivados nos autos do processo administrativo correspondente.

2.5. QUANTO AO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Este Termo de Referência foi precedido de Estudo Técnico Preliminar (ETP), conforme exigido pelo art. 18, I e §1º da Lei Federal nº 14.133/2021. Os riscos e Mitigações estão previstos no ETP - Estudo Técnico Preliminar, realizado na fase interna do processo de planejamento da contratação, arquivado nos autos do processo em epígrafe.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS/BENS COMUNS

3.1. Os bens/serviços ora pretendidos e considerados comuns de acordo com o Art. 6, inciso "XIII", da Lei Federal nº 14.133/21.

"Art. 6, Inciso XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

4.1. Das Condições e Prazos de Entrega

4.1.1. Prazo de Execução: O prazo para a entrega integral dos produtos solicitados será de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pelo setor requisitante.

4.1.2. Locais de Entrega Descentralizados: Os materiais deverão ser entregues, conforme demanda, nos seguintes endereços das unidades requisitantes:

4.1.2.1. Departamento Municipal de Esporte e Lazer – Praça Antônio Megale, 86, Centro.

4.1.2.2. Creche Municipal Madre Tereza de Saldanha – Rua Professor Afonso Antônio Florenciano, 279, Centro.

4.1.2.3. Cemei Professora Ana Maria Cabral dos Santos – Rua Maria Nogueira Gouvêa, 325, São Judas Tadeu.

4.1.2.4. Cemei Professora Maria das Graças Sousa – Rua Eduardo Amaral, 1221, São Francisco.

4.1.2.5. Cemei Vicentina Paulino de Mira – Rua Gabriel Amador do Couto, 85, Distrito do Cervo.

4.1.2.6. Cemei Olívia Maria Megale Cobra e Silva – Rua de Lazer, s/n.º, Loteamento Portal, Santa Cruz.

4.1.2.7. Escola Municipal Benedita Braga Cobra – Avenida Wilson Megale, 851, Centro.

4.1.2.8. Escola Municipal Antônio Marques da Silva – Rua Agrícola Monteiro de Carvalho, 14, Santa Cruz.

4.1.2.9. Escola Municipal Professora Diva Ribeiro dos Santos – Avenida Juscelino Kubitschek, 400, Santa Rita.

4.1.2.10. Escola Municipal Francisco de Souza Costa – Rua Delfino Teodoro Borges, 300, Nossa Senhora de Fátima.

4.1.2.11. Secretaria Municipal de Educação – Praça Antônio Megale, 86, Centro.

4.1.3. Abrangência Territorial: O fornecimento poderá ocorrer em todo o território do município, ficando a cargo do setor requisitante informar detalhadamente o local exato da prestação do serviço na respectiva Ordem de Fornecimento.

4.1.4. Dias e Horários de Recebimento: As entregas deverão ser realizadas obrigatoriamente no período compreendido entre as 08:00 e as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, excetuando-se os feriados municipais, estaduais e nacionais.

4.1.5. Logística de Descarregamento: Todo o processo de descarregamento dos materiais nos locais indicados ficará sob total responsabilidade do fornecedor contratado, que deverá providenciar e custear a mão de obra e os equipamentos necessários para tal fim.

4.1.6. Obrigatoriedade de Atendimento: O fornecedor fica estritamente obrigado a atender a todos os pedidos efetuados formalmente pela Administração Municipal durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços.

4.2. Do Recebimento Provisório

4.2.1. Prazo de Conferência: O fornecimento dos bens será recebido provisoriamente no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da efetiva entrega física em cada unidade.

4.2.2. Responsabilidade pela Fiscalização: O recebimento provisório será efetuado pelo(a) servidor(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato de cada Secretaria interessada, conforme designação expressa formalizada pela Portaria nº 078/2026. O ato destina-se à posterior verificação de conformidade técnica dos itens com as especificações exigidas neste Termo de Referência e com a proposta homologada.

4.3. Dos Critérios de Rejeição Imediata

4.3.1. Vedação de Avarias: É expressamente vedada a entrega de produtos que apresentem danos, sinais de avaria, embalagens violadas, rótulos ilegíveis, ausência de manuais/materiais técnicos ou qualquer outra irregularidade que comprometa a segurança, integridade e eficácia do item.

4.3.2. Recusa e Penalidades: Constatada qualquer das hipóteses mencionadas no subitem anterior, a Administração recusará o recebimento de imediato, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas e penalidades cabíveis à contratada.

4.4. Dos Motivos para Recusa dos Produtos

4.4.1. A fiscalização e gestão da contratação poderá recusar os produtos fornecidos, no todo ou em parte, caso se verifique a ocorrência de qualquer uma das inconformidades listadas abaixo:

a) Produtos divergentes das especificações técnicas exigidas no Termo de Referência;
b) Produtos que não sejam novos e de primeiro uso;
c) Itens entregues em quantidade inferior à solicitada na Ordem de Fornecimento;
d) Itens apresentando defeitos ocultos, aparentes ou avarias estruturais;
e) Incompletude por ausência de acessórios indispensáveis ao pleno funcionamento do material;
f) Incompatibilidade técnica com os equipamentos esportivos ou infraestrutura já existentes no Município;
g) Ausência das certificações e selos de qualidade obrigatórios exigidos em edital (ex: INMETRO, ANVISA, federações);
h) Materiais entregues fora do prazo estipulado ou em desconformidade com os padrões de embalagem pactuados.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Das Condições Gerais de Execução

6.1.1. Cumprimento de Editais e Riscos: A Contratada deve cumprir rigorosamente todas as obrigações constantes no Edital, em seus anexos e em sua proposta homologada, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

6.1.2. Padrão de Entrega e Detalhamento da Nota Fiscal: Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, em estrita conformidade com as especificações técnicas, prazos e locais constantes neste Termo de Referência e seus anexos. Os produtos deverão vir acompanhados da respectiva Nota Fiscal, na qual constarão obrigatoriamente as indicações referentes a: marca, modelo e fabricante.

6.1.3. Nível de Excelência e Conformidade Técnica: Fornecer produtos que atendam integralmente aos requisitos do edital e que estejam de acordo com os padrões e exigências dos órgãos fiscalizadores do setor, devendo ser de EXCELENTE QUALIDADE, fornecendo as garantias necessárias conforme a legislação vigente.

6.1.4. Manuais e Termos de Garantia: Entregar os produtos e equipamentos acompanhados dos respectivos manuais de instrução, operação e manutenção redigidos em língua portuguesa, bem como do termo de garantia emitido pelo fabricante, contendo garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação e a devida comprovação de conformidade técnica.

6.1.5. Manutenção das Condições de Habilitação: Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços e dos contratos dela decorrentes, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.1.6. Indicação de Preposto: Indicar formalmente um preposto para representá-la perante a Administração Pública durante todo o período de execução contratual.

6.2. Dos Prazos, Inspeções e Logística de Substituição

6.2.1. Alerta de Incompatibilidade de Prazos: Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data limite de entrega, os motivos supervenientes que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, acompanhados da devida comprovação documental.

6.2.2. Direito de Inspeção da Administração: Fica reservado à Prefeitura Municipal o direito de proceder, no prazo de até 10 (dez) dias, à inspeção de qualidade nos produtos e/ou serviços e rejeitá-los, integralmente ou em parte, caso estejam em desacordo com as especificações técnicas descritas.

6.2.3. Substituição e Reparo às Expensas do Fornecedor: Substituir, reparar ou corrigir, sob suas inteiras expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto que apresentar avarias, defeitos, divergências em relação às especificações ou ausência de acessórios exigidos.

6.2.4. Prazo e Regras para a Substituição: A Contratada deverá efetuar a substituição do item recusado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação formal. A substituição deverá ser realizada por produto novo, de características iguais ou superiores, sujeita à aprovação da fiscalização, e não implicará prorrogação automática do prazo contratual.

6.2.5. Encargos Logísticos e Frete: Caberá exclusivamente à Contratada arcar com todos os custos de frete, transporte e logística reversa referentes à devolução, substituição ou reparo de bens rejeitados ou cobertos pela garantia, incluindo, mas não se limitando ao frete dos produtos em ambos os sentidos (ida e volta).

6.3. Das Responsabilidades Legais, Sociais e Ambientais

6.3.1. Responsabilidade por Vícios e Danos (CDC): Responsabilizar-se integralmente pelos vícios e danos decorrentes do objeto contratado, nos exatos termos dos artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990).

6.3.2. Proteção ao Trabalho do Menor: Não permitir a utilização de qualquer trabalho de menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para maiores de quatorze anos, bem como proibir a utilização de trabalho de menor de dezoito anos em condições noturnas, perigosas ou insalubres, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

6.3.3. Reserva Legal de Cargos: Cumprir, durante todo o período de execução da ata e dos contratos, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, conforme as exigências do art. 116 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.3.4. Critérios de Sustentabilidade Ambiental: Garantir a sustentabilidade ambiental na execução do objeto, em cumprimento ao art. 3º, inciso IV, e art. 28, inciso XXVI, da Lei Federal nº 14.133/2021, observando as normas aplicáveis da ABNT. A Contratada deve assegurar que todas as embalagens utilizadas no fornecimento sejam passíveis de reciclagem ou de descarte ambientalmente adequado, mitigando a geração de resíduos no Município.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. Nos termos dos arts. 25, 117 e 120 da Lei nº 14.133/2021, a Administração designará, por meio de portaria, o Gestor do Contrato e os Fiscais Técnico e Administrativo, responsáveis pelo acompanhamento, controle e fiscalização da execução contratual.

9.2. Compete ao Gestor do Contrato:

I – Promover a interlocução entre a Administração e a contratada;
II – Controlar prazos, entregas, documentos e demais obrigações;
III – adotar providências administrativas quando informado sobre irregularidades pelo fiscal;
IV – Solicitar substituições de produtos, aplicação de penalidades e demais medidas necessárias.

9.3. Compete ao Fiscal Técnico:

I – Verificar a qualidade, especificações e condições dos produtos entregues;
II – Conferir temperatura, validade, integridade e conformidade do objeto;
III – registrar ocorrências em relatório específico;
IV – Atestar o recebimento provisório e definitivo, quando cabível.
9.4. Compete ao Fiscal Administrativo:

I – Conferir documentação de entrega, notas fiscais e quantitativos;
II – Registrar ocorrências administrativas;
III – acompanhar o fluxo de comunicação com o gestor.

9.5. Toda ocorrência, não conformidade ou irregularidade deverá ser registrada em Relatório de Fiscalização, contendo data, hora, descrição dos fatos, identificação de servidores e eventuais providências adotadas, sendo encaminhado ao Gestor do Contrato para providências.

9.6. A fiscalização exercida pela Administração não exclui nem reduz a responsabilidade integral da contratada, inclusive por vícios, defeitos, atrasos ou qualquer dano causado a terceiros, conforme o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

9.7. Sempre que constatadas falhas, defeitos ou desconformidades, o Gestor e os Fiscais poderão determinar a substituição do produto, correção da entrega, reapresentação de documentos ou outras medidas saneadoras, sem prejuízo das sanções previstas nos arts. 155 a 159 da Lei nº 14.133/2021.

9.8. O recebimento do objeto observará o art. 116 da Lei nº 14.133/2021:

I – Recebimento provisório: mediante conferência física e documental, no ato da entrega;
II – Recebimento definitivo: após verificação qualitativa pelo fiscal, lavrado o termo correspondente.

9.9. A Administração poderá substituir o Gestor ou os Fiscais a qualquer tempo, em caso de impedimento, ausência ou necessidade de readequação técnica, mediante nova portaria.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
10.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

10.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
10.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11. DO REAJUSTE

11.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

11.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

11.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgada o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

11.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

11.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

11.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

12. DAS ALTERAÇÕES DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no edital e no artigo 124 Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.
12.2. Os valores registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irreajustáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento e justificativa expressos do Detentor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na legislação.

12.3. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

12.4. Quando o valor registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
12.5. Para os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro será obrigatório o cumprimento conforme segue:
a) Os pedidos de Reequilíbrio Econômico e Financeiro deverão vir instruídos com as notas fiscais da época da licitação e as atuais acompanhadas dos novos preços a serem praticados, devendo respeitar o teto da margem de lucro da época da licitação.

b) A empresa somente poderá alterar os preços após o deferimento do pedido do Reequilíbrio por parte da Prefeitura.

c) O Reequilíbrio econômico e financeiro não retroagirá a ordens de fornecimento já emitidas, sendo aplicável ao saldo restante a partir da data do deferimento do pedido com a sua respectiva publicação.

d) As ordens de fornecimento já emitidas não serão alteradas sob a alegação de que houve alteração no preço, sendo de responsabilidade da licitante solicitar o reequilíbrio econômico e financeiro a partir do momento em que tiver direito e não aguardar a emissão de pedidos por parte da prefeitura para solicitá-lo.

e) As ordens de fornecimento já emitidas, sem que tenham sido protocolados os pedidos de reequilíbrio econômico e financeiro deverão ser entregues no preço original.

f) O pedido de reequilíbrio econômico e financeiro deverão ser protocolados no setor de licitações e contratos ou encaminhado por e-mail do setor de licitações e contratos Prefeitura Municipal de Borda da Mata (MG).

12.6. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.6.1. O Prazo de vigência da ata de registro de preços será de 01 (um) ano a partir da assinatura do instrumento e de sua publicação no PNCP.

12.6.2. O prazo celebrado poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, a teor do Art. 84 da Lei 14.133/2021, mantendo-se as demais condições registradas, inclusive o quantitativo.

12.6.3. Trata-se, portanto, de prorrogação de prazo em sentido estrito, na qual se mantêm as condições originalmente pactuadas, admitindo-se, entretanto, o reajuste ou a repactuação dos preços, conforme o caso, a fim de preservar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato diante de eventuais variações ordinárias de custos.

12.6.4. Tais condições possuem fundamento no parecer do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, no bojo do processo n° 1128010 de 11 de outubro de 2023 – Consulta:

> ***(...)***
> ***Da leitura das normas citadas, depreende-se que a prorrogação de prazo de que trata o art. 84 da NLL possibilita ampliar a vigência da ata, mantendo-se as demais condições nela registradas, inclusive o quantitativo. Trata-se, portanto, de prorrogação de prazo em sentido estrito, quando as condições pactuadas permanecem, admitindo-se, entretanto, o reajuste ou a repactuação dos preços, conforme o caso, para manter o equilíbrio econômico-financeiro da avença, diante de possível variação ordinária de custos.***
> ***Logo, em se tratando de contratações fundamentadas na NLL, a ata poderá ter seu prazo de vigência prorrogado por tempo superior a um ano, desde que comprovadamente vantajosa à Administração. Tal medida é benéfica no sentido de que, na ocorrência de situação proveitosa ao interesse público, o saldo remanescente do quantitativo inicial pode ser consumido, sem a necessidade de realizar nova licitação ou contratação direta.***

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei 14.133/2021, o interessado que, com dolo ou culpa:

a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) Der causa à inexecução total do contrato;
d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
i) Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
k) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
l) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
13.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

I - Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei 14.133/2021);
II - Impedimento de licitar e contratar, quando praticados as condutas descritas alíneas **b, c, d, e, f** e **g** do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
III - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas **h, i, j, k** e **l** do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas **b, c, d, e, f** e **g**, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei 14.133/2021);
IV – Multa:
1) moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias; O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021;
2) compensatória de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.
13.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º da Lei 14.133/2021).

13.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º da Lei 14.133/2021).

13.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157 da Lei 14.133/2021).

13.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º da Lei 14.133/2021).

13.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º da Lei 14.133/2021):

a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
b) As peculiaridades do caso concreto;
c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) Os danos que dela provierem para o Contratante;
e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei 14.133/2021).

13.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 150 da Lei 14.133/2021).

13.12. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161 da Lei 14.133/2021).

13.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

13.14. Da aplicação das sanções previstas nos incisos I, II e III do **caput** do art. 156 da Lei 14.133/2021 caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

13.15. O recurso de que trata o **art. 156** será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.16. Da aplicação da sanção prevista no inciso IV do **caput** do art. 156 desta Lei caberá apenas pedido de reconsideração, que deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

13.17. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.18. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

14. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

14.1. O custo estimado da contratação é de **R$ 1.004.031,41 (um milhão e quatro mil e trinta e um reais e quarenta e um centavos)**

15. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

15.1 Abaixo relacionados:

FICHA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ATIVIDADE
93	020201 12.122.0001.2012 339030	MANUTENÇÃO ATIVIDADES ENSINO
526	020600 27.813.0010.2020 339030	MANUTENÇÃO ATIVIDADES ESPORTE E LAZER

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A presente matriz integra o edital e o futuro instrumento contratual/ata de registro de preços, vinculando as partes quanto à distribuição objetiva dos riscos.

16.2. A alocação ora estabelecida não afasta a aplicação de penalidades administrativas nos casos de inadimplemento contratual.

Município de Borda da Mata (MG), 09 de novembro de 2026.

José Epaminondas da Silva
Chefe de Gabinete

ANEXO II - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 233/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2026
REGISTRO DE PREÇO Nº 078/2026
COMPRASNET CONTRATAÇÃO SRP 984165-232026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE BORDA DA MATA E A EMPRESA _____

Por este instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE BORDA DA MATA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.912.023/0001-75, com sede à Praça Antônio Megale, nº 86, Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo Chefe de Gabinete, Sr. José Epaminondas da Silva, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sita à _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, CEP _____, neste ato representada por _____, portador (a) do CPF sob o nº _____ e RG nº _____ - EXPEDIDOR/UF, doravante denominada simplesmente **EMPRESA REGISTRADA**, têm entre si justo e acertado a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, com fundamento na Lei 14.133/21 e suas alterações e em decorrência do Processo Licitatório nº **233/2026**, Pregão Eletrônico nº **039/2026** - Pregão Eletrônico Compras Net Nº **90039/2026**, mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual **FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO** de acordo com as especificações e condições previstas no respectivo Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico **039/2026**, que é parte integrante desta Ata, assim como proposta vencedora independente de sua transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, e as demais condições ofertadas da proposta são as que seguem:

ITEM	CÓD	QTD	UNIDADE	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL

2.2. PRAZO DE FORNECIMENTO

O prazo para entrega dos produtos deverá ser de até 15 (quinze) dias úteis após a apresentação da ordem de fornecimento emitida pelo setor requisitante.

2.3. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

2.3.1. A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

2.3.2. Se a qualidade dos produtos entregues ou serviços realizados não corresponder as especificações exigidas, no edital de Pregão Eletrônico que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição ou a revisão dos serviços ocorrera no prazo máximo de dois (02) dias independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

2.3.3. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, oficio, e-mail ou aplicativo de mensagens, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

2.3.4. Todas os produtos a serem fornecidos deverão ser originais da marca licitada, podendo ser rejeitadas pela Administração.

2.3.5 Cumprir todas as cláusulas previstas no Termo de Referência e edital.

2.3.6. As embalagens e rótulos dos produtos entregues deverão ser lacrados e estar em conformidade com a legislação em vigor, bem como estar de acordo com as características requeridas na ordem de compra, conforme marca declarada vencedora.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, não autoriza a adesão por qualquer órgão ou entidade da administração pública.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA ATA

4.1. A presente ata de registro de preços terá vigência de 12(doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura e publicação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período na forma do art. 84º da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

4.2. Trata-se, portanto, de prorrogação de prazo em sentido estrito, hipótese em que permanecem inalteradas as condições originalmente pactuadas, sendo admitido, contudo, o reajuste ou a repactuação dos preços, conforme o caso, a fim de assegurar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato diante de eventuais variações ordinárias de custos.

4.3.A Prefeitura Municipal de Borda da Mata (MG) não se obriga a adquirir o objeto licitado exclusivamente pelo Registro de Preços, podendo cancelá-lo ou promover licitação específica, quando julgar conveniente, nos termos da legislação pertinente, sem que caiba recurso por parte da detentora.

CLÁUSULA QUINTA – DA REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA SEXTA – DA ALTERAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no edital e no artigo 124 Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

6.2. Os valores registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irreajustáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento e justificativa expressos do Detentor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na legislação.

6.3. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

6.4. Quando o valor registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.5. Para os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro será obrigatório o cumprimento conforme segue:

a) Os pedidos de Reequilíbrio Econômico-Financeiro deverão vir instruídos com as notas fiscais da época da licitação e as atuais acompanhadas dos novos preços a serem praticados, devendo respeitar o teto da margem de lucro da época da licitação.

b) A empresa somente poderá alterar os preços após o deferimento do pedido do Reequilíbrio por parte da Prefeitura.

c) O Reequilíbrio econômico e financeiro não retroagirá a ordens de fornecimento já emitidas, sendo aplicável ao saldo restante a partir da data do deferimento do pedido com a sua respectiva publicação.
d) As ordens de fornecimento já emitidas não serão alteradas sob a alegação de que houve alteração no preço, sendo de responsabilidade da licitante solicitar o reequilíbrio econômico e financeiro a partir do momento em que tiver direito e não aguardar a emissão de pedidos por parte da prefeitura para solicitá-lo.

e) As ordens de fornecimento já emitidas, sem que tenham sido protocolados os pedidos de reequilíbrio econômico e financeiro deverão ser entregues no preço original.

f) O pedido de reequilíbrio econômico e financeiro deverão ser protocolados no setor de licitações ou encaminhados por e-mail do setor da Prefeitura Municipal de Borda da Mata (MG).

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital, na Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 4.815/2023.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA – CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais da prestação de serviços, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. Fica eleito o foro da Comarca de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

8.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto Municipal nº 4.815/2023, a Lei Federal 14.133/2021, e suas alterações, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Borda da Mata, __ de _____ de 2026.

Jose Epaminondas da Silva
Chefe de Gabinete

Representante
Razão Social da Empresa

TESTEMUNHA
Nome: _____
CPF: _____

TESTEMUNHA
Nome: _____
CPF: _____

ANEXO III – MINUTA DE CONTRATO Nº ___/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 233/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2026
REGISTRO DE PREÇO Nº 078/2026
COMPRASNET CONTRATAÇÃO SRP 984165-232026

CONTRATO QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE BORDA DA MATA E A EMPRESA _____.

Por este instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE BORDA DA MATA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.912.023/0001-75, com sede à Praça Antônio Megale, nº 86, Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo Chefe de Gabinete, Sr. José Epaminondas da Silva, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado _____, inscrita no CNPJ sob o nº ____, sita à _____, nº ____, Bairro _____, na cidade de ____, neste ato representada por ____, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº _____ e no Registro Geral sob o nº _____-____/____, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, têm entre si justo e acertado o presente CONTRATO, em decorrência do **Processo Administrativo nº 233/2026,** e em observâncias às disposições da Lei nº 14.133 de 2021 e na Lei 8.078 de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 4.304 de 13 de maio de 2020, resolvem celebrar o presente termo de contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 039/2026 - Pregão Eletrônico Compras Net Nº 90039/2026** por **Sistema de Registro de Preço Nº 078/2026**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	CÓD	QTD	UNIDADE	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contados da publicação do mesmo no PNCP, na forma dos artigos 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com a CONTRATADA, bem como à inexistência de registros no Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal (Cadin).

2.3.A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo bilateral, conforme as disposições do termo de referência.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O valor do presente termo de contrato é de **R$ ___ (extenso).**

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 20__, na classificação abaixo:

FICHA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ATIVIDADE
-	-	-

CLÁUSULA QUINTA- PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.7.1. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA

7.1. O prazo de garantia contratual dos bens, será conforme Termo de Referência, contados a partir do primeiro dia útil subsequente a data do recebimento definitivo do objeto.

7.2. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido, o licitante deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

CLÁUSULA OITAVA - DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. Nas situações previstas nos artigos 137 a 139 da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 4.815/2023, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.3.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 4.815/2023 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLAUSULA DECIMA SEXTA – DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – LGPD (LEI Nº 13.709/20)

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no prazo previsto na Lei nº 14.133/2021.

16.2.As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018).

16.3.O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos artigos 7º, 11 e/ou 14 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.

16.4.A CONTRATADA obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade, sigilo de toda informação, dados pessoais e base de dados a que tiver acesso, nos termos da LGPD, suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto descrito no instrumento contratual.

16.5.A CONTRATADA não poderá se utilizar de informação, dados pessoais ou base de dados a que tenham acesso, para fins distintos da execução dos serviços especificados no instrumento contratual.

16.6. Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada após prévia aprovação da Prefeitura do Município de Borda da Mata, responsabilizando-se a CONTRATADA pela obtenção e gestão.

16.7.A CONTRATADA obriga-se a implementar medidas técnicas e administrativas aptas a promover a segurança, a proteção, a confidencialidade e o sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados que tenha acesso, a fim de evitar acessos não autorizados, acidentes, vazamentos acidentais ou ilícitos que causem destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento inadequado ou ilícito; tudo isso de forma a reduzir o risco ao qual o objeto do contrato ou a Prefeitura do Município de Borda da Mata está exposta.

16.8.A CONTRATADA se responsabilizará por assegurar que todos os seus colaboradores, consultores, e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas atividades, tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais, respeitem o dever de proteção, confidencialidade e sigilo, assumindo o compromisso formal de preservar a confidencialidade e segurança de tais dados.

16.9.A CONTRATADA não poderá disponibilizar ou transmitir a terceiros, sem prévia autorização por escrito, informação, dados

pessoais ou base de dados a que tenha acesso em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

16.10. A CONTRATADA ficará obrigada a assumir total responsabilidade e ressarcimento por todo e qualquer dano e/ou prejuízo sofrido incluindo sanções aplicadas pela autoridade nacional decorrentes de tratamento inadequado dos dados pessoais compartilhados pela Prefeitura do Município de Borda da Mata para as finalidades pretendidas neste contrato.

CLÁUSULA DECIMA SETIMA - PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no prazo previsto na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DECIMA OITAVA - DO FORO

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Borda da Mata para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, § 1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Borda da Mata, __ de _____ de 2026.

José Epaminondas da Silva
Chefe de Gabinete

Representante
Razão Social da Empresa

TESTEMUNHA
Nome: _____
CPF: _____

TESTEMUNHA
Nome: _____
CPF: _____

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

ILUSTRÍSSIMO SENHOR(A) PREGOEIRO(A)DO MUNICÍPIO DE BORDA DA MATA – MG.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 233/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2026
REGISTRO DE PREÇO Nº 078/2026
COMPRASNET CONTRATAÇÃO SRP 984165-232026

O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

Razão Social:
CNPJ:
Endereço:
Telefone/fax:

Por seu sócio-gerente/administrador abaixo-assinado, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, DECLARAR os seguintes cumprimentos, conforme relação abaixo:

DECLARAÇÃO ME/EPP	**SIM**	**NÃO**
DECLARO sob as penas da Lei, que não ultrapassei o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.		
DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA EDITAL	**SIM**	**NÃO**
DECLARO que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital, referentes ao presente pregão, sob pena de responsabilização nos termos da lei.		
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE	**SIM**	**NÃO**
DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório, conforme disposto no inciso §1º do art. 63º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.		
DECLARAÇÃO DE MENOR	**SIM**	**NÃO**
DECLARA, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.		
DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA	**SIM**	**NÃO**
DECLARA, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que: **a)** a proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa; que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observados no disposto nos Incisos III e IV do art. 1º e no Inciso III do art.5º da Constituição Federal; **b)** Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoas com deficiências ou reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art.93 da Lei 8.213, de 24 de julho de 1991; **c)** a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou pessoa; **d)** que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação quanto a participar ou não da referida licitação; **e)** que o conteúdo da proposta apresentada para participar do PREGÃO ELETRÔNICO não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação; **f)** que o conteúdo da proposta apresentada para participar do PREGÃO ELETRÔNICO não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Borda da Mata, antes da abertura oficial das propostas; e, **g)** que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.		

Cidade/UF, ____ de _____ de 2026.

Atenciosamente,

(NOME E CNPJ DA LICITANTE)

ANEXO V – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO(A) DO MUNICÍPIO DE BORDA DA MATA – MG.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 233/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2026
REGISTRO DE PREÇO Nº 078/2026
COMPRASNET CONTRATAÇÃO SRP 984165-232026

OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

Razão Social:
CNPJ:
Endereço:
Telefone/fax:

Por seu sócio-gerente/administrador abaixo-assinado, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria apresentar a seguinte, declarando estar de acordo com as disposições do Edital e demais anexos, referente à licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº. 039/2026, realizada pela Prefeitura Municipal de Borda da Mata, na modalidade de menor preço por item e grupo, conforme a seguinte relação abaixo:

ITEM	CÓDIGO/ CATMAT	QTD	UN	DESCRIÇÃO	FABRICANTE/ MARCA/ MODELO	PREÇO UNITÁRIO R$	PREÇO TOTAL R$
1	44.162 618520	05	Unidade	**ALMOFADA DE EQUILÍBRIO INFLÁVEL:** Diâmetro de 33 cm, com capacidade para suportar até 150 kg, indicado para uso fitness, terapêutico e escolar. Especificações técnicas: formato circular/disco; diâmetro aproximado de 33 cm; confeccionada em PVC de alta resistência, atóxico, antiderrapante e com superfície texturizada para maior aderência; possui um lado com textura massageadora (pontiaguda ou em bolhas) e outro lado liso, permitindo diferentes estímulos sensoriais e posturais; possui válvula para ajuste da pressão interna, compatível com bomba manual (não obrigatoriamente inclusa).			
2	44.163 450236	15	Unidade	**APARADOR DE CHUTES:** com peso de até 1 kg e dimensões mínimas de 39 cm x 19 cm x 11 cm. Confeccionado em tecido de lona marítima reforçada com costura dupla ou em PU. Possui duas alças com um fecho de velcro em cada uma, permitindo o ajuste ao tamanho do usuário, e fechamento por zíper para inserção ou substituição do enchimento.			
3	44.164 485834	40	Unidade	**APITO PROFISSIONAL SEM ESFERAS INTERNAS (PEA-LESS):** confeccionado em termoplástico ABS de alta resistência, resistente a impactos, intempéries, salinidade e exposição prolongada ao sol. Possui sistema acústico com tecnologia de câmara tripla de compressão, emitindo som sem componentes móveis internos, reduzindo o risco de falhas causadas por umidade, congelamento ou obstrução. Nível de pressão sonora de até 120 dB. Dispõe de orifício para fixação de cordão, clipe ou mosquetão integrado. Peso aproximado de 10 g e dimensões aproximadas de 7,2 cm x 2,0 cm x 3,0 cm (comprimento x largura x altura). Indicado para uso esportivo, recreativo, educacional e em atividades que exijam sinalização sonora, devendo atender a padrões de segurança sonora e durabilidade compatíveis com uso intensivo.			
4	44.165 466226	500	Unidade	**BAMBOLÊ COM DIÂMETRO DE 63 CM:** confeccionado em material plástico colorido de alta resistência, indicado para atividades recreativas, esportivas e educacionais. Disponível em diversas cores, como laranja, azul, verde, amarelo e vermelho, ou em outras cores, conforme disponibilidade do fabricante e especificação do contratante.			
5	44.166 413590	120	Unidade	**BAMBOLÊ COM DIÂMETRO DE 90 CM:** confeccionado em material plástico colorido de alta resistência, indicado para atividades recreativas, esportivas e educacionais. Disponível em diversas cores, como laranja, azul, verde, amarelo e vermelho, ou em outras cores, conforme disponibilidade do fabricante e especificação do contratante.			
6	44.167 299026	03	Par	**BANDEIRA PARA ÁRBITRO ASSISTENTE (BANDEIRINHA DE ARBITRAGEM):** Confeccionada com haste em material leve e resistente, como fibra plástica, PVC reforçado ou alumínio, com empunhadura ergonômica antiderrapante para melhor controle durante o uso. A bandeira possui tecido em poliéster ou material sintético de alta visibilidade, com acabamento reforçado nas bordas e padrão quadriculado bicolor de alto contraste, geralmente em vermelho e amarelo fluorescentes, garantindo boa visualização em diferentes condições de iluminação. Dimensões aproximadas da bandeira: 35 cm × 35 cm. Haste com comprimento entre 40 cm e 50 cm, podendo possuir limitador de deslizamento e fixação da bandeira por costura ou presilhas			

				resistentes, assegurando estabilidade durante movimentos e ventos.			
7	**44.168 225178**	**25**	**Jogo**	**BARALHO DE CARTAS:** confeccionado em polietileno, composto por 55 peças, indicado para jogos de canastra, truco, espanhol e outras modalidades compatíveis. Material resistente, de fácil manuseio e adequado para atividades recreativas, educacionais e esportivas.			
8	**44.169 258403**	**100**	**Unidade**	**BICO ADAPTADOR METÁLICO ROSQUEÁVEL PARA INFLAR BOLAS:** Adaptador compatível com bombas manuais, bombas de pé, elétricas ou mangueiras de ar comprimido, destinado à inflação de bolas esportivas. Confeccionado em aço inoxidável ou liga metálica resistente à oxidação e corrosão, com acabamento polido ou escovado. Possui ponta fina e cilíndrica para encaixe em válvulas pequenas, com corpo rosqueável de padrão universal para fixação segura. Pode possuir anel de vedação para melhor retenção de ar. Dimensões aproximadas: 3 cm a 5 cm de comprimento e rosca entre 6 mm e 8 mm de diâmetro. Produto reutilizável, leve, portátil e de alta durabilidade, indicado para uso em escolas, clubes, academias e ambientes esportivos.			
9	**44.170 305575**	**70**	**Unidade**	**BOLA DE BASQUETE OFICIAL:** tamanho 7, indicada para uso em quadras internas (indoor) e externas (outdoor). Possui circunferência aproximada de 75 a 76 cm, revestimento externo em borracha de alta resistência, com superfície texturizada micro granulada ou canais profundos, proporcionando maior aderência durante o manuseio. Cor predominante laranja, com detalhes em preto ou outra combina ção de cores equivalente. Adequada para treinamentos, competições e atividades esportivas em geral.			
10	**44.171 450270**	**15**	**Kit**	**BOLA DE BEACH TENNIS (TUBO COM 3 BOLAS):** Características técnicas: tipo pressurizada; composição do núcleo em borracha sintética de alta durabilidade, projetada para manter a pressão e proporcionar quique controlado, ideal para superfícies de areia; revestimento externo em feltro sintético com mistura de fibras naturais e sintéticas, oferecendo maior resistência à abrasão e à umidade, garantindo desempenho consistente em ambientes litorâneos; cor bicolor (normalmente amarela e laranja fluorescente ou outras cores de alta visibilidade), com acabamento de alto contraste para facilitar a visualização durante o jogo; diâmetro aproximado entre 6,3 cm e 6,7 cm; peso entre 36 g e 46 g, conforme especificações de federações esportivas internacionais de beach tennis; pressão interna calibrada para oferecer menor quique em comparação às bolas de tênis tradicionais, proporcionando maior controle nos ralis de beach tennis; embalagem em tubo cilíndrico lacrado contendo 3 bolas, resistente ao impacto e à pressão externa, garantindo a integridade do produto até o momento do uso.			
11	**44.172 261398**	**20**	**Unidade**	**BOLA DE BOLÃO DE ALTA PERFORMANCE:** Fabricada em material maciço de alta densidade, indicada para uso em pistas oficiais e treinos intensivos. Bola de bolão com 2 furos (polegar e médio/anelar); diâmetro de 230 mm (23 cm), padrão oficial para bolão; peso variando entre 8 kg e 11 kg, com versões ajustadas para diferentes perfis de atletas (masculino, feminino, iniciantes ou experientes); material composto sintético de alta densidade ou resina maciça, resistente a impactos, desgaste e variações de temperatura; acabamento com superfície lisa, polimento técnico e pintura resistente a riscos e ao atrito com a pista, podendo apresentar acabamento brilhante ou fosco, conforme o lote; empunhadura com dois furos usinados e encaixe ergonômico para os dedos, proporcionando maior controle no lançamento e rotação mais estável, com diâmetro e profundidade dos furos padronizados para melhor pegada.			
12	**31.588 450240**	**20**	**Unidade**	**BOLA DE FUTEBOL AMERICANO:** borracha, circunferência (cm) 54,00, pressão 0,77-0,91 kg/cm2-11-13lbs/in2, peso aproximado 420 g., cor laranja escuro, tamanho oficial, sem costuras.			
13	**44.173 450241**	**52**	**Unidade**	**BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO CATEGORIA PROFISSIONAL OFICIAL II:** Desenvolvida com materiais de alta performance, indicada para jogos profissionais, treinos técnicos e competições em gramados naturais. Especificações técnicas mínimas: peso entre 410 g e 450 g; circunferência entre 64 cm e 66 cm; 32 gomos simétricos; material externo (laminado) em poliuretano (PU) de alta resistência, com acabamento texturizado, proporcionando excelente aderência, controle de bola e durabilidade contra abrasão e atrito com o gramado; construção por tecnologia termofusionada (sem costuras); câmara interna em borracha butílica com sistema de balanceamento, garantindo excelente esfericidade, retenção de ar e controle de trajetória; camada de amortecimento em espuma interna de alta densidade, proporcionando toque macio, controle preciso e maior conforto nos chutes e passes; miolo tipo cápsula, com vedação interna, lubrificado, substituível e resistente à pressão, evitando			

				vazamentos e garantindo maior estabilidade da calibragem; sistema de forro multicamadas com tratamento termofixo, assegurando estabilidade estrutural e conservação da forma esférica mesmo após uso contínuo; indicada para uso em gramados naturais, competições oficiais, centros de treinamento, clubes, escolas e projetos esportivos; design com superfície de acabamento fosco e cores contrastantes, garantindo adequada visibilidade em campo aberto, sob luz solar ou artificial.			
14	**44.174 450238**	**50**	**Unidade**	**BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO CATEGORIA PROFISSIONAL OFICIAL:** Desenvolvida com materiais de alta performance, indicada para jogos profissionais, treinos técnicos e competições em gramados naturais. Especificações técnicas mínimas: peso entre 410 g e 450 g; circunferência entre 68 cm e 70 cm; 32 gomos simétricos; material externo (laminado) em poliuretano (PU) de alta resistência, com acabamento texturizado, proporcionando excelente aderência, controle de bola e durabilidade contra abrasão e atrito com o gramado; construção por tecnologia termofusionada (sem costuras); câmara interna em borracha butílica com sistema de balanceamento, garantindo excelente esfericidade, retenção de ar e controle de trajetória; camada de amortecimento em espuma interna de alta densidade, proporcionando toque macio, controle preciso e maior conforto nos chutes e passes; miolo tipo cápsula, com vedação interna, lubrificado, substituível e resistente à pressão, evitando vazamentos e garantindo maior estabilidade da calibragem; sistema de forro multicamadas com tratamento termofixo, assegurando estabilidade estrutural e conservação da forma esférica mesmo após uso contínuo; indicada para uso em gramados naturais, competições oficiais, centros de treinamento, clubes, escolas e projetos esportivos; design com superfície de acabamento fosco e cores contrastantes, garantindo adequada visibilidade em campo aberto, sob luz solar ou artificial.			
15	**44.175 464701**	**20**	**Unidade**	**BOLA DE FUTSAL OFICIAL – CATEGORIA SUB-07:** Bola de futsal oficial, indicada para jogos e treinamentos em quadras internas, destinada às categorias de base e ao uso escolar, com características adequadas à faixa etária Sub-07. Especificações técnicas mínimas: peso entre 250 g e 280 g; circunferência entre 49 cm e 52 cm; 14 gomos simétricos; revestimento externo em poliuretano (PU) de alta qualidade, resistente à abrasão e com textura que favoreça a aderência e o controle da bola; construção com painéis unidos por processo de fusão térmica, sem costuras externas, proporcionando superfície uniforme, redução da absorção de água e maior durabilidade; reforço interno com dupla camada de colagem ou sistema equivalente, garantindo firmeza estrutural e resistência ao uso contínuo; câmara interna de alta precisão, com sistema de balanceamento que assegure esfericidade, estabilidade durante a trajetória e boa retenção de ar; forro interno com múltiplas camadas e tratamento termofixo, contribuindo para a manutenção do formato e a estabilidade da bola; camada interna de amortecimento que proporcione toque macio e controle adequado do quique; válvula com sistema de vedação eficiente, resistente à pressão e que minimize a perda de ar, permitindo a manutenção da calibragem por mais tempo; acabamento em cores de alto contraste, favorecendo a visualização em quadras internas e ambientes com iluminação artificial. O produto deverá apresentar qualidade e desempenho compatíveis com a modalidade, ser resistente ao uso frequente e atender às especificações aplicáveis às bolas de futsal da categoria Sub-07.			
16	**44.176 375634**	**20**	**Unidade**	**BOLA DE FUTSAL OFICIAL – CATEGORIA SUB-11:** Bola de futsal oficial, indicada para treinamentos técnicos, jogos e atividades educacionais das categorias de base, especialmente Sub-11, para uso em quadras internas. Especificações técnicas mínimas: peso entre 300 g e 330 g; circunferência entre 52 cm e 55 cm; 14 gomos simétricos, proporcionando estabilidade de trajetória e controle durante o jogo; revestimento externo em poliuretano (PU) de alta qualidade, com acabamento texturizado, resistente à abrasão e que favoreça o toque preciso e a aderência aos pés; construção com painéis unidos por fusão térmica, sem costuras externas, proporcionando superfície uniforme, menor absorção de água e maior durabilidade; reforço interno por dupla colagem ou sistema equivalente, garantindo firmeza na união das camadas e resistência estrutural ao uso frequente; câmara interna de alta precisão, com sistema de balanceamento que assegure esfericidade, estabilidade de trajetória e boa retenção de ar; forro interno multicamadas com tratamento termofixo, contribuindo para a manutenção do formato e a prevenção de deformações; camada interna de amortecimento que proporcione toque macio, redução do impacto e controle adequado do quique; válvula com sistema de vedação eficiente, resistente à pressão e que minimize a perda de ar, mantendo a calibragem por mais tempo; acabamento em cores contrastantes			

				e superfície que favoreça a visualização em quadras internas, inclusive em ambientes com iluminação artificial. O produto deverá apresentar resistência ao uso contínuo, qualidade e desempenho compatíveis com a prática do futsal na categoria especificada.			
17	**44.177 464701**	**60**	**Unidade**	**BOLA DE FUTSAL OFICIAL – CATEGORIA SUB-13 INTERMEDIÁRIA/AVANÇADA:** Bola de futsal oficial, destinada a treinamentos e jogos em quadras internas, indicada para categorias de base intermediárias e avançadas, especialmente Sub-13. Especificações técnicas mínimas: peso entre 350 g e 380 g; circunferência entre 55 cm e 58 cm; 14 painéis simétricos, proporcionando estabilidade de trajetória e controle durante o jogo; revestimento externo em poliuretano (PU) de alta qualidade, com acabamento texturizado, resistente ao desgaste e que favoreça o controle e a precisão do toque; construção com painéis unidos por fusão térmica, sem costuras externas, proporcionando superfície uniforme, menor absorção de umidade e maior durabilidade; reforço interno por dupla colagem ou sistema equivalente, garantindo firmeza na união das camadas e resistência estrutural ao uso frequente; câmara interna de alta precisão, com sistema de balanceamento que assegure esfericidade, estabilidade durante a trajetória e boa retenção de ar; forro interno multicamadas com tratamento termofixo, contribuindo para a manutenção do formato e da integridade estrutural mesmo após uso contínuo; camada interna de amortecimento que reduza o impacto, proporcione toque macio e favoreça o controle do quique; válvula com sistema de vedação eficiente, resistente à pressão e que minimize a perda de ar, mantendo a calibragem por mais tempo; acabamento fosco e cores de alto contraste, favorecendo a visualização durante os jogos em quadras internas, inclusive sob iluminação artificial. O produto deverá apresentar resistência ao uso intenso, durabilidade e desempenho compatíveis com a prática do futsal na categoria especificada.			
18	**44.178 466237**	**40**	**Unidade**	**BOLA DE INICIAÇÃO ESPORTIVA TAMANHO 10:** bola de iniciação tamanho 10 com câmara 6d, matrizada, feita em borracha, miolo cápsula sis removível e lubrificado, com 48 a 50 cm de circunferência e 180 a 200 gramas de peso.			
19	**44.179 450239**	**20**	**Unidade**	**BOLA DE INICIAÇÃO ESPORTIVA TAMANHO 12:** bola de iniciação tamanho 12 com câmara 6d, matrizada, feita em borracha, miolo cápsula sis removível e lubrificado, com 57 a 59 cm de circunferência e 250 a 270 gramas de peso.			
20	**44.180 619546**	**20**	**Unidade**	**BOLA DE INICIAÇÃO ESPORTIVA TAMANHO 14:** bola de iniciação tamanho 14 com câmara 6d, matrizada, feita em borracha, miolo cápsula sis removível e lubrificado, com 65 a 67 cm de circunferência e 350 a 370 gramas de peso.			
21	**44.181 450261**	**50**	**Unidade**	**BOLA DE INICIAÇÃO ESPORTIVA TAMANHO 8:** bola de iniciação tamanho 8 com câmara 6d, matrizada, feita em borracha, miolo cápsula sis removível e lubrificado, com 40 a 42 cm de circunferência e 110 a 120 gramas de peso.			
22	**44.182 426778**	**03**	**Unidade**	**BOLA DE PILATES 45CM:** Bola Suíça Profissional para Ginástica. Bola com 45 cm de diâmetro, confeccionada em 100% policloreto de vinila (PVC) de alta resistência, com sistema AntiBurst e capacidade de suportar até 300 kg. Acompanha 01 bola, 01 bomba de ar, 02 pinos para vedação, adaptador para bomba, 01 extrator de pino e manual de instruções. Produto com registro na ANVISA.			
23	**44.183 426780**	**03**	**Unidade**	**BOLA DE PILATES 55CM:** Bola Suíça Profissional para Ginástica. Bola com 55 cm de diâmetro, confeccionada em 100% policloreto de vinila (PVC) de alta resistência, com sistema AntiBurst e capacidade de suportar até 300 kg. Acompanha 01 bola, 01 bomba de ar, 02 pinos para vedação, adaptador para bomba, 01 extrator de pino e manual de instruções. Produto com registro na ANVISA.			
24	**44.184 602160**	**03**	**Unidade**	**BOLA DE PILATES 65CM:** Bola Suíça Profissional para Ginástica. Bola com 65 cm de diâmetro, confeccionada em 100% policloreto de vinila (PVC) de alta resistência, com sistema AntiBurst e capacidade de suportar até 300 kg. Acompanha 01 bola, 01 bomba de ar, 02 pinos para vedação, adaptador para bomba, 01 extrator de pino e manual de instruções. Produto com registro na ANVISA.			
25	**44.185 464733**	**312**	**Pacote**	**BOLA DE TÊNIS DE MESA EM PLÁSTICO ABS:** Bola profissional de tênis de mesa, categoria 3 estrelas, indicada para competições oficiais e treinamentos de alto rendimento. Fabricada em plástico ABS de alta qualidade. Especificações técnicas: classificação 3 estrelas, conforme padrão internacional; diâmetro de 40 mm, em conformidade com a norma ITTF para bolas plásticas D40+; material em plástico ABS (acrilonitrila butadieno estireno) de alta resistência, substituto do celuloide, com excelente desempenho mecânico e estabilidade térmica; cor branca, podendo ser fornecida na cor laranja, conforme necessidade; peso aproximado de 2,7 g; modelo D40+, confeccionado em plástico, sem celuloide, com elevada resistência à deformação e maior vida útil; acabamento com superfície fosca e uniforme,			

				proporcionando melhor controle de rotação e precisão nos efeitos; apresentação em embalagem contendo 10 unidades.			
26	**44.186 464733**	**15**	**Kit**	**BOLA DE TÊNIS PRESSURIZADA (KIT COM 3 BOLAS):** Kit contendo 3 bolas de tênis pressurizadas. Especificações técnicas: núcleo confeccionado em borracha de alta resiliência, com pressão interna que proporciona quique uniforme e desempenho consistente; revestimento externo em feltro sintético ou natural de alta resistência, com acabamento uniforme e boa aderência à raquete; diâmetro aproximado entre 6,54 cm e 6,86 cm, conforme especificações da Federação Internacional de Tênis (ITF); bola do Tipo 2 (média), padrão utilizado na maioria das competições e treinamentos; cor amarela fluorescente, proporcionando excelente visibilidade durante o jogo, com faixa branca de marcação.			
27	**44.187 603096**	**10**	**Unidade**	**BOLA DE VÔLEI DE PRAIA OFICIAL PARA USO PROFISSIONAL:** Desenvolvida para proporcionar elevada durabilidade, estabilidade, controle e excelente desempenho em ambientes externos, inclusive sob exposição à areia, ao sol e à umidade. Especificações técnicas mínimas: peso entre 260 g e 280 g; circunferência entre 66 cm e 68 cm; material externo (laminado) em poliuretano (PU) texturizado de alta qualidade, com acabamento resistente à abrasão e ao desgaste decorrente do contato com areia e umidade; construção com tecnologia de união dos painéis por termofusão, colagem térmica ou processo tecnológico equivalente ou superior, preferencialmente sem costuras externas aparentes, proporcionando elevada resistência, menor absorção de água e conservação do formato esférico em diferentes condições de uso; composição com 12 gomos ou painéis simétricos, ou configuração equivalente ou superior que proporcione estabilidade, regularidade e adequada trajetória de voo; câmara interna em borracha butílica ou material de desempenho equivalente ou superior, proporcionando adequada retenção de ar, controle da pressão interna e quique compatível com as exigências da modalidade; estrutura interna multicamadas, com reforço estrutural que assegure resistência e maior durabilidade mesmo sob uso contínuo em ambientes externos; sistema de retenção e vedação de ar que reduza a perda de pressão e contribua para a manutenção da calibragem por período prolongado; acabamento externo fosco ou de baixa reflexão, com cores contrastantes e boa visibilidade sob diferentes condições de iluminação; indicada para a prática de vôlei de praia em quadras de areia, destinada a uso profissional, escolar ou recreativo avançado.			
28	**44.188 603096**	**70**	**Unidade**	**BOLA DE VÔLEI PROFISSIONAL:** Bola oficial destinada à prática de voleibol em quadras internas, desenvolvida para competições, treinamentos de alto rendimento e uso esportivo contínuo. O produto deverá atender, no mínimo, às seguintes especificações: peso entre 260 g e 280 g; circunferência entre 65 cm e 67 cm; composição com 18 gomos ou painéis; material externo em microfibra de alta qualidade, com acabamento texturizado, proporcionando adequado toque, conforto, controle e precisão durante a prática esportiva; construção com tecnologia de união dos painéis por termofusão, colagem térmica ou processo equivalente ou superior, sem costuras externas aparentes, proporcionando baixa absorção de umidade, elevada resistência e maior durabilidade; estrutura interna com camada de amortecimento ou sistema equivalente ou superior, proporcionando adequado controle do quique, conforto e resposta uniforme ao toque; forro interno com estrutura reforçada, garantindo estabilidade, resistência e conservação do formato esférico mesmo após uso intenso; câmara de ar com sistema de controle de esfericidade e equilíbrio, assegurando regularidade no desempenho da bola; miolo com sistema de vedação eficiente, que reduza a perda de pressão e proporcione adequada retenção de ar; produto com certificação, selo ou comprovação de conformidade com normas ou padrões técnicos aplicáveis à modalidade, quando exigível; indicada para uso em quadras internas (vôlei indoor), competições, centros de treinamento, clubes, escolas, universidades e demais atividades esportivas.			
29	**44.189 603096**	**60**	**Unidade**	**BOLA DE VÔLEI SOFT (USO RECREATIVO E EDUCACIONAL):** Produto destinado à prática recreativa e educacional de voleibol, devendo atender, no mínimo, às seguintes especificações: tamanho e peso oficiais, conforme normas das entidades esportivas nacionais e internacionais, com circunferência entre 65 cm e 67 cm e peso entre 260 g e 280 g; material externo confeccionado em poliuretano (PU) macio ou microfibra de PU, proporcionando toque suave e menor impacto nas mãos, sendo adequado para ambientes educacionais e praticantes iniciantes; estrutura híbrida, composta pela combinação de costura e colagem, garantindo maior resistência e durabilidade; câmara interna fabricada em			

				borracha butílica, com elevada retenção de ar, proporcionando melhor conservação da pressão interna; acabamento com design em cores contrastantes, favorecendo a visualização durante o jogo; indicada para uso em quadras internas (indoor).			
30	**44.190 333815**	**70**	**Unidade**	**BOLA OFICIAL DE FUTSAL – CATEGORIA PROFISSIONAL:** Desenvolvida para partidas oficiais e treinamentos de alto rendimento em quadras internas (indoor). Especificações técnicas mínimas: peso entre 410 g e 430 g; circunferência entre 62,5 cm e 63,5 cm; 14 gomos; revestimento externo em poliuretano (PU) de alta resistência ou material sintético equivalente; construção termofusionada ou tecnologia equivalente, com baixa absorção de água e alta durabilidade; câmara interna em borracha butílica ou material equivalente, com excelente retenção de ar; estrutura interna com camadas de reforço para manutenção do formato; camada interna de amortecimento em espuma de alta densidade ou material equivalente, proporcionando conforto e controle; miolo removível, lubrificado e substituível, com sistema de vedação eficiente; superfície texturizada e cores contrastantes para melhor visualização durante o jogo.			
31	**44.191 333815**	**40**	**Unidade**	**BOLA OFICIAL DE FUTSAL II:** Desenvolvida para competições e treinamentos, indicada para uso em quadras internas (indoor). Confeccionada em 4 camadas, com material externo em poliuretano (PU) de alta resistência, acabamento texturizado e construção termofusionada ou tecnologia equivalente, garantindo baixa absorção de água e elevada durabilidade. Câmara interna em borracha butílica ou material equivalente, com excelente retenção de ar; camada interna de amortecimento para maior conforto e controle de quique; miolo lubrificado, substituível e com sistema de vedação eficiente. Peso entre 360 g e 390 g; circunferência entre 55 cm e 59 cm; acabamento com cores contrastantes para melhor visualização durante o jogo.			
32	**44.192 450234**	**90**	**Unidade**	**BOLA OFICIAL DE HANDEBOL – TAMANHO H1:** Bola de handebol tamanho H1, indicada para treinamentos e jogos das categorias de base infantil. Confeccionada em poliuretano (PU) de alta qualidade, com revestimento resistente à abrasão e de excelente aderência; 32 gomos costurados à mão; circunferência entre 50 cm e 52 cm; peso entre 290 g e 330 g; câmara interna com boa esfericidade, estabilidade e retenção de ar; forro interno multicamadas, proporcionando resistência e manutenção do formato; miolo removível e lubrificado, com vedação eficiente para minimizar a perda de ar. Deve apresentar acabamento uniforme, durabilidade e controle adequado, com certificação ou aprovação da IHF quando exigida para competições oficiais.			
33	**44.193 639127**	**50**	**Unidade**	**BOLA OFICIAL DE HANDEBOL – TAMANHO H2:** Bola de handebol tamanho H2, indicada para treinamentos e jogos das categorias femininas e de base, conforme regulamento aplicável. Confeccionada em poliuretano (PU) de alta qualidade, com revestimento resistente à abrasão e de excelente aderência; 32 gomos costurados à mão; circunferência entre 54 cm e 56 cm; peso entre 325 g e 375 g; câmara interna com boa esfericidade, estabilidade e retenção de ar; forro interno multicamadas, proporcionando resistência e manutenção do formato; miolo removível e lubrificado, com vedação eficiente para minimizar a perda de ar. Deve apresentar acabamento uniforme, durabilidade e controle adequado, com certificação ou aprovação da IHF quando exigida para competições oficiais.			
34	**44.194 450232**	**20**	**Unidade**	**BOLA OFICIAL DE HANDEBOL – TAMANHO H3:** Bola de handebol tamanho H3, indicada para treinamentos e jogos da categoria adulta masculina. Confeccionada em poliuretano (PU) de alta qualidade, com revestimento resistente à abrasão e de excelente aderência; 32 gomos costurados à mão; circunferência entre 58 cm e 60 cm; peso entre 425 g e 475 g; câmara interna com boa esfericidade, estabilidade e retenção de ar; forro interno multicamadas, proporcionando resistência e manutenção do formato; miolo removível e lubrificado, com vedação eficiente para minimizar a perda de ar. Deve apresentar acabamento uniforme, durabilidade e controle adequado, com certificação ou aprovação da IHF quando exigida para competições oficiais.			
35	**44.195 405770**	**24**	**Unidade**	**BOLICHÃO NA SACOLA:** descrição: jogo de boliche confeccionado em polietileno de alta densidade branco, envolvido com sliver contendo 8 peças, sendo 6 pinos de aproximadamente 29 cm de altura x 10 de largura e 2 bolas na colorida medindo 10 cm. Acondicionado em sacola plástica com alça e zíper estampa feminina e masculina.			

36	**44.196 638511**	**05**	**Unidade**	**BOLSA TÉRMICA PARA MASSAGISTA COM PORTA-ACESSÓRIOS:** Confeccionada em tecido de alta resistência, em poliéster ou nylon, com tratamento impermeável; revestimento interno com manta térmica isolante em espuma laminada com filme de alumínio ou material equivalente; estrutura semirrígida, com acabamento reforçado e costuras duplas; compartimento principal amplo, com 2 divisórias internas, ajustáveis ou fixas, para melhor organização dos materiais; 2 bolsos externos, laterais ou frontais, com fechamento em zíper ou velcro; sistema de transporte composto por alça de mão reforçada e alça de ombro ajustável com apoio acolchoado; fechamento por zíper duplo de alta resistência, com puxadores reforçados.			
37	**44.197 253690**	**30**	**Unidade**	**BOMBA MANUAL DE INFLAR COM SISTEMA DE DUPLA AÇÃO:** Indicada para inflar bolas esportivas, com sistema de dupla ação, que injeta ar nos dois sentidos do movimento, proporcionando maior rapidez no enchimento; acompanha 1 agulha metálica com rosca padrão compatível com válvulas de bolas de futebol, futsal, voleibol, basquetebol e outras modalidades, além de 1 mangueira flexível, garantindo praticidade e segurança durante a utilização.			
38	**44.198 469580**	**03**	**Unidade**	**CAIXA TÉRMICA COM RODAS E ALÇAS DE TRANSPORTE:** Capacidade mínima de 54 litros; dimensões externas aproximadas: altura entre 45 cm e 55 cm, largura entre 40 cm e 50 cm e comprimento entre 50 cm e 65 cm; tampa com fechamento firme, articulada ou removível, podendo possuir sistema de travas, presilhas ou encaixe por pressão; equipada com rodas e alças de transporte, proporcionando praticidade no deslocamento e manuseio.			
39	**44.199 613981**	**03**	**Unidade**	**CAIXOTE PLIOMÉTRICO 30 POLEGADAS (PLYO BOX):** Equipamento esportivo multifuncional, indicado para treinamentos de força, potência e condicionamento físico. Dimensões aproximadas de 75 cm × 60 cm × 50 cm, permitindo utilização em diferentes posições; confeccionado em madeira compensada naval ou material equivalente de alta resistência, com espessura mínima de 15 mm, superfície lixada, tratada e com acabamento antiderrapante. Estrutura resistente, com capacidade para suportar carga mínima de 150 kg em uso dinâmico, proporcionando estabilidade, segurança e durabilidade durante os exercícios.			
40	**44.200 620973**	**26**	**Unidade**	**CANELEIRA PARA CARATÊ COM PROTETOR DE PÉ:** Confeccionada com enchimento em EVA ou espuma injetada de poliuretano e revestimento externo em poliuretano (PU) ou material sintético equivalente de alta resistência ao rasgo e ao desgaste; sistema de fechamento composto por 2 tiras largas elásticas e 1 tira adicional, todas com fita de contato nas extremidades, proporcionando ajuste seguro; protetor de pé removível, com regulagem na parte traseira e fita elástica na sola para melhor fixação; fornecida nas cores azul e vermelha, sendo 13 unidades de cada cor, distribuídas nos tamanhos P (5 unidades), M (5 unidades) e G (3 unidades).			
41	**31.604 436240**	**05**	**Unidade**	**CARRINHO PARA TRANSPORTE DE BOLAS:** Estrutura dobrável e Retrátil em alumínio; - Dimensões da bolsa: 60x60x90cm (LxPxA); - Peso aproximado: 4,7kg; - Diâmetro da rodinha: 5cm; - Altura do carrinho montado: 1,20m; Armação em alumínio de alta densidade e revestimento em lona de alta resistência.			
42	**44.201 602656**	**05**	**Kit**	**CARTÕES (AMARELO E VERMELHO):** plastificado com uma excelente qualidade. Kit com um cartão de cada cor.			
43	**44.202 450342**	**05**	**Unidade**	**CINTO DE TRAÇÃO DUPLO COM 2 ELÁSTICOS REVESTIDOS PARA TREINAMENTO FUNCIONAL E ESPORTIVO:** Conjunto composto por 1 cinto ajustável com fecho resistente, 2 elásticos revestidos com conectores e 2 manoplas, cordas de tração ou alças, para utilização com parceiro ou ponto fixo; cinto confeccionado em tecido reforçado, como nylon, poliéster ou material equivalente, com costuras duplas, ajuste por velcro, regulador ou sistema equivalente, e fecho de engate rápido tipo fivela, compatível com circunferência de cintura entre 80 cm e 120 cm, podendo variar conforme o modelo; dotado de argolas metálicas ou em nylon reforçado para fixação dos elásticos; elásticos revestidos em malha de tecido resistente, como nylon, poliéster ou material equivalente, proporcionando maior proteção contra desgaste, atrito e ruptura, garantindo segurança durante o treinamento.			
44	**35.970 347974**	**10**	**Unidade**	**COLA PARA HANDEBOL:** Produto desenvolvido para aumentar a aderência no manuseio de bola. Consistência: resinas naturais. Embalagem: pote plástico. Peso Líquido: 500 gramas			
45	**44.203 261504**	**150**	**Unidade**	**COLCHONETE 100CMx60CMx03CM:** Confeccionado com revestimento impermeável e núcleo interno em espuma de poliuretano (PU) com densidade mínima D23. Possui formato retangular, com dimensões aproximadas de 100 cm de comprimento, 60 cm de largura e 3 cm de			

				espessura; cor preta; revestimento externo em courvin, napa sintética ou material equivalente, resistente e impermeável; acabamento com costuras reforçadas e selagem adequada para impedir a entrada de líquidos; superfície lisa, macia e confortável ao toque; peso aproximado entre 0,8 kg e 1,2 kg, podendo variar conforme o tipo de espuma.			
46	**44.204 261504**	**120**	**Unidade**	**COLCHONETE DE ESPUMA 180CM X 60CM X 4CM:** dobrável, 100% forrado em napa e com tratamento antiácaro e antialérgico, de material resistente, medindo 180cm x 60cm x 4cm.			
47	**44.205 464824**	**15**	**Kit**	**COLETES ESPORTIVOS PERSONALIZADOS:** Kit com 20 Unidades. Coletes esportivos dupla face (reversíveis), confeccionados em tecido 100% poliéster, leve, resistente e de secagem rápida. Especificações técnicas: dupla face, com cores distintas em cada lado, facilitando a identificação das equipes durante as atividades esportivas; tamanhos infantil (5, 7 e 10 anos) e juvenil/adulto (P, M e G), devendo ser fornecidos conforme a demanda do contratante, podendo haver variação na quantidade de cada tamanho dentro do kit; personalização na parte frontal de cada colete com a logomarca do Município e a logomarca do Departamento de Esportes, conforme arte a ser fornecida pelo contratante; kits disponíveis nas cores amarelo, azul, verde, vermelho, preto e rosa.			
48	**44.206 444231**	**270**	**Unidade**	**CONE DE AGILIDADE COM 23 CM:** Confeccionado em material flexível e resistente, indicado para treinamentos esportivos e atividades de coordenação motora. Especificações técnicas: formato cônico, com base larga e topo fechado ou com pequeno furo superior, conforme o modelo, permitindo facilmente empilhamento e transporte; altura aproximada de 23 cm; material em plástico flexível de alta resistência, como PVC, polietileno de baixa densidade ou material equivalente, capaz de suportar deformações ocasionadas por impactos sem quebrar ou causar lesões; cores variadas e de alta visibilidade, como laranja, azul, verde, amarelo e vermelho, podendo ser definidas pelo contratante ou fornecidas conforme disponibilidade do fabricante.			
49	**44.207 343579**	**160**	**Unidade**	**CONE DE PLÁSTICO PARA SINALIZAÇÃO 50 CM:** Confeccionado em plástico resistente, leve, durável e de fácil transporte e manuseio. Especificações técnicas: altura de 50 cm; base quadrada ou retangular, com dimensões proporcionais que garantam estabilidade durante o uso; cor laranja ou outra cor vibrante de alta visibilidade, resistente à ação do tempo e à exposição aos raios UV; estrutura compatível com empilhamento, facilitando o transporte e o armazenamento.			
50	**44.208 478479**	**02**	**Kit**	**CONJUNTO COMPLETO DE BOCHA COMUM COM 12 ESFERAS:** Indicado para uso em áreas internas e externas. Composto por 12 bochas coloridas, distribuídas em 6 pares de cores distintas ou combinações equivalentes, e 1 bolim (coquinho/pallino) para o início das jogadas. Os bochas deverão ser confeccionados em polímero termofixo, resina de alta densidade ou material equivalente, resistente a impactos, abrasão e variações climáticas, com acabamento liso, brilhante e de fácil limpeza. O conjunto deverá possuir peso total aproximado de 10,7 kg, com peso médio de aproximadamente 890 g por bocha; diâmetro de cada bocha entre 100 mm e 107 mm e diâmetro do bolim entre 40 mm e 50 mm.			
51	**44.209 478479**	**04**	**Unidade**	**CONJUNTO DE BOCHA ITALIANA (MUNDIAL/PROFISSIONAL) 06 ESFERAS:** Caixa com 6 Bolas. Equipamento de alto padrão, indicado para uso em quadras oficiais de bocha, proporcionando precisão, equilíbrio e durabilidade. Composto por 1 conjunto contendo 6 bolas de bocha; diâmetro de 107 mm cada; peso individual entre 920 g e 950 g; confeccionadas em resina sintética de alta densidade, material termofixo ou equivalente, usinado para garantir precisão de rolagem e elevada resistência; acabamento externo liso e polido, resistente ao atrito e a impactos, podendo apresentar ranhuras ou marcações para identificação; fornecidas em cores distintas, distribuídas em pares para diferenciação entre jogadores ou equipes; balanceamento uniforme, assegurando precisão e desempenho durante os lances; acondicionadas em caixa rígida ou estojo resistente, com compartimentos adequados para o transporte e proteção das 6 bolas.			
52	**44.210 603104**	**30**	**Conjunto**	**CONJUNTO DE CANELEIRAS DE PESO ANATÔMICAS – 2 KG, 3 KG, 4 KG E 5KG:** Conjunto composto por 05 pares dos seguintes pesos (2 kg, 3 kg, 4 kg e 5 kg). Confeccionadas em material externo resistente e de alta durabilidade, como nylon, poliéster, lona reforçada ou material equivalente, com costuras reforçadas e resistentes ao desgaste decorrente do uso contínuo; enchimento interno em granalha metálica ou material de densidade equivalente, distribuído uniformemente em compartimentos para garantir estabilidade e segurança durante a utilização; sistema de fechamento com tiras em velcro duplo ou equivalente,			

				permitindo ajuste anatômico e seguro na canela, tornozelo ou punho, evitando deslocamentos durante os exercícios; revestimento interno confortável, que minimize o atrito com a pele e seja de fácil higienização; costuras reforçadas em linha de nylon, poliéster ou material equivalente, com acabamento que evite desfiamentos.			
53	**44.211 478579**	**40**	**Unidade**	**CORDA DE PULAR GRANDE:** com 10 metros de comprimento e cabo de madeira crua, corda 100% de poliéster de alta resistência, 8 mm de espessura, as cores podem variar (azul, amarela ou vermelha).			
54	**44.212 637220**	**30**	**Unidade**	**CORDA INFANTIL ESCOLAR:** Fornecida por unidade, com comprimento entre 2,0 m e 4,0 m, confeccionada em polipropileno trançado, algodão, nylon ou material equivalente de alta resistência, com acabamento macio e toque confortável. Deve ser fabricada em material flexível, não abrasivo e seguro para uso infantil, apresentando resistência à tração compatível com o uso repetido e intenso em ambientes escolares.			
55	**44.213 457599**	**08**	**Unidade**	**CORDA NAVAL 52 MM:** polietileno, cor preta, 10 metros.			
56	**28.977 308740**	**20**	**Unidade**	**CRONÔMETRO DIGITAL:** com função contagem de voltas (Lap)- 1/100. Possuir hora, data e alarme. Botões de fácil acesso com uma só mão. Corda para pendurar no pescoço.			
57	**44.214 486249**	**25**	**Unidade**	**ESCADA DE AGILIDADE FIXA COM 10 DEGRAUS:** Conectável, com Bolsa de Transporte. Indicada para treinamentos funcionais, esportivos e de coordenação motora. Composta por 10 degraus fixos, conectáveis, acompanhada de bolsa para transporte e armazenamento. Especificações técnicas: largura dos degraus de aproximadamente 40 cm; espaçamento fixo entre os degraus de aproximadamente 40 cm, ajustado de fábrica; confeccionada em fitas e degraus de material resistente e flexível, como nylon, PVC ou material equivalente; cores vibrantes, proporcionando melhor visualização durante os exercícios, podendo ser definidas pelo contratante ou fornecidas conforme disponibilidade do fabricante.			
58	**44.215 486227**	**80**	**Unidade**	**FAIXA ELÁSTICA PARA EXERCÍCIOS TIPO MINI BAND:** Indicada para atividades esportivas, treinamento funcional, fisioterapia e reabilitação. Faixa elástica em formato circular (anel fechado), leve, portátil e de fácil higienização. Confeccionada em látex natural, borracha sintética ou material equivalente, de alta elasticidade e resistência à tração, com superfície lisa ou levemente texturizada, proporcionando boa aderência durante o uso. Deverá ser fornecida em diferentes níveis de resistência, identificados por cores distintas ou inscrições indicativas de carga, tais como leve, média, forte e extra forte, conforme solicitação do contratante ou disponibilidade do fabricante. Cores variadas e de fácil identificação, de acordo com o nível de resistência.			
59	**44.216 429430**	**04**	**Unidade**	**GARRAFÃO TÉRMICO COM TORNEIRA:** Capacidade mínima de 18,95 litros; confeccionado em polietileno de alta densidade (PEAD) ou material equivalente, resistente a impactos e variações climáticas; isolamento térmico interno em poliuretano injetado ou material equivalente, livre de CFC, garantindo elevada conservação térmica; tampa superior rosqueável, com vedação reforçada, resistente e de superfície plana; conservação térmica capaz de manter líquidos quentes por até 12 horas e líquidos frios por período superior, conforme as condições de uso; equipado com torneira embutida anti-gotejamento, proporcionando maior praticidade e higiene; alça lateral ergonômica e resistente para facilitar o transporte; base com acabamento antiderrapante, garantindo maior estabilidade durante a utilização; cor predominante laranja, podendo variar conforme o fabricante; dimensões aproximadas de 45 cm a 55 cm de altura e 30 cm a 35 cm de diâmetro.			
60	**44.217 235613**	**20**	**Jogo**	**JOGO DE DAMAS:** Acondicionado em estojo de madeira, contendo tabuleiro medindo aproximadamente 28 x 28 cm, com casas alternadas em cores contrastantes. Peças confeccionadas em plástico resistente, em duas cores distintas, adequadas às dimensões do tabuleiro. Produto indicado para atividades recreativas e pedagógicas.			
61	**44.218 630996**	**50**	**Jogo**	**JOGO DE XADREZ ESCOLAR COM TAPETE OFICIAL E TABULEIRO DOBRÁVEL:** Indicado para uso pedagógico, confeccionado em material resistente e de fácil manuseio, com dimensões adequadas ao público infantil e juvenil. Especificações técnicas: tabuleiro fabricado em plástico injetado ou material equivalente, dobrável ao meio, com sistema de articulação e fechamento simples; dimensões aproximadas de 40 cm × 40 cm quando aberto e 40 cm × 20 cm quando fechado, facilitando o armazenamento e o transporte; casas quadriculadas em duas cores contrastantes; espessura aproximada entre 2 mm e 5 mm; peças confeccionadas em plástico resistente, como polietileno (PE), polipropileno (PP) ou material equivalente, com			

				acabamento liso, sem rebarbas, leve e seguro para o manuseio por crianças; acompanha tapete oficial para xadrez, adequado à prática da modalidade.			
62	**44.219 480228**	**04**	**Kit**	**KIT DE ÁREA DE QUEDA PARA SALTO EM ALTURA:** Conjunto destinado à absorção de impactos e à segurança dos atletas durante a prática do salto em altura, com dimensões totais aproximadas de 3,00 × 2,00 × 0,43 m, composto por: 01 colchão principal de 3,00 × 2,00 × 0,30 m, confeccionado em espuma D20 ou equivalente, com revestimento em lona impermeável de alta resistência; 03 colchões auxiliares, cada um medindo 2,00 × 1,00 × 0,10 m, confeccionados em espuma macia, revestidos em lona impermeável resistente e com fechamento por velcro nas laterais; 24 plataformas modulares de polietileno, encaixáveis entre si, medindo 50 × 50 × 3 cm cada, formando base de proteção contra umidade e sujeira do solo. Cor azul. O conjunto deverá oferecer resistência, estabilidade, absorção de impactos e durabilidade adequadas ao uso esportivo.			
63	**44.220 464878**	**10**	**Kit**	**KIT BADMINTON COMPLETO:** 4 raquetes, 3 petecas, rede e suporte.			
64	**44.221 613981**	**08**	**Kit**	**KIT DE CAIXA PLIOMÉTRICA PARA CROSSFIT:** Conjunto de caixas para exercícios de salto, força e condicionamento físico, com quatro alturas de utilização: 75 cm (30”), 60 cm (24”), 40 cm (16”) e 30 cm (12”), com dimensões compatíveis com cada configuração. Confeccionadas em compensado de alta resistência e resistente à umidade, com reforço interno central e estrutura com laterais coladas e parafusadas, garantindo firmeza, estabilidade e durabilidade. Capacidade mínima de carga de 150 kg, adequada ao uso esportivo.			
65	**44.222 288813**	**14**	**Kit**	**KIT COM 50 UNIDADES DE CHAPÉU CHINÊS (CONE MINI) PARA TREINAMENTO FUNCIONAL:** Composto por 50 unidades, confeccionadas em plástico de alta resistência, flexível e durável, adequado para uso em ambientes internos e externos. Especificações técnicas: altura aproximada de 6 cm; diâmetro da base de aproximadamente 19 cm; formato tipo chapéu chinês (disco cônico), com base larga e topo arredondado, sem arestas cortantes; cores variadas e de alta visibilidade, como vermelho, amarelo, azul, verde, laranja ou outras cores equivalentes, adequadas para treinamentos em quadras, campos e demais espaços esportivos.			
66	**44.223 418196**	**10**	**Kit**	**KIT COM 6 SQUEEZES PERSONALIZADOS E CESTA PORTA-GARRAFAS PERSONALIZADA:** Conjunto composto por 6 garrafas tipo squeeze reutilizáveis e 1 cesta porta-garrafas com alça para transporte. As garrafas deverão possuir capacidade mínima de 500 ml, ser confeccionadas em plástico atóxico, livre de BPA, ou material equivalente de alta resistência e durabilidade, com tampa rosqueável e bico retrátil ou válvula de fluxo, dotada de vedação que evite vazamentos. Cada squeeze deverá ser personalizado com o brasão oficial do Município, em área mínima de 5 cm × 5 cm. A cesta porta-garrafas deverá possuir capacidade para 6 garrafas, com separadores individuais, ser confeccionada em plástico resistente, como polietileno ou material equivalente, de fácil higienização, leve e durável, e receber personalização com o brasão oficial do Município em área visível mínima de 8 cm × 5 cm, conforme arte a ser fornecida pelo contratante.			
67	**44.224 638687**	**04**	**Kit**	**KIT DE 2 MINI TRAVES FUTEBOL INFANTIL:** Vem com o Kit Trave: - 2 Golzinhos - 2 Redes para o Golzinho - 2 Bolas. Especificações: Medida do Golzinho: 56 x 39 x 30 cm (C x A x L). Itens Inclusos: 1 Golzinho + 1 Rede para o Golzinho + 1 Bola. Idade recomendada: A partir de 5 anos. Aprovado pelo INMETRO.			
68	**44.225 225288**	**04**	**Kit**	**KIT DE FRESCOBOL:** Composto por 02 raquetes, 01 bola e 01 capa para transporte e armazenamento. Raquetes confeccionadas em madeira maciça, MDF de alta densidade, compensado naval ou material de resistência equivalente, com acabamento lixado e envernizado ou revestimento equivalente, proporcionando conforto, resistência e durabilidade. Cabos com empunhadura anatômica ou revestimento antiderrapante. Bola confeccionada em borracha, própria para a prática de frescobol. Capa confeccionada em material resistente, compatível com o acondicionamento do kit. Produto indicado para atividades esportivas e recreativas.			
69	**44.226 600376**	**07**	**Kit**	**KIT DE JOGOS DE TABULEIRO:** Conjunto contendo, no mínimo, 5 (cinco) jogos de tabuleiro diferentes, destinados ao uso recreativo e pedagógico. Os jogos deverão ser confeccionados em materiais resistentes e de boa durabilidade, adequados ao uso frequente. O kit deverá contemplar, no mínimo, cinco das seguintes opções: Jogo de Damas; Jogo da Memória; Dominó; Ludo; Bingo Educativo; Jogo de Trilha; Jogo da Vida (ou equivalente); Jogo de Letras/Palavras Cruzadas; e Jogo Matemático voltado às			

				operações básicas. Os jogos deverão ser acondicionados em embalagens individuais, contendo todas as peças necessárias para sua utilização e manual de instruções, quando aplicável.			
70	**44.227 471988**	**07**	**Kit**	**KIT DE TÊNIS DE MESA:** Composto por 2 raquetes, 3 bolas de tênis de mesa e 1 rede com sistema de fixação ajustável. As bolas deverão possuir diâmetro de 40 mm, e a rede dimensões aproximadas de 180 cm × 15 cm, compatível com mesas oficiais.			
71	**44.228 602240**	**50**	**Kit**	**KIT DE UNIFORME ESPORTIVO PERSONALIZADO:** Cada kit deverá ser composto por 14 uniformes para jogadores e 02 uniformes para goleiro, totalizando 16 uniformes, sendo que cada uniforme será composto por 01 camiseta, 01 calção e 01 par de meiões. As camisetas e os calções deverão ser confeccionados em tecido 100% poliéster, com tecnologia de gerenciamento de umidade ou desempenho equivalente, proporcionando respirabilidade, conforto térmico, secagem rápida e proteção contra raios ultravioleta com fator de proteção UV 50+ ou superior. Tecido leve, resistente ao desgaste e ao desbotamento, com costuras reforçadas e modelagem que proporcione liberdade de movimentos. Os meiões deverão ser confeccionados em poliamida, poliéster, elastano e/ou algodão, ou composição equivalente, com punho elástico, faixa de compressão no arco do pé e reforço no calcanhar e na ponta, proporcionando conforto, ajuste e durabilidade. Os uniformes deverão ser totalmente personalizados, com aplicação de escudo, logotipos, nomes, numeração, patrocinadores e demais elementos gráficos fornecidos pela contratante, por meio de sublimação ou processo de personalização de qualidade equivalente, garantindo alta definição, durabilidade e resistência das estampas. Os uniformes dos goleiros deverão possuir cores distintas dos uniformes dos jogadores, conforme as regras oficiais da modalidade. Os tamanhos (infantil e/ou adulto) e a distribuição das numerações serão definidos pela contratante no momento da emissão da autorização de fornecimento ou pedido, conforme a necessidade.			
72	**44.229 634815**	**05**	**Kit**	**KIT DE VÔLEI DE PRAIA:** Composto por 1 rede oficial de vôlei de praia e 1 conjunto de fita de marcação de quadra com 6 fixadores. A rede deverá possuir dimensões aproximadas de 8,50 m de comprimento × 1,00 m de altura, confeccionada em polietileno de 2 mm, com tratamento anti-UV, malha de 10 cm × 10 cm e 2 faixas horizontais em poliéster resistente. A fita de marcação deverá demarcar quadra de 8 m × 16 m, ser confeccionada em polipropileno ou material equivalente de alta resistência e acompanhar 6 fitas de marcação e 6 fixadores metálicos galvanizados, adequados para uso em areia.			
73	**44.230 486249**	**04**	**Kit**	**KIT ESCADA DE AGILIDADE COM CONES PARA TREINAMENTO ESPORTIVO:** Conjunto composto por 1 escada de agilidade com aproximadamente 4,5 metros de comprimento e 10 degraus, confeccionada em material resistente, com fitas e degraus em cor amarela de alta visibilidade, adequada para exercícios de coordenação, velocidade e condicionamento físico. Acompanha 6 cones tipo chapéu chinês e 6 cones demarcatórios de aproximadamente 24 cm de altura, fabricados em material plástico flexível e resistente, indicados para treinamentos funcionais, esportivos e atividades de agilidade. Kit leve, prático e adequado para uso em ambientes internos e externos.			
74	**44.231 486802**	**10**	**Par**	**LUVA PARA BOXE E MUAY THAI – CATEGORIA PROFISSIONAL:** Indicada para treinamentos e competições de boxe, muay thai e demais artes marciais. Confeccionada em couro sintético de alta resistência (PU) ou material equivalente, com acabamento reforçado e elevada durabilidade. Revestimento interno com espuma de alta densidade ou sistema de amortecimento equivalente, proporcionando excelente absorção de impactos e proteção das mãos e punhos. Forro interno confortável, resistente à umidade e de secagem rápida. Fechamento por fita de contato (velcro) de alta resistência, garantindo ajuste firme e seguro ao punho. Polegar fixo ao corpo da luva para maior segurança durante a prática. Costuras reforçadas nas áreas de maior esforço. Formato anatômico que favoreça o encaixe das mãos e o conforto durante o uso. Disponível nos tamanhos 10 oz, 12 oz, 14 oz e 16 oz, conforme solicitação da contratante. Produto destinado ao uso profissional em academias, centros de treinamento e instituições esportivas.			
75	**44.232 620976**	**26**	**Par**	**LUVA PARA KARATÊ:**			

				Confeccionada com revestimento externo em tecido de alta resistência e enchimento em espuma injetada de poliuretano ou material equivalente, proporcionando eficiente absorção de impactos. Possui fechamento por fita de contato (velcro) de alta aderência, garantindo ajuste seguro, além de suporte para os dedos com, no mínimo, 2 elásticos, proporcionando maior estabilidade durante treinos e competições. Fornecida nas cores azul e vermelha, sendo 13 unidades de cada cor, distribuídas nos tamanhos P (5 unidades), M (5 unidades) e G (3 unidades).			
76	**44.233 450236**	**20**	**Unidade**	**MANOPLA RÁPIDA / LUVA DE FOCO:** Confeccionada em poliuretano (PU) de alta resistência, com formato anatômico, angulação adequada e estrutura leve para melhor adaptação durante os treinos. Possui enchimento interno em espuma de alta absorção de impacto ou material equivalente, proporcionando proteção, conforto, resistência e durabilidade.			
77	**44.234 639231**	**1.200**	**Unidade**	**MEDALHA PERSONALIZADA EM ACRÍLICO COM TIRANTE EM CETIM:** Medalha confeccionada em acrílico cristal ou leitoso de alta qualidade, com acabamento transparente ou fosco, conforme especificação do contratante; dimensões aproximadas de 6 cm × 6 cm, em formato redondo, quadrado, hexagonal ou personalizado; espessura de 3 mm. Personalização por meio de adesivo vinil autoadesivo com impressão digital de alta resolução, resistente ao manuseio e à exposição moderada ao ambiente, contendo logotipo, brasão do Município, nome do evento e modalidade esportiva, conforme layout aprovado pelo contratante. Verso liso, não sendo aceitas medalhas confeccionadas em MDF, compensado, HDF ou materiais derivados de madeira. Acompanha tirante em cetim de alta qualidade, resistente e de toque macio, com largura mínima de 2 cm e comprimento aproximado de 80 cm, em formato de alça para uso no pescoço, com personalização por impressão digital ou sublimação em toda a extensão, conforme identidade visual fornecida pelo contratante.			
78	**44.235 639231**	**1.000**	**Unidade**	**MEDALHA PERSONALIZADA EM METAL COM TIRANTE DE CETIM:** Medalha confeccionada exclusivamente em metal tipo Zamak (liga de zinco com alumínio, magnésio e cobre), fundido sob pressão, não sendo aceitas medalhas produzidas em MDF ou materiais similares não metálicos. Possui formato circular, quadrado, hexagonal ou personalizado, conforme arte fornecida pelo contratante; dimensões aproximadas de 7 cm × 7 cm × 0,3 cm e peso aproximado de 77 g por unidade. Personalização frontal em relevo, gravação ou aplicação de resina, contendo nome do evento, logotipo e brasão do Município, conforme identidade visual aprovada pelo contratante. Verso liso. Acompanha tirante em fita de cetim de alta qualidade, resistente e com toque macio, com largura mínima de 2 cm e comprimento aproximado de 80 cm, formando alça para uso no pescoço.			
79	**44.236 450263**	**40**	**Unidade**	**MEDICINE BALL DE BORRACHA 1 KG:** Produzida em material de alta qualidade. Especificações: Cor: cinza e laranja; Peso aproximado: 1 kg; Dimensão aproximada: diâmetro 21 cm.			
80	**44.237 602701**	**07**	**Unidade**	**MESA DE TÊNIS DE MESA PROFISSIONAL OFICIAL:** Mesa destinada ao uso profissional, conforme medidas e especificações da Federação Internacional de Tênis de Mesa (ITTF). Possui dimensões oficiais de 2,74 m de comprimento, 1,525 m de largura e 0,76 m de altura; tampo confeccionado em MDF ou HDF de alta qualidade e resistência, com tratamento antifúngico e antipó, com espessura mínima de 25 mm. As duas metades da mesa deverão ser simétricas, planas e apresentar tolerância máxima de 3 mm para irregularidades. Acabamento com pintura especial para tênis de mesa, com superfície antirreflexo na cor azul escuro ou verde escuro fosco, conforme padrão esportivo. Possui linhas demarcatórias em tinta branca, com 2 cm de largura nas bordas laterais e finais e linha central de 3 mm para partidas de duplas.			
81	**44.238 480951**	**04**	**Unidade**	**MINI TRAMPOLIM QUADRADO:** para ginástica artística, fabricado em aço carbono, medindo aproximadamente 112 x 112cm, com altura ajustável 30-39cm na parte frontal e 39-53cm na parte traseira, lona de salto medindo 72 x 72cm, confeccionada em fitas.			
82	**44.239 625763**	**04**	**Kit**	**OBSTÁCULOS PARA TREINAMENTO DE AGILIDADE:** contendo 5 obstáculos em medidas variadas: 15cm, 22cm, 30cm, 38cm e 45cm, composição do material em ABS.			
83	**44.240 607686**	**05**	**Par**	**PAR DE RAQUETES DE BEACH TENNIS:** Raquetes confeccionadas em material resistente, leve e adequado à prática esportiva, compostas por estrutura em material compósito de alta resistência, como fibra de vidro, fibra de carbono ou combinação equivalente, com núcleo em EVA soft, medium, foam ou material similar. Possuem superfície com acabamento texturizado ou fosco, proporcionando melhor controle da bola e maior precisão nos			

				golpes. Dimensões aproximadas: comprimento entre 49 cm e 50 cm, largura entre 25 cm e 27 cm e espessura entre 20 mm e 23 mm. Peso entre 320 g e 340 g, com distribuição equilibrada para jogadores intermediários. Apresentam sistema de furação com aproximadamente 14 a 28 furos, proporcionando melhor aerodinâmica e controle durante o jogo. Empunhadura com cabo revestido em material emborrachado ou acolchoado, antiderrapante e absorvente de suor, em tamanho padrão adulto, podendo possuir cordão de segurança para fixação ao punho.			
84	**44.241 630506**	**08**	**Par**	**PAR DE TRAVE MÓVEL OFICIAL DE FUTSAL:** confeccionado em aço carbono com tubo de 3", e quadro para fixação das redes na base do piso de tubo de 2.1/2" e tubo 3/4"nas laterais com ganchos para fixação das redes. medidas 3,00m largura x 2,00m altura x 0,40m (parte superior) 0,80m (parte inferior) de profundidade. acabamento em pintura eletrostática na cor branca. rede em fio de seda de 6mm de espessura na cor branca.			
85	**44.242 466187**	**50**	**Unidade**	**PETECA OFICIAL:** feita em borracha, com penas sintéticas.			
86	**44.243 631382**	**02**	**Unidade**	**PLACAR ELETÔNICO, DIMENSÕES 300 X 125 X 9CM:** altura dos dígitos 20cm, altura dos caracteres alfanuméricos 12cm com 3 leds por pixel, visibilidade até 60m. Mostradores à base de leds ultrabright, pedidos de tempo até 2 por equipe, mostradores de pontos até 199 por equipe, mostradores de sets/faltas até 19 por equipe, mostrados de período de jogo de 1 a 5, E e P; cronomêtro de jogo até 59:59 prograssivo abaixo de 1 min., em modo regressivo, utiliza décimos0:59.0, preset do cronomêtro pré-programado 00, 05, 07, 10, 12, 15 e 20, ou chave PROG para qualquer valor. Operação do cronomêtro start/pause, preset e prog, alarme 2 sirenes intermitentes de 120 db, acionamento do alarme manual e automático, sinalização de vantagem pontos da equipe piscando, jornal eletrônico 18 caracteres alfanuméricos, controle do jornal eletrônico comamdo microcontroladoc/ display LCD modelo.			
87	**44.244 639857**	**02**	**Unidade**	**PLACAR ELETRÔNICO, DIMENSÕES 80 X 50 CM:** com cronômetro regressivo até 99 minutos, sirene interna ligada automaticamente no final da temporização e controle remoto total sem fio. Dígitos de gols/pontos, stes/faltas, e períodode leds SMD com 13 cm de altura. Dígitos do cronômetro 6,5 cm.			
88	**44.245 460559**	**08**	**Unidade**	**PLINTO PIRAMIDAL DE MADEIRA**: com 120 cm comprimento, 120 cm de altura e a sua base superior tem 40 cm de largura. Dividido em 6 módulos de 20 cm de altura cada, unidos por encaixes. Madeira reflorestada, envernizado, formato retangular, com parte superior acolchoada, equipado com aberturas laterais.			
89	**44.246 251593**	**08**	**Par**	**POSTE DE VÔLEI PROFISSIONAL:** Conjunto com 2 postes fabricados em tubo de aço com diâmetro de 3" (76 mm), com regulagem de altura para 2,20 m, 2,24 m e 2,43 m. Possui sistema de ajuste e travamento seguro, cremalheira em aço inoxidável ou material equivalente resistente à corrosão, regulador de altura em alumínio, ponteira em PVC ou material equivalente que facilite a passagem do cabo de aço, argolas para fixação da rede e acabamento com pintura eletrostática a pó. Acompanha buchas para fixação ao solo, com dimensões aproximadas de 86 × 30 cm (diâmetro × comprimento). Estrutura resistente, estável e adequada ao uso esportivo.			
90	**44.247 602897**	**100**	**Unidade**	**PRANCHETA MAGNÉTICA DE FUTSAL/FUTEBOL/VÔLEI:** Prancheta tática adulta, unissex, na cor azul, com dimensões aproximadas de 36 cm × 23 cm. Possui superfície rígida com acabamento magnético e laminado, permitindo uso com caneta marcador de quadro branco e ímãs táticos. Estrutura confeccionada em material resistente, como plástico ou PVC de alta densidade, leve, portátil e durável. Face principal com campo de futsal, futebol ou vôlei impresso em escala proporcional, com marcações das linhas de jogo. Acompanha conjunto de mínimo 10 ímãs coloridos para representação dos jogadores e bola, além de caneta marcador com apagador acoplado ou separado e sistema de fixação para a caneta. Possui verso com espaço para anotações ou marcações táticas auxiliares.			
91	**44.248 641856**	**10**	**Unidade**	**PROTETOR DE SEIOS PARA KARATÊ:** Confeccionado com tecido composto por 90% poliamida e 10% elastano, proporcionando conforto, flexibilidade e ajuste adequado ao corpo, com concha protetora em PVC resistente, garantindo proteção durante a prática esportiva. Produto indicado para treinos e competições de karatê. Fornecido na cor branca, nos tamanhos P (5 unidades) e M (5 unidades).			
92	**44.249 621416**	**26**	**Unidade**	**PROTETOR DE TÓRAX PARA KARATÊ:**			

				Confeccionado com material externo em tecido de microfibra e revestimento interno em tecido telado, proporcionando conforto, resistência e melhor ventilação durante o uso. Possui fechamento prático por velcro e elásticos traseiros, garantindo ajuste seguro ao corpo. Enchimento composto por espuma expandida de 20 mm, distribuída em gomos para melhor absorção de impactos e proteção durante a prática esportiva. Produto na cor branca, com homologação CBK. Fornecido nos tamanhos: P (10 unidades), M (10 unidades) e G (6 unidades).			
93	**44.250 238785**	**06**	**Unidade**	**RAQUETE DE TÊNIS DE MESA CATEGORIA COMPETIÇÃO (APROVADA PELA ITTF):** Raquete destinada ao uso em competições e treinamentos de alto desempenho, confeccionada com lâmina em madeira maciça de múltiplas camadas, com no mínimo 5 camadas, proporcionando firmeza, controle e durabilidade. Possui revestimento em dupla face com espuma e borracha de alta aderência, homologada pela ITTF – International Table Tennis Federation, adequada para jogadores que utilizam golpes com alto efeito de rotação (spin), como saques e drives. Produto com selo de homologação ITTF, apto para utilização em competições oficiais.			
94	**44.251 464860**	**13**	**Unidade**	**RAQUETE PARA KARATÊ:** Confeccionada com painéis laterais em PU texturizado, proporcionando maior resistência, durabilidade e proteção durante treinos intensos. Possui material com elasticidade adequada, garantindo ajuste confortável, flexibilidade e melhor adaptação aos movimentos realizados na prática esportiva.			
95	**44.252 472017**	**03**	**Par**	**REDE DE FUTEBOL DE CAMPO PROFISSIONAL:** Tamanho Europeu, Fio 6 mm. Confeccionada conforme padrão europeu, com materiais de alta resistência, proporcionando segurança, durabilidade e excelente acabamento. Possui fio em seda sintética de polietileno torcido, resistente à tração, abrasão e variações climáticas, com espessura de 6 mm de diâmetro. Apresenta malha losangular ou quadrada, com abertura aproximada de 12 cm. Dimensões aproximadas: 7,5 m de largura frontal, 2,5 m de altura e 2,0 m de profundidade. Possui acabamento reforçado em toda a borda, com corda de sustentação entrelaçada à estrutura da rede, garantindo maior firmeza na instalação e evitando desfiamentos. Cor predominante: branca.			
96	**44.253 472017**	**11**	**Par**	**REDE DE FUTEBOL DE SALÃO (FUTSAL) PADRÃO EUROPEU:** Fio 6 mm. Confeccionada em seda sintética de polietileno torcido de alta resistência, proporcionando durabilidade, resistência à tração e impactos constantes das bolas durante o uso. Possui fio com espessura de 6 mm de diâmetro, malha quadrada ou losangular com abertura aproximada entre 10 cm e 12 cm. Dimensões frontais aproximadas: 3,20 m de largura e 2,10 m de altura, com profundidade compatível com medidas oficiais de traves de futsal, sendo aproximadamente 1,0 m na base e 0,80 m no topo. Apresenta bordas reforçadas com corda torcida incorporada, garantindo maior estabilidade na instalação e evitando o desfiamento da malha. Cor predominante: branca.			
97	**44.254 472017**	**1.000**	**M²**	**REDE DE PROTEÇÃO PARA GINÁSIO POLIESPORTIVO:** Confeccionada em seda de poliamida de alta tenacidade, com elevada resistência mecânica, flexibilidade e capacidade de absorção de impactos, adequada para ambientes internos com prática esportiva intensa. Possui tratamento contra radiação UV, proporcionando maior resistência à degradação, além de resistência à umidade, variações de temperatura e poeira. Indicada para proteção em ginásios e espaços esportivos, suportando condições adversas pontuais, como infiltrações ou condensação. Deve possuir reforço perimetral completo em corda de poliamida entrelaçada ou costurada à malha, garantindo maior resistência à tração e firmeza na instalação. Malha com abertura aproximada entre 4 cm e 5 cm, adequada para impedir a passagem de bolas de futebol, vôlei e similares. Fio com espessura mínima de 3 mm, resistente a impactos constantes. Cor predominante preta. A parte superior deverá conter argolas metálicas instaladas a cada 30 cm, permitindo facilmente deslizamento, instalação e manutenção.			
98	**44.255 464753**	**08**	**Unidade**	**REDE DE TÊNIS DE MESA COM SUPORTE METÁLICO E RÉGUA DE MEDIÇÃO PADRÃO OFICIAL:** Conjunto indicado para uso em mesas de tênis de mesa, conforme padrões oficiais da modalidade. Composta por rede com 1,83 m de comprimento e 15,25 cm de altura, seguindo as especificações da ITTF – International Table Tennis Federation. Rede confeccionada em material resistente, com cor azul ou preta e faixa superior branca para melhor visualização. Acompanha par de suportes metálicos em aço, com pintura eletrostática anticorrosiva e sistema de fixação por aperto manual com parafuso tipo borboleta, garantindo estabilidade e segurança sem danificar a superfície da mesa. Possui grampos com protetores de borracha ou EVA nas áreas			

				de contato. Acompanha régua de medição plástica ou metálica, com marcações para ajuste preciso da altura da rede conforme exigências técnicas de competições.			
99	**44.256 450358**	**10**	**Unidade**	**REDE DE VÔLEI OFICIAL:** Fio 2,5 mm com 4 Faixas de Algodão. Confeccionada em polietileno de alta densidade (PEAD) 100% virgem, com tratamento contra raios ultravioleta (UV), proporcionando maior resistência e durabilidade. Possui fio torcido de 2,5 mm de alta resistência mecânica e tecnologia de fabricação sem nós, com malhas entrelaçadas de padrão uniforme, garantindo maior estabilidade, retenção de bola e vida útil prolongada. Conta com 4 faixas de reforço em lona de algodão dublada na cor cru, sendo: faixa superior com aproximadamente 7 cm de largura, contendo fio guia interno para passagem de cabo de aço ou corda; faixa inferior e faixas laterais com aproximadamente 5 cm de largura, proporcionando melhor tensionamento e firmeza na instalação. Possui reforço interno em PVC nas quatro extremidades para proteção contra desgaste por atrito, além de ilhoses metálicos em latão niquelado, com acabamento antiferrugem, facilitando a fixação. Dimensões aproximadas: 10,00 m de comprimento e 1,00 m de altura, compatível com quadras oficiais de vôlei masculino e feminino.			
100	**44.257 450358**	**02**	**Kit**	**REDE OFICIAL DE BEACH TENNIS COM KIT DE MARCAÇÃO DE QUADRA:** Conjunto completo composto por rede oficial de beach tennis e fita de marcação de quadra, confeccionado conforme padrões da modalidade. A rede possui comprimento aproximado de 8,5 metros e altura de 1,70 metro, conforme regulamento oficial, com faixa superior reforçada em material resistente, como lona, PVC ou similar, com largura entre 5 cm e 7 cm, em cor contrastante para melhor visualização. A malha da rede deverá possuir cor preta ou escura, proporcionando maior destaque durante a prática esportiva. Acompanha kit de marcação de quadra com dimensões oficiais de 16 metros de comprimento por 8 metros de largura, composto por fita resistente à abrasão, areia, sol e umidade, com largura aproximada entre 4 cm e 5 cm e cor vibrante para facilitar a visualização. Inclui sistema de fixação com estacas, pinos ou âncoras apropriadas para uso em areia, com elásticos ou mecanismos de ajuste nas extremidades, garantindo estabilidade durante a utilização.			
101	**44.258 333090**	**05**	**Par**	**REDE PARA FUTEBOL DE SALÃO (FUTSAL) EM NYLON:** Confeccionada em nylon virgem de alta tenacidade, com tratamento contra raios UV e ação do tempo, garantindo resistência e durabilidade. Possui fio de 4 mm, malha losangular ou quadrada com acabamento reforçado nas bordas e padrão uniforme. Dimensões aproximadas: 3,20 m de largura, 2,30 m de altura e profundidade compatível com traves oficiais de futsal (0,80 m a 1,20 m). Conta com costuras reforçadas nos pontos de fixação, proporcionando maior segurança na instalação. Cor predominante branca, compatível com estruturas metálicas ou de madeira.			
102	**44.259 333090**	**05**	**Par**	**REDE PARA FUTEBOL SOCIETY EM NYLON:** Confeccionada em nylon virgem de alta tenacidade, resistente à tração, impactos e intempéries, com tratamento contra raios UV e abrasão. Possui fio de 4 mm, malha losangular ou quadrada com nós fixos, entrelaçamento uniforme e acabamento reforçado. Dimensões aproximadas: 5,20 m de largura e 2,30 m de altura, com profundidade compatível com traves de futebol society (1,00 m a 1,50 m). Cor predominante branca (ou outra de alta visibilidade conforme disponibilidade), com bordas reforçadas e pontos de fixação que facilitam a instalação e garantem maior durabilidade.			
103	**44.260 486833**	**05**	**Unidade**	**SACO DE PANCADA PROFISSIONAL:** Indicado para treinamentos de boxe, muay thai e demais artes marciais, desenvolvido para suportar treinos de alta intensidade. Confeccionado em PVC laminado de alta resistência ou material sintético equivalente, com elevada durabilidade e resistência ao desgaste e impactos. Medindo aproximadamente 120 cm de altura e 100 cm de circunferência, compatível com a execução de golpes na região superior e média. Produto fornecido vazio, com abertura superior em zíper ou sistema equivalente, permitindo o enchimento conforme a necessidade do usuário. Sistema de fixação reforçado, composto por quatro pontos de sustentação, com argolas metálicas, correntes e gancho tipo "S" ou sistema equivalente para instalação suspensa. Capacidade para suportar, após preenchido, peso de até 70 kg. Acabamento reforçado nas áreas de maior esforço, garantindo maior resistência e vida útil. Indicado para academias, centros de treinamento, escolas de artes marciais e uso profissional.			
104	**44.261 240870**	**08**	**Unidade**	**SACO PORTA BOLAS PARA TRANSPORTE:** Confeccionado em 100% poliéster de alta resistência, leve, flexível e de secagem rápida. Possui capacidade para transportar até 8 bolas de tamanho oficial, com abertura superior por cordão ajustável, permitindo fechamento seguro e			

				transporte prático. Conta com costuras reforçadas nos pontos de maior tensão e dimensões aproximadas de 20 cm × 40 cm × 65 cm. Pode possuir áreas em tecido telado para ventilação, auxiliando na conservação dos equipamentos.			
105	**44.262 609773**	**200**	**Unidade**	**STEP PARA EXERCÍCIOS:** Confeccionado em EVA (Etileno Acetato de Vinila) de alta densidade, na cor preta, com superfície antiderrapante, estrutura estável e acabamento uniforme. Possui dimensões aproximadas de 60 cm a 70 cm de comprimento, 25 cm a 30 cm de largura e 10 cm a 15 cm de altura. Base resistente, com boa absorção de impacto e capacidade de suportar, no mínimo, 100 kg de carga distribuída. Acabamento com bordas arredondadas ou chanfradas, sem rebarbas, garantindo segurança e conforto durante o uso.			
106	**44.263 474066**	**02**	**Unidade**	**TABELA DE BASQUETE MÓVEL PROFISSIONAL:** Estrutura metálica em aço carbono de alta resistência, com pintura eletrostática anticorrosiva. Sistema móvel com base contrapesada e rodízios de alta resistência para facilitar o deslocamento e travas para estabilização durante o uso. Regulagem de altura do aro, permitindo ajuste aproximado entre 2,30 m e 3,05 m, por meio de sistema mecânico ou hidráulico. Tabela confeccionada em vidro temperado transparente, com espessura mínima de 10 mm, medindo aproximadamente 1,80 x 1,05 m, com marcações oficiais. Aro oficial em aço maciço, com sistema de molas (breakaway) e pintura eletrostática. Rede confeccionada em nylon de alta resistência. Estrutura com proteção acolchoada (protetores de espuma revestidos em material sintético resistente) na coluna frontal e na base, visando maior segurança dos usuários. Equipamento indicado para competições, treinamentos, ginásios, escolas e centros esportivos.			
107	**44.264 482639**	**300**	**Unidade**	**TATAME EM EVA DE ALTA DENSIDADE 1 x 1 M:** Confeccionado em Etileno Vinil Acetato (EVA) de alta densidade, com dimensões aproximadas de 50 cm × 50 cm e espessura de 20 mm (2 cm), com densidade mínima de 80 kg/m³. Possui textura antiderrapante, sistema de encaixe tipo puzzle ou similar, acompanhado de bordas de acabamento para melhor ajuste e acabamento uniforme. Material atóxico, livre de substâncias nocivas, de fácil limpeza e higienização. Produto resistente e durável, indicado para suportar uso intenso em atividades esportivas e recreativas.			
108	**44.265 482639**	**150**	**Unidade**	**TATAME EM EVA DE ALTA DENSIDADE 50 x 50 CM:** Confeccionado em Etileno Vinil Acetato (EVA) de alta densidade, com dimensões aproximadas de 50 cm × 50 cm e espessura de 20 mm (2 cm), com densidade mínima de 80 kg/m³. Possui textura antiderrapante, sistema de encaixe tipo puzzle ou similar, acompanhado de bordas de acabamento para melhor ajuste e acabamento uniforme. Material atóxico, livre de substâncias nocivas, de fácil limpeza e higienização. Produto resistente e durável, indicado para suportar uso intenso em atividades esportivas e recreativas.			
109	**44.266 480951**	**04**	**Unidade**	**TRAMPOLIM DE COMPETIÇÃO:** composto por sistema de 5 molas helicoidais cônicas de aço cromosilício ou aço carbono. Parte superior constituída de chapa híbrida de fibra de carbono em forma de sanduíche de 10mm recoberto com uma espuma especial de 20mm e uma forração de carpete super resistente na cor vermelha. Medida 120cm x 60cm x 21cm. Cor: vermelho-escuro.			
110	**44.267 606407**	**03**	**Par**	**TRAVE OFICIAL PARA HANDEBOL (PAR):** Confeccionada em aço carbono, com estrutura em tubos quadrados de 80 x 80 mm, modelo monobloco ou desmontável de resistência equivalente, com dimensões oficiais de 3,00 m de largura x 2,00 m de altura e profundidade mínima de 1,00 m na base. Pintura eletrostática a pó ou acabamento anticorrosivo de desempenho equivalente, nas cores oficiais (branco com faixas vermelhas ou pretas). Sistema de fixação ao solo por apoio de superfície ou chumbadores, garantindo estabilidade e segurança durante a utilização. Acompanha ganchos ou sistema de fixação para rede, compatível com redes oficiais de handebol. Produto indicado para uso em quadras esportivas, ginásios, escolas, clubes e competições.			
111	**44.268 222488**	**20**	**Unidade**	**TROFÉU PERSONALIZADO EM PLÁSTICO INJETADO II:** Confeccionado exclusivamente em plástico injetado tipo poliestireno de alta qualidade, não sendo aceito uso de MDF ou materiais similares em nenhuma parte do produto. Possui altura total aproximada de 70 cm e base inferior em polímero, com cor definida pelo contratante, medindo aproximadamente 18 cm de largura por 10 cm de altura, garantindo estabilidade ao conjunto. Fabricado em plástico injetado de alta resistência, durabilidade e acabamento refinado. Personalização com brasão oficial do Município e			

				identidade visual dos eventos, conforme informações fornecidas pelo contratante. Possui montagem modular com peças de encaixe firme, proporcionando segurança estrutural e acabamento uniforme.			
112	**44.269 222488**	**20**	**Unidade**	**TROFÉU PERSONALIZADO EM PLÁSTICO INJETADO III:** Confeccionado exclusivamente em plástico injetado tipo poliestireno de alta qualidade, não sendo aceito o uso de MDF ou materiais similares em nenhuma parte do produto. Possui altura total aproximada de 80 cm e base inferior em polímero, com cor definida pelo contratante, medindo aproximadamente 16 cm de largura por 9,5 cm de altura, garantindo estabilidade ao conjunto. Fabricado em plástico injetado de alta resistência, durabilidade e acabamento refinado. Personalização com brasão oficial do Município e identidade visual dos eventos, conforme informações fornecidas pelo contratante. Possui montagem modular com peças de encaixe firme, proporcionando segurança estrutural e acabamento uniforme.			
113	**44.270 222488**	**150**	**Unidade**	**TROFÉU PERSONALIZADO EM PLÁSTICO INJETADO OU MDF:** Troféu com altura total de até 30 cm, confeccionado em plástico injetado tipo poliestireno ou MDF, proporcionando leveza, resistência e acabamento de qualidade. Possui personalização com brasão oficial do Município e identidade visual dos eventos, conforme informações fornecidas pelo contratante. Conta com montagem modular por meio de encaixe firme, garantindo segurança estrutural e acabamento uniforme.			
114	**44.271 222488**	**20**	**Unidade**	**TROFÉU PERSONALIZADO EM PLÁSTICO INJETADO:** Confeccionado exclusivamente em plástico injetado tipo poliestireno de alta qualidade, **não sendo aceito uso de MDF ou materiais similares em nenhuma parte do produto.** Possui altura total aproximada de 60 cm e base inferior em polímero, com cor definida pelo contratante, medindo aproximadamente 20 cm de largura por 10,5 cm de altura, proporcionando maior estabilidade ao conjunto. Personalização com brasão oficial do Município e identidade visual dos eventos, conforme informações fornecidas pelo contratante. Possui montagem modular com peças de encaixe firme, garantindo segurança estrutural e acabamento uniforme.			
115	**44.272 222488**	**130**	**Unidade**	**TROFÉU PERSONALIZADO PARA PREMIAÇÃO INDIVIDUAL (CRAQUE DO JOGO):** Troféu com altura aproximada de 15 cm, destinado à premiação individual esportiva. Possui base inferior em MDF recortado ou polímero/plástico, com espessura adequada para garantir estabilidade ao conjunto, com cor definida pelo contratante. Pode ser confeccionado em MDF com corte a laser e acabamento em pintura ou adesivação, ou em plástico injetado de alta resistência, conforme padrão de fabricação, mantendo estética e funcionalidade. Personalização com logotipo do Município e identidade visual dos eventos, podendo incluir nome da categoria, edição e ano, conforme informações fornecidas pelo contratante.			
116	**44.273 616072**	**10**	**Unidade**	**TÚNEL CENTOPÉIA GIGANTE DE 4 METROS:** Confeccionado em bagum colorido, revestido com mola espiral.			

Preço total:
Preço total por extenso:

Declaro que a presente proposta terá a validade de 60 (sessenta) dias a contar da abertura da fase julgamento, comprometendo-me a mantê-la inalterável pelo referido período e demais condições conforme Edital.
As ordens de fornecimento serão encaminhadas no endereço eletrônico abaixo disponibilizado, ficando a detentora do registro de preços responsável por comunicar o município em caso de alteração do endereço eletrônico.

E-mail para o envio das ordens de fornecimento: _____

Dados Bancários:
Banco: **Agência nº:**
Conta nº: **Operação nº:**

Cidade/UF, ____ de _____ de 2026.

Atenciosamente,

(NOME E CNPJ DA LICITANTE)

ANEXO VI – RESUMO DOS DADOS CADASTRAIS.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 233/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2026
REGISTRO DE PREÇO Nº 078/2026
COMPRASNET CONTRATAÇÃO SRP 984165-232026

OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

Para melhor atendimento, e racionalização dos serviços de Licitação, solicitamos a V.S.ª, o especial obséquio de nos fornece as seguintes informações, preenchendo esta ficha, para no caso de sua empresa vir a ser a vencedora, já termos os dados necessários para a elaboração do contrato/pedido de material e ordem de pagamento.

RAZÃO SOCIAL: _____
CNPJ:_____ INSCRIÇÃO ESTADUAL: _____
FORMATO JURÍDICO: ()MEI () EI () EIRELI () Sociedade Ltda () S.A.
PORTE DA EMPRESA: () ME , () EPP () Sem Enquadramento
REGIME DE TRIBUTAÇÃO () Simples Nacional () Lucro Presumido () Lucro Real
LOGRADOURO:_____ Numero:_____
COMPLEMENTO: _____ BAIRRO: _____
CIDADE: _____ UF: _____ CEP: _____

CONTATO REFERENTE À LICITAÇÃO
(assuntos referentes aos documentos de documentação / proposta comercial / outros)

NOME: _____
TELEFONE COM DDD: (___) _____- _____
CELULAR COM DDD: (___) _____- _____
EMAIL: _____

CONTATO REFERENTE À ENTREGA DOS PRODUTOS
(assuntos gerais referentes a entregas dos produtos e envio de ordem de fornecimento)

NOME: _____
TELEFONE COM DDD: (___) _____- _____
CELULAR COM DDD: (___) _____- _____
EMAIL: _____

PESSOA QUE ASSINARÁ O INSTRUMENTO CONTRATUAL

NOME: _____
RG: _____
CPF:_____
DATA DE NASCIMENTO: _____ / _____ / _____
TELEFONE COM DDD: (___) _____- _____
CELULAR COM DDD: (___) _____- _____
CARGO QUE OCUPA: _____

ENDEREÇO RESIDENCIAL COMPLETO:
LOGRADOURO:_____ Numero:_____
COMPLEMENTO: _____ BAIRRO: _____
CIDADE: _____ UF: _____ CEP: _____

EMAIL INSTITUCIONAL : _____
EMAIL PESSOAL: _____

DADOS PARA PAGAMENTO

Banco :_____ Código do Banco: _____
Nº da Agência: _____ Conta Corrente: _____
Cidade: _____ Código PIX: _____

OBS:
Favor apresentar esta folha (devidamente preenchida) dentro do envelope "Documentos de Habilitação ou Proposta Comercial" a sua não apresentação **não** implicará na inabilitação ou desclassificação do licitante